



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 15 a 21 de dezembro de 2019 * n° 1716 * Pág. 001/022

Decreto Nº 9.424 de 19 de dezembro de 2019

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, ou de um Órgão para Outro, no Vigente Orçamento em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.889/2019.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.889, de 12 de dezembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 114169/2019,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 25.635.600,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	RS
12.361.5197 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	1.501.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	518.000,00
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 1122 - Material de Consumo	500.000,00
12.361.5200 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	2.300.000,00
12.361.5207 - 2498 - Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	6.300.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar	
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
12.365.5207 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	1.150.000,00
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças	
12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC	
3.1.90.11 - 1111 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.000.000,00
12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério e Demais Profissionais da Educação - FUNDEB	
3.1.90.11 - 1112 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.976.600,00
3.1.90.04 - 1113 - Contratação por Tempo Determinado	5.600.000,00
TOTAL	25.635.600,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	RS
12.361.5197 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	246.300,00
4.4.90.51 - 1111 - Obras e Instalações	800.000,00
4.4.90.51 - 1113 - Obras e Instalações	246.300,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.5.90.61 - 1113 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 1113 - Obras e Instalações	1.001.000,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.5.90.61 - 1113 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
12.365.5197 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.500,00
4.4.90.51 - 1111 - Obras e Instalações	1.300.000,00
4.4.90.51 - 1113 - Obras e Instalações	61.500,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.5.90.61 - 1113 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
12.361.5197 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio a Educação	
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.5.90.61 - 1111 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5207 - 2312 - Fortalecimento dos Conselhos Escolares de Políticas Educacionais	
3.3.90.33 - 1111 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
12.306.5200 - 2306 - Parcerias Didático Pedagógico	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.000,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
12.361.5200 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.14 - 1111 - Diárias - Civil	30.000,00
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31 - 1111 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	101.000,00
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.361.5207 - 2498 - Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.30 - 1120 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.31 - 1111 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.33 - 1111 - Passagens e Despesas com Locomoção	33.800,00
3.3.90.35 - 1111 - Serviços de Consultoria	200,00
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.48 - 1111 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	500,00

12.361.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	75.000,00
3.3.90.33 - 1111 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.48 - 1111 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.361.5207 - 2789 - Diálogos Municipal de Educação	
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
12.365.5207 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.366.5200 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.367.5200 - 2529 - Apoio a Educação Inclusiva	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.32 - 1111 - Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
12.122.5207 - 4080 - Tv Cidade de João Pessoa	
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
4.4.90.51 - 1111 - Obras e Instalações	16.000,00
12.243.5200 - 2512 - Saúde do Escolar	
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.000,00
12.361.5200 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.31 - 1111 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.138,00
12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas	
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.899,00
12.361.5200 - 2499 - Bandas Marciais Escolares e Musicalização Infantil nos CREI S	
3.3.90.18 - 1111 - Auxílio Financeiro a Estudantes	24.899,00
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	914.000,00
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
12.391.5193 - 2638 - Oficina Escola	
3.3.90.18 - 1111 - Auxílio Financeiro a Estudantes	126.699,84
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.000,00
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
3.3.90.14 - 1111 - Diárias - Civil	3.000,00

3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	13.995,00
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.206,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
3.3.90.14 - 1111 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.240,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.106 - Centro de Capacitação de Professores	
12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.30 - 1113 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.400,00
3.3.90.39 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 1113 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.364.5172 - 2802 - Universidade Aberta do Brasil	
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
12.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência, Cultura e Artes (ECCA) Estação das Artes	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
12.573.5289 - 4171 - Instalação, Implantação, Funcionamento e Manutenção do Museu de Ciências	
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
10.303 - Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
12.573.5446 - 2982 - Administração e Funcionamento do Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco Ciência, Cultura e Artes	
3.3.90.08 - 1111 - Outros Benefícios Assistenciais	2.500,00
3.3.90.14 - 1111 - Diárias - Civil	2.500,00
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.37 - 1111 - Locação de Mão-de-Obra	2.500,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.51 - 1111 - Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
12.573.5446 - 2983 - Administração, Manutenção e Funcionamento da Estação Cabo Branco Ciência, Cultura e Artes	
3.3.90.14 - 1111 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	94.000,00
3.3.90.33 - 1111 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.37 - 1111 - Locação de Mão-de-Obra	20.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.93 - 1111 - Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.51 - 1111 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
SUBTOTAL	
	9.179.076,84



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**

Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**

Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**

Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

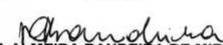
11.000 - Secretaria de Infraestrutura	
11.107 - Diretoria de Obras	
15.452.5102 - 1085 - Programa IPTU Cidadão	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	870.000,00
15.451.5099 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	760.000,00
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação	
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Expansão, Eficientização, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	200.000,00
26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	1.100.000,00
26.782.5580 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas, Equipamentos e Veículos	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.830,16
SUBTOTAL	3.800.830,16
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
12.361.5001 - 2413 - Encargos com Auxílio Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.49 - 1111 - Auxílio - Transporte	684.189,00
3.3.90.49 - 1112 - Auxílio - Transporte	1.330.000,00
12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social - INSS da SEDEC	
3.1.90.13 - 1111 - Obrigações Patronais	3.893.169,00
3.1.90.13 - 1112 - Obrigações Patronais	620.000,00
3.1.90.13 - 1113 - Obrigações Patronais	1.700.000,00
3.1.90.13 - 1115 - Obrigações Patronais	100.000,00
12.361.5280 - 2986 - Encargos com Previdência Social da Área de Educação - SEDEC - IPM	
3.1.91.13 - 1111 - Obrigações Patronais	3.195.000,00
3.1.91.13 - 1112 - Obrigações Patronais	1.133.335,00
SUBTOTAL	12.655.693,00
TOTAL GERAL	25.635.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de dezembro de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.425 de 19 de dezembro de 2019

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra no Vigente Orçamento, ou de um Órgão para Outro, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.890/2019.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 13.890, de 12 de dezembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 140045/2019,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 34.598.210,87 (trinta e quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
	R\$
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	82.000,00
12.361.5200 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	700.000,00
12.361.5207 - 2498 - Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	1.113.533,87
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	1.200.000,00
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças	
12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC	
3.1.90.04 - 1111 - Contratação por Tempo Determinado	6.500.000,00
3.1.90.11 - 1111 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000.000,00
SUBTOTAL	30.315.533,87
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social - INSS da SEDEC	
3.1.90.13 - 1111 - Obrigações Patronais	2.787.641,00
12.361.5280 - 2986 - Encargos com Previdência Social da Área de Educação - SEDEC - IPM	
3.1.91.13 - 1111 - Obrigações Patronais	1.195.036,00
SUBTOTAL	3.982.677,00
TOTAL GERAL	34.298.210,87
Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:	
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	
	R\$
04.122.5001 - 2011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	70.000,00
04.122.5001 - 2012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	20.000,00
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.49 - 1001 - Auxílio-Transporte	80.000,00
15.452.5126 - 2179 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
28.846.7001 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 1001 - Sentenças Judiciais	45.000,00
SUBTOTAL	3.915.000,00
05.000 - Gabinete do Prefeito	
05.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	400.000,00
06.000 - Secretaria da Administração	
06.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2195 - Modernização da Gestão Pública	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
06.105 - Diretoria de Administração Geral	
04.122.5001 - 2170 - Manutenção do Almoxarifado, do Arquivo, Controle do Patrimônio e da Gráfica	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	60.000,00
04.122.5001 - 2791 - Ampliação e Modernização da Gráfica Controle do Patrimônio e da Gráfica	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.96 - 1001 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	900.000,00
SUBTOTAL	2.080.000,00

09.000 - Sec. Munic. Do Desenvolvimento Urbano		10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
09.101 - Gabinete do Secretário		3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	940.000,00
15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB		3.1.90.05 - 1211 - Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	190.000,00	3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	190.000,00
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		10.301.5005 - 4497 - AB - Piso da Atenção Básica em Saúde - Manter e Implementar as Ações da Atenção Básica em João Pessoa	
10.101 - Gabinete do Secretário		3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	299.609,13
12.361.5197 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares		10.302.5005 - 4237 - MAC AMBULATORIAL - Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	300.000,00	3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	13.173,42
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	10.302.5139 - 1588 - INV - Ampliação da Unidade de Lavanderia Hospitalar do Instituto Cândida Vargas (ICV)	
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares		3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.51 - 1111 - Obras e Instalações	1.100.000,00	10.302.5005 - 4499 - MAC - Ações de Média e Alta Complexidade - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade	
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições		3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	222.517,94
3.3.90.93 - 1001 - Indenizações e Restituições	280.000,00	10.302.5414 - 2871 - MAC - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar - Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		3.3.20.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar		3.3.50.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	951.300,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	750.000,00	3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
12.361.5207 - 2498 - Gestão Escolar		10.301.5005 - 4287 - AB - PAB-FIXO - Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa	
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	2.500.000,00	4.4.90.52 - 1211 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
12.365.5207 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil		10.302.5005 - 4277 - MAC - RESM/PASM - Implementar e Manter os Serviços da Rede de Saúde Mental de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	2.700.000,00	3.1.90.11 - 1211 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00	10.302.5005 - 2859 - MAC - CEREST - Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador	
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica		3.1.90.04 - 1211 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.33 - 1111 - Passagens e Despesas com Locomoção	400.000,00	10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações do Fundo Municipal de Saúde	
SUBTOTAL	10.530.000,00	3.3.20.92 - 1211 - Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
11.000 - Secretaria de Infraestrutura		3.3.90.92 - 1211 - Despesas de Exercícios Anteriores	809.679,20
11.101 - Gabinete do Secretário		10.303.5018 - 2042 - AF - Farmácia Básica - Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	845.422,18
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	SUBTOTAL	5.835.031,87
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática		14.101 - Gabinete do Secretário	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	15.000,00	08.241.5313 - 2582 - Conselhos Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	3.3.90.14 - 1001 - Diárias - Civil	15.000,00
15.451.5001 - 2580 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos		3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	10.000,00
26.122.5001 - 2221 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
11.107 - Diretoria de Obras		08.243.5313 - 2592 - Conselhos Tutelares dos Direitos de Crianças e Adolescentes	
04.122.5084 - 1086 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais		3.3.90.14 - 1001 - Diárias - Civil	15.000,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	100.000,00	3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	4.884,00
15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas, Escadarias, Praças, Jardins e Alhambrados		3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	100.000,00	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.803,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	08.243.5313 - 4008 - Mapeamento e Diagnósticos da Realidade das Crianças e Adolescentes do Município	
15.452.5102 - 1085 - Programa IPTU Cidadão		3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	150.000,00	3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
17.451.5099 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa		3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	200.000,00	08.244.5313 - 2581 - Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS	
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação		3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	20.000,00
26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas		3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	400.000,00	3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
26.782.5580 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas, Equipamentos e Veículos		08.244.5447 - 2984 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	150.000,00	3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SUBTOTAL	2.365.000,00	08.301.5557 - 1529 - Garantir Benefício Eventual por Meio do Balcão de Direitos	
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita	232.036,00
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças		3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335.260,00
10.122.5001 - 2603 - Manter e Implantar os Serviços Administrativos Gerais			
3.3.90.39 - 1211 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	279.219,00		
3.3.90.93 - 1211 - Indenizações e Restituições	100.000,00		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.5139 - 1485 - INV - UPA - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento em João Pessoa			
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	183.611,00		

14.104 - Diretoria de Administração e Finanças		14.301 - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente	
04.122.5001 - 4437 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais		08.243.5001 - 2848 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias - Civil	26.259,00	3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	72.937,00	3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	15.000,00	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.753,00	08.243.5152 - 2287 - Ações do Fundo Municipal de Direito da Criança e ao Adolescente	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	299.209,00	3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.93 - 1001 - Indenizações e Restituições	12.730,00	3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
04.122.5315 - 4491 - Setor de Manutenção			
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	150.000,00	08.243.5152 - 2717 - Atendimento Socioassistencial a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	1.000,00
		3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
04.128.5001 - 2010 - Qualificação dos Servidores		3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.650,00		
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições		28.845.5152 - 7063 - Despesas com Contribuições, Auxílio e/ou Subvenções Sociais	
3.3.20.93 - 1001 - Indenizações e Restituições	50.000,00	3.3.50.43 - 1001 - Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.90.93 - 1001 - Indenizações e Restituições	100.000,00	SUBTOTAL	43.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social		14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.5168 - 2223 - Programa da Política para Pessoa Idosa		04.122.5001 - 2849 - Encargos Previdenciários INSS	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	20.000,00	3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	3.3.90.08 - 1001 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	3.3.90.47 - 1001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
08.242.5317 - 2593 - Proteção Social Especial de Média Compl. (CREAS, CENTRO DIA, ABORD.SOCIAL/RUARTES, CENTRO POP e CRMIPD)		08.243.5570 - 4483 - Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social - SUAS	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	107.860,00	3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	75.690,00	3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
08.243.5171 - 2254 - Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes Ameaçado de Morte		08.243.5585 - 2722 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.593,00	3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	1.000,00
		3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
08.244.5159 - 4425 - Proteção de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional)		3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.48 - 1001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.145,00		
		08.243.5585 - 4124 - Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade (PFMC, PTMC, Acolhimento Institucional e Família Acolhedora)	
08.244.5170 - 2233 - Implantação, Estruturação e Funcionamento dos Centros de Referência da Proteção Básica		3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	94.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244.5170 - 4488 - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho		08.244.5570 - 2937 - Índice de Gestão Descentralizada para Municípios / Igd-suas e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família / IGD-PBF	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
		3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.244.5570 - 2267 - Programa de Atendimento Socioassistencial à Pessoa em Vulnerabilidade			
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	21.250,00	08.301.5560 - 4370 - Piso Básico Fixo I - Proteção Social Básica e SCFV	
		3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	1.000,00
08.301.5170 - 1528 - Programa Bolsa Universitária		3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.18 - 1001 - Auxílio Financeiro a Estudantes	49.483,00	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.301.5170 - 2229 - Programas e Serviços da Proteção Social básica (PBF, CRAS, SCFV, Primeira Infância)		28.845.5154 - 7060 - Despesas com Contribuições, Auxílio e/ou Subvenções Sociais	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	132.200,00	3.3.50.43 - 1001 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
		28.845.5157 - 7059 - Despesa com Contribuição, Auxílio e/ou Subvenções Sociais	
14.106 - Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional		3.3.50.43 - 1001 - Subvenções Sociais	1.000,00
08.244.5136 - 4487 - Inclusão Produtiva para Inserção no Mundo do Trabalho (CRISPMAN, Vestiário Alto do Mateus, Marcenaria, Lavanderias)		28.845.5164 - 7061 - Despesas com Contribuições, Auxílio e/ou Subvenções Sociais	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.50.43 - 1001 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
		28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
08.244.5137 - 4424 - Serviços de Segurança Alimentar (Cozinhas Comunitárias; Restaurantes Populares; Banco de Alimentos e Programa de Aquisição de Alimentos - PAA)		3.3.20.43 - 1001 - Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.078,00	SUBTOTAL	151.000,00
14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular		14.303 - Fundo Municipal do Idoso	
08.244.5129 - 2815 - Trabalho Social Comunitário-TSC		08.241.5558 - 4371 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	83.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.48 - 1001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	136.955,00	SUBTOTAL	100.000,00
08.244.5135 - 4091 - Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS nas Comunidades Incluídas no Programa PAC e Ação Social nos Assentamentos Urbanos e ZEIS		16.000 - Encargos Gerais do Município	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	25.000,00	16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
		04.122.5001 - 4372 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos do Município	
08.244.5185 - 2264 - Centro de Referência da Cidadania-CRC e Centro de Referência Intergeneracional- CRI "Centro Sinhá Bandeira"		3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	1.315.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	15.404,00		
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	04.126.5001 - 2300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora	
SUBTOTAL	2.813.179,00	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287.000,00
		04.126.5001 - 2345 - Encargos com Serviços Postais e Telegrafia	
		3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00

04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis do Poder Público	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	142.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.000,00
10.301.5001 - 4373 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipl de Saúde -SMS	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
12.361.5001 - 2127 - Encargos com Locação de Veículos da SEDEC	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	940.000,00
12.361.5001 - 4374 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipl de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	40.000,00
10.301.5001 - 2351 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.301.5001 - 2352 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
12.361.5001 - 2356 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
28.272.5001 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal - IPM	
3.1.91.13 - 1001 - Obrigações Patronais	1.000.000,00
SUBTOTAL	4.910.000,00

22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias - Civil	31.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	39.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	37.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
04.122.5111 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
22.105 - Diretoria de Marketing	
24.131.5123 - 2224 - Pesquisa e Marketing	
3.3.90.35 - 1001 - Material de Consumo	30.000,00
24.131.5123 - 2225 - Divulgação das Atividades do Governo	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	726.000,00
24.131.5123 - 4382 - Estabelecer Parcerias com Meios de Divulgação da Cidade de João Pessoa	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
SUBTOTAL	966.000,00
TOTAL GERAL	34.298.210,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de dezembro de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.426, de 19 de dezembro de 2019

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 13.705/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 23, do Decreto nº 9.276, de 18 de janeiro de 2019, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

DECRETA:

Art. 1º A variação percentual positiva, verificada nas Receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrecadadas, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Principal (Código Rec. nº 05), no período de 01 de janeiro a 19 de dezembro de 2019, devidamente contabilizadas através do Balancete da Receita, elaborado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através da abertura de Créditos Suplementares, por conta do Excesso de Arrecadação de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária dos Poderes Públicos Municipais e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

Art. 2º O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 de janeiro a 19 de dezembro de 2019 foi de **R\$ 19.239.974,95 (dezenove milhões, duzentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de dezembro de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.427, de 19 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 114169/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
	R\$
12.361.5207 - 2498 - Gestão Escolar	
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	2.500.000,00
12.365.5207 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	2.200.000,00
TOTAL	4.700.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Principal (Cód. Rec. nº 05) referente ao período de 01 de janeiro a 19 de dezembro 2019, devidamente contabilizado através do Balancete da Receita elaborado pela Secretaria de Finanças - SEFIN e autorizado pelo Decreto nº 9.426 de 19 de dezembro de 2019 e de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

RECURSOS ORDINÁRIOS	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS ARRECADADOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL (CÓD. REC Nº 05)	R\$
	4.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de dezembro de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.428, de 19 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 145347/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
		R\$
10.302.5414 - 2871 - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.43 - 1212 - Subvenções Sociais	2.500.000,00	

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
		R\$
10.302.5414 - 2871 - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.39 - 1212 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.500.000,00	

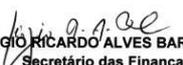
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de dezembro de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.429, de 19 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 142282/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 2.128.000,00** (dois milhões, cento e vinte e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB		
		R\$
04.122.5001- 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30 - 1630 - Material de Consumo	30.000,00	
3.3.90.47 - 1630 - Obrigações Tributárias e Contributivas	75.000,00	
3.3.90.49 - 1630 - Auxílio-Transporte	7.000,00	
04.122.5323- 2615 - Despesas de Exercícios Anteriores		
3.3.90.92 - 1630 - Despesas de Exercícios Anteriores	570.000,00	
26.782.5020 - 2046 - Monitoramento e Fiscalização Eletrônica		
3.3.90.39 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000,00	
26.782.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica		
3.3.90.39 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	870.000,00	
26.782.5020 - 2049 - Monitoramento, Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano		
3.3.90.39 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	
TOTAL	2.128.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias com recursos de seu próprio orçamento e pelo Excesso de Arrecadação dos Recursos Diretamente Arrecadados da SEMOB, referente ao período de Janeiro a Novembro 2019/2018 elaborado pela própria SEMOB relativo a Multas Previstas em Legislação Específica - Principal (Cód. Rec. nº 280), devidamente contabilizados através do Balanete da Receita elaborado pela Secretária de Finanças - SEFIN/SEMOB e de acordo com os incisos II e III, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB		
		R\$
04.122.5001- 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.14 - 1630 - Diárias - Civil	13.000,00	
3.3.90.33 - 1630 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
3.3.90.36 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00	
3.3.90.39 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
26.782.5020 - 2047 - Assessoramento Superior		
3.3.90.14 - 1630 - Diárias - Civil	1.000,00	
3.3.90.33 - 1630 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	
3.3.90.39 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
26.782.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica		
3.3.90.30 - 1630 - Material de Consumo	250.000,00	
3.3.90.36 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
26.782.5020 - 2049 - Monitoramento, Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano		
3.3.90.14 - 1630 - Diárias - Civil	19.000,00	
3.3.90.30 - 1630 - Material de Consumo	16.000,00	
3.3.90.33 - 1630 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
3.3.90.35 - 1630 - Serviços de Consultoria	20.000,00	
3.3.90.36 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
26.782.5020 - 2051 - Campanhas Informativas e Educativas		
3.3.90.30 - 1630 - Material de Consumo	69.000,00	
3.3.90.31 - 1630 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.000,00	
3.3.90.36 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00	
3.3.90.39 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00	
26.782.5020 - 2053 - Capacitação de Recursos Humanos		
3.3.90.30 - 1630 - Material de Consumo	9.000,00	

3.3.90.36 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
3.3.90.39 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00
26.782.5020 - 2099 - Implantação e Manutenção do Mobiliário Urbano	
3.3.90.30 - 1630 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
26.782.5020 - 4459 - Supervisão e Gerenciamento de Obras de Mobilidade Urbana	
3.3.90.39 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.000,00
26.782.5020 - 4484 - Implantação e Manutenção de Vias de Circulação de Trânsito e Transporte	
3.3.90.30 - 1630 - Material de Consumo	99.000,00
3.3.90.35 - 1630 - Serviços de Consultoria	49.000,00
3.3.90.39 - 1630 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332.000,00
SUBTOTAL	1.509.000,00

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
SOBRE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL
(CÓD. REC Nº 280) **619.000,00**

TOTAL GERAL **2.128.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de dezembro de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.430, de 19 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 114893/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.101 - Gabinete do Secretário	
	RS
04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.61 - 1001 - Aquisição de Imóveis	500.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa (Cód. Rec. nº 161), referente ao período de Janeiro a novembro 2019, devidamente contabilizado através do Balancete da Receita elaborado pela Secretária de Finanças - SEFIN e autorizado pelo Decreto nº 9.390 de 02 de dezembro de 2019 e de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

RECURSOS ORDINÁRIOS
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS ARRECADADOS
DO ISS - DÍVIDA ATIVA
(CÓD. REC Nº 161) **500.000,00**

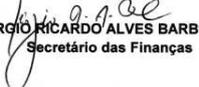
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de dezembro de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.431, de 19 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 136879/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
	RS
04.122.5001 - 2849 - Encargos Previdenciários INSS	
3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais	75.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, oriundo dos recursos transferidos pela PMJP através da Conta-Corrente nº 12.095-2-FMAS/INSS, Agência 1618-7, do Banco do Brasil, relativo ao Exercício Financeiro de 2018, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

	RS
SUPERÁVIT FINANCEIRO-2018-SEDES/FMAS(FONTE 1001).....	75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de dezembro de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.432, de 19 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 114169/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.237.971,73 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5197 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	500.000,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 1111 - Obras e Instalações	305.705,73
SUBTOTAL	805.705,73

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

12.361.5001 - 2356 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEDEC	
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
12.361.5001 - 2413 - Encargos com Auxílio-Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEDEC	
3.3.90.49 - 1111 - Auxílio-Transporte	402.266,00
SUBTOTAL	432.266,00
TOTAL GERAL	1.237.971,73

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5197 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00
4.4.90.51 - 1111 - Obras e Instalações	64.705,73
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	241.000,00
SUBTOTAL	805.705,73

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

12.361.5001 - 2354 - Encargos com Locação de Imóveis da SEDEC	
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	223.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.266,00
12.361.5001 - 2358 - Encargos com Telefonia Fixa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEDEC	
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.000,00
SUBTOTAL	432.266,00
TOTAL GERAL	1.237.971,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 9.433 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E TAXA DE COLETA DE RESÍDUO - TCR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como pelo art. 26, §2º, e art. 277, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 53, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Coleta de Resíduo - TCR, para o exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 19 de dezembro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


MAX FÁBIO BICHARA DANTAS
Secretário da Receita Municipal

Decreto Nº 9.434, de 19 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 136879/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social

	R\$
04.122.5001 - 2849 - Encargos Previdenciários INSS	
3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais	11.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários-Taxa pela Prestação de Serviços-Principal (Cód. Rec. nº 15) referente ao período de Janeiro a Novembro de 2019, devidamente contabilizado através do Balanço da Receita, elaborado pela Secretaria de Finanças-SEFIN e autorizado pelo Decreto nº 9.390 de 02 de dezembro de 2019 e de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

	R\$
RECURSOS ORDINÁRIOS	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-RECURSOS ORDINÁRIOS ARRECADADOS SOBRE A TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL (CÓD. REC. Nº 15)	11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de dezembro de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

GAPRE

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 01/2019 – UEP/GAPRE

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/GAPRE), torna público que emitiu a Ordem de Serviço n° 01/2019-UEP/GAPRE, emitida na data de 13/12/2019, processo n° 2019/142739, iniciando a vigência e execução do Contrato n° 02.013/2019 – UEP/GAPRE, cujo objeto é a prestação de serviço técnico de informática de apoio à execução financeira do Programa João Pessoa Sustentável, autorizando a execução e entrega do Produto n° 01 (implantação do sistema pela contratada e validação pela Administração Municipal, conjuntamente com a instituição financeira), a ser executado pela Softplan Planejamento e Sistemas Ltda, CNPJ n° 82.845.322/0001-04, contratada por meio do Pregão Eletrônico n° 01/2019 – UEP/GAPRE. A ordem de serviço foi subscrita pelo Gestor da Execução do Contrato, pelo Fiscal da Execução do Contrato, pelo Representante da Contratada e seu Preposto designado.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2019.


José Rivaldo Lopes
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

SEAD

PORTARIA N° 679

Em, 17 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.926, de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2019/133299.

R E S O L V E: colocar à disposição do GABINETE DO VICE-PREFEITO, o servidor SEVERINO ROSA DOS SANTOS, matrícula n° 12.638-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2020.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 680

Em, 17 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2019/141951.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n° 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LUAN MATIAS DOS SANTOS, matrícula n° 92.336-2, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 681

Em, 17 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2019/142576.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora ELAINNE CRISTINA JORGE DIAS, matrícula n° 82.779-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N° 683

Em, 18 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n°4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 2019/107036.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n°. 60/2010, conceder a DORA DE SÁ GALLINDO, matrícula n° 82.098-9, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N° 684

Em, 18 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n°4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 2019/112216.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n°. 60/2010, conceder a ROSINEIDE ASSIS DA SILVA, matrícula n° 82.472-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N° 685

Em, 18 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n°4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 2019/112216.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n°. 60/2010, conceder a VIVIANE DE OLIVEIRA DORNELAS, matrícula n° 84.819-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 686

Em, 18 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/113320.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a MARIA VILMA ALBUQUERQUE DA COSTA, matrícula nº 87.175-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 687

Em, 18 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/114728.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a ADRIANA BASTOS OLIVEIRA, matrícula nº 55.930-0, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.03.02.01, para classificação 1.11.03.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 688

Em, 18 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/138644.

RESOLVE: conceder a MARICELIA BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 81.12406, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

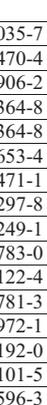
PORTARIA N.º 689

Em, 18 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/139665.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, ao servidor AUREA AUGUSTA RODRIGUES DA MATA, matrícula nº 54.547-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 424/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
2018/2019				
134687	ADAILTON MARQUES DE ALMEIDA	19.035-7	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
109894	ANDRE LUIS A. DE PAULA	82.470-4	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
133506	ARTHUR FILLIPE R. MONTEIRO	78.906-2	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
124405	AUGUSTO TOSCANO DE B. NETO	04.364-8	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
138503	AUGUSTO TOSCANO DE B. NETO	04.364-8	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
135096	DANIEL HONORIO DA SILVA	87.653-4	SEJER	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
134971	DELIO NASCIMENTO DA COSTA	78.471-1	SEJER	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
134744	GERMÃO DE LIMA	92.297-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
133653	JULIO VINICIUS X. DE SOUZA	87.249-1	SEPLAN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
114149	KATIUSKA MICHELLI F. DA S. SOUSA	48.783-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
097062	LAYS MERYCE C. DE SOUZA	69.122-4	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
125279	LIVALDO ALVES PEQUENO	04.781-3	SEAD	AUXILIO FUNERAL
134703	LOREDHANA GIULIA DE S. RIBEIRO	78.972-1	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
135212	MARCELO GONZAGA DE ARAUJO	46.192-0	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
096461	MARIA DO SOCORRO DO N. JACOB	44.101-5	SEDEC	PAGAMENTO RETOATIVO DE SALÁRIO
137484	MARIA NAZELES C. DA SILVA	69.596-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
090666	MARINEIDE RIBEIRO DA SILVA	14.708-7	SEAD	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
096252	MARIZETE COSTA DOS S. ALVES	69.137-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
136191	TACIANE EVELLYN N. DE ANDRADE	85.973-7	SEJER	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
134967	VANIA ARAUJO DOS SANTOS	91.328-6	SEJER	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Em, 20 de dezembro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 425 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
139674	AUREA AUGUSTA R. DA MATA	82.343-1	SEDEC	VACANCIA DE CARGO
121591	DEISERER DE OLIVEIRA SILVA	54.486-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
112313	EDILSON JOSÉ DE SANT ANA JUNIOR	82.105-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
115885	EDIZIO RICARDO DE SOUZA	25.950-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
133284	ELBA GEAN A. DE ALBUQUERQUE	17.359-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
130077	ERIKA RAMALHO LIMA	78.765-5	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
130082	FERNANDO JUNIOR G. DOS SANTOS	78.794-9	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
135218	GEOVANNA CRISTINA FALCÃO S. RODRIGUES DE AMORIM	54.761-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
113957	GISELMA VIEIRA M. FRANCO	28.194-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
130080	IZABELY CRISTINY DE L. NUNES	78.714-1	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
112378	JANAILSON ROSA DE MORAIS	69.141-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
119894	JOANA DARK ALVES	29.604-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
115239	JOÃO FERREIRA DA S. NETO	28.327-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
131008	JOAQUIM MONTERO R. PACHECO	82.441-1	SEDEC	CORREÇÃO DA BASE DE REMUNERAÇÃO
112311	JOSINEY DAVIDSON B. GOMES	82.675-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
124377	KATIANA KARLA A. CORREIA	85.505-7	SEDES	GARANTIA DE ESTABILIDADE
124524	LILIANE DE OLIVEIRA	18.169-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
092665	MACIEL FONTES DE OLIVEIRA	82.438-1	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
121611	MARIA CLARA G. DE ARAUJO	54.488-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
121612	MARIA CLARA GOMES DE ARAUJO	69.044-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
051892	MARIA EROCLEIDE R. DE OLIVEIRA	53.440-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIFERENÇA SALARIAL
134173	MARILIA CINTHYA RODRIGUES DA SILVA	83.151-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE COMPLEMENTO SALARIAL
135545	NALICE DA SILVA OLIVEIRA	88.415-4	SEDEC	COMPLEMENTO DO 1/3 DAS FÉRIAS
128176	PAULO ANDRE C. NOBREGA	15.311-7	GAPRE	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
128179	PAULO ANDRE C. NONREGA	15.311-7	GAPRE	CONVERSÃO DE LICENÇA
129091	ROGERIO MOUSINHO DA SILVA	24.681-6	SEAD	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
100731	ROSARIO DE FÁTIMA M. DO NASCIMENTO	12.816-3	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
125086	TWANA RODRIGUES DE MACEDO	25.875-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
113610	VALERIA MARIA PESSOA DA SILVA	12.106-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 20 de dezembro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 426/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2019	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
137653	BARTOLOMEU DE S. INTERAMINENSE	14.888-1	SEAD	ABONO PREVIDENCIÁRIO
093637	EVERALDO PINTO DE LEMOS	14.923-3	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 20 de dezembro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 427/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
126067	ANA MARIA C. M. DE FARIAS	82.167-5	SEDEC	22 ANOS, 11 MESES E 01 DIA
131988	EVANIA CAMARA VILAR	82.185-3	SEDEC	08 MESES E 05 DIAS
127460	MARIA DO SOCORRO L. DE SOUSA	30.986-9	SEDEC	02 ANOS E 05 MESES

Em, 20 de dezembro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 428/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
127548	EMMANUEL ANTONIO T. DE CARVALHO	18.632-5	SEDEC	1989/1990, 1992/1993 E 1996/1997	180
132332	LIANA CARVALHO DE CASTRO	24.820-7	SEDURB	1993/1994, 1994/1995 E 1995/1996	180

Em, 20 de dezembro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 429/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
132766	GABRIEL CARNEIRO DA SILVA	16.628-6	SEMUSB	1985/1995 – 1º DECENIO	200

Em, 20 de dezembro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 430/19

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
6130	ADELSA GONÇALVES DA SILVA	29.599-0	SEDEC	19.11.2019 A 23.12.2019	35
6198	ANA DEYSE DA P. DUARTE DOS SANTOS	87.573-2	SEDEC	27.11.2019 A 24.05.2020	180
6221	ANDERSON LUIZ M. DO NASCIMENTO	90.391-4	SEDEC	08.11.2019 A 22.11.2019	15
6160	ANTONIO CLEMENTINHO DA S. FILHO	15981-6	SEMUSB	02.11.2019 A 01.12.2019	30
6113	CIBELLE FERRAZ PEREIRA	78.830-9	SEMUSB	06.11.2019 A 03.02.2020	90
6120	CLENILDA DE LOURDES S. P. DOS SANTOS	59.761-9	SEDEC	22.11.2019 A 19.12.2019	30
6214	EDVALDO ALVES MAIA	24.183-1	SEMUSB	20.11.2019 A 18.01.2020	60
6230	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	14.527-1	SEPLAN	11.11.2019 A 30.11.2019	20
6191	GISELE BEZERRA DE FREITAS	83.147-6	SEDEC	20.11.2019 A 04.12.2019	15
6115	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	82.555-7	SEDEC	19.11.2019 A 20.11.2019	02
6114	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	82.555-4	SEDEC	13.11.2019 A 14.11.2019	02
6116	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	82.555-4	SEDEC	22.11.2019 A 22.11.2019	01
6173	ISRAEL DE FRANÇA MONTEIRO	82.130-6	SEDEC	13.11.2019 A 11.01.2020	60
6178	LUANA LINO DOS SANTOS	87.570-8	SEDEC	19.11.2019 A 16.05.2020	180
6219	MARGARETE PACHECO DE OLIVEIRA	18.757-7	SEDEC	18.11.2019 A 17.12.2019	30
6183	MARIA DO SOCORRO ESTRELA	41.271-4	SEDEC	20.11.2019 A 04.12.2019	15
6170	MARIA ILZA M. FRANCO	28.301-1	SEDEC	14.11.2019 A 13.12.2019	30
6187	MARIA JOSÉ O. DE ARAUJO	63.671-1	SEDEC	20.11.2019 A 19.12.2019	30
6232	MARIA RISOLANE DE FÁTIMA R. DE M. XAVIER	79.081-8	SEDEC	11.11.2019 A 25.11.2019	15
6174	PRISCILLA LEANDRO R. PEREIRA	82.198-1	SEDEC	18.11.2019 A 25.11.2019	08
6240	TAYRINE KELLY F. DE SOUSA	92.438-5	SEDEC	25.11.2019 A 09.12.2019	15
6112	TEODORO SOARES DE SOUZA	83.149-2	SEDEC	13.11.2019 A 14.11.2019	02
6194	THATIANA BARBOZA DE OLIVEIRA	72.202-2	SEDEC	26.11.2019 A 23.05.2020	180
6180	VIVIANE KELLY A. DE MACEDO	61.631-1	SEDURB	18.11.2019 A 02.12.2019	15

Em, 20 de Dezembro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 431/19

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

N°	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
6161	ALBA FRANCA DE SANTANA AMORIM	82.685-5	SEDEC	18.11.2019 A 22.11.2019	05
6087	ANA PAULA S. L. RODRIGUES	82604-9	SEDEC	23.11.2019 A 20.02.2020	90
6086	ANA PAULA S. L. RODRIGUES	55.902-4	SEDEC	23.11.2019 A 20.02.2020	90
6154	ANTONIO GOMES SIMÕES	09.400-5	GAPRE	05.11.2019 A 02.02.2020	90
6102	AVANILDO DAMIÃO PEDRO FILHO	69.181-0	SEDEC	26.11.2019 A 25.12.2019	30
6095	CLAUDIANE COSTA	82.696-1	SEDEC	11.11.2019 A 25.11.2019	15
6206	ELIGUILÂNIA RODRIGUES PEREIRA	86.541-9	SEDEC	18.11.2019 A 15.05.2020	180
6104	ISABEL CRISTINA P. GOMES	73.964-2	PROCON	13.11.2019 A 27.11.2019	15
6153	JEFERSON MENINO TRIGUEIRO	90.699-9	SEDEC	18.11.2019 A 27.11.2019	10
6210	JOSÉ EDNALDO ALVES	28.296-1	SEDEC	25.11.2019 A 23.01.2020	60
6080	JOSÉ MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	31.139-1	SEDEC	23.11.2019 A 20.02.2020	90
6117	LIZANE PEDROZA DE ARAUJO	12.739-5	SEDES	19.11.2019 A 17.01.2020	60
6088	MARIA APARECIDA DA C. SOARES	66.333-6	SEDEC	15.11.2019 A 21.11.2019	07
6216	MARIA DANIELLE B. CARVALHO	82.458-5	SEDEC	25.11.2019 A 22.02.2020	90
6215	MARIA DANIELLE B. CARVALHO	59.890-9	SEDEC	25.11.2019 A 22.02.2020	90
6105	MARIA DE FÁTIMA B. DE SÁ	29.801-8	SEDEC	19.11.2019 A 18.12.2019	30
6131	MARIA DE FÁTIMA M. NEVES SERAFIM	29.738-1	SEDEC	18.11.2019 A 27.11.2019	10
6167	MURILO RAPOSO RODRIGUES	66.559-2	SEDEC	05.11.2019 A 19.12.2019	45
6166	NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS	31.057-3	SEDEC	20.11.2019 A 19.12.2019	30
6135	NAYARA FERREIRA S. DA SILVA	89.390-1	SEDEC	25.11.2019 A 09.12.2019	15
6176	NELMA CASSIA B. DE L. SILVA	82.609-0	SEDEC	11.11.2019 A 10.12.2019	30
6172	PRISCILLA LEANDRO R. PEREIRA	82.194-2	SEDEC	18.11.2019 A 25.11.2019	08
6137	REGINA PINTO DE O. PESSOA	81.569-1	SEDEC	13.11.2019 A 27.11.2019	15
6146	ROSIANE SALES DA SILVA	24.454-6	SEDEC	24.11.2019 A 08.12.2019	15
6168	SAMYR RATHGE SANT'ANNA	74.166-3	SEDEC	19.11.2019 A 28.11.2019	10
6162	SIMONE LEITE HERCULANO PEREIRA	76.479-5	SEDEC	11.11.2019 A 25.11.2019	15
6204	SIRLEY GLYZIANA B. DOS SANTOS	82.205-1	SEDEC	25.11.2019 A 23.01.2020	60
6220	TEODORO SOARES DE S. NETO	83.149-2	SEDEC	26.11.2019 A 27.11.2019	02
6218	TEODORO SOARES DE S. NETO	83.149-2	SEDEC	18.11.2019 A 16.11.2019	03
6167	VERA LUCIA DA S. BARRETO	42.216-9	SEDEC	12.11.2019 A 26.11.2019	15

Em, 20 de Dezembro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

SEPLAN

RESOLUÇÃO N° 9/FUNDURB – GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova os Balançetes (Demonstrativos) dos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO de 2019, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, na 76ª sessão ordinária 17.12.2019 (Terça-feira).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as Leis Complementares nº 3, de 30.12.1992 Art. 44 e 054 de 23.12.2008 Art. 44 Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 76ª sessão ordinária de 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os **Balançetes (Demonstrativos) dos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO de 2019.**

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP para publicação do mesmo, no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 434ª da Fundação da Paraíba.


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB

SMS

PORTARIA N° 081/2019

João Pessoa, 02 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições insitas ao cargo de Coordenador de Gestão Hospitalar (DHP-1) da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **SÉRGIO ROBERTO CAVALCANTI DE MIRANDA**, para responder interinamente até ulterior nomeação para a assunção das atribuições inerentes ao cargo em comissão de Coordenador de Gestão Hospitalar (DHP-1) da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, fim de que este realize todos os atos que constituem o conjunto das atribuições do cargo retro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, restando revogada quando da nomeação e posse do servidor público que assumirá as atribuições de Coordenador de Gestão Hospitalar (DHP-1) da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde de João Pessoa / PB

PORTARIA Nº 084/2019

João Pessoa, 16 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a legislação vigente;

Considerando que a Lei Complementar nº 051, de 07 de abril de 2008, em seu artigo 43 §2º, estabelece que a Secretaria Municipal de Saúde disciplinará os mecanismos de avaliação da produção, através de Ato Normativo;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Produção para profissionais de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde, exceto a categoria médica;

Considerando que a GDP decorre de atos profissionais desenvolvidos durante o exercício do trabalho, portanto dependente de pleno funcionamento da atividade profissional;

Considerando a necessidade de se qualificar a atenção prestada à população e o cuidado aos usuários através de uma prática profissional ética, comprometida, solidária e tecnicamente qualificada;

Considerando que os valores percebidos pelo Sistema Único de Saúde constituem base de cálculo para pagamento da GDP, nos termos do art. 43 da LCM 051/08;

Considerando a competência do Secretário Municipal de Saúde para expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos, segundo o art. 66, parágrafo único, inc. II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

Considerando o alto índice de ajuizamento de ações judiciais para o pagamento da Gratificação de Desempenho de Produção no período de inatividade;

Considerando o impacto financeiro do pagamento indiscriminado da referida gratificação para os Cofres Públicos e a premente necessidade de fiscalizar o desempenho dos servidores da referida categoria, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Regular o pagamento da Gratificação de Desempenho de Produção (GDP) para os profissionais de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, exceto à categoria médica.

Art. 2º A GDP incidirá na remuneração do profissional estando associado ao desempenho do servidor, avaliando-se sua qualidade de trabalho, colaboração, iniciativa, relacionamento com a equipe, avaliação de desempenho institucional, avaliação de desempenho institucional e avaliação de desenvolvimento de equipes.

Parágrafo Único. O pagamento da GDP somente acontecerá quando atendidos os critérios estabelecidos, vedados o seu pagamento em período de inatividade do servidor, ante o caráter *pro labore* conferido quando de sua criação.

Art. 3º A GDP terá seu valor proporcional ao grupo de vencimento e à jornada de trabalho, sendo variável até os limites estabelecidos abaixo, considerando o que foi arrecadado pelo Sistema Único de Saúde e direcionado para seu pagamento:

- I. 20h/semanais ou mais – Nível superior: R\$ 534,69 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos);
- II. 30h/semanais ou mais – Nível superior: R\$ 891,16 (oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos);
- III. 30h/semanais ou mais– Nível técnico: R\$ 490,74 (quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos);
- IV. 30h/semanais ou mais– Nível médio: R\$ 436,02 (quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).

Art. 4º Para efeito de cálculo do valor aplicável da GDP considerar-se-á o desempenho do servidor a partir dos critérios e indicadores estabelecidos no art. 2º e 5º.

Art. 5º A GDP do profissional será calculada mediante o cumprimento dos seguintes critérios:

I - **qualidade de trabalho** - qualidade demonstrada pelo servidor em cooperar na realização de trabalhos afetos ao órgão em que trabalha – 10 pontos;

II – **colaboração** - qualidade demonstrada pelo servidor em cooperar na realização de trabalhos afetos ao órgão em que trabalha – 10 pontos;

III – **iniciativa** - capacidade de pensar e agir por conta própria, assim como de apresentar sugestões ou ideias com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços da organização – 10 pontos;

IV – **relacionamento com a equipe** – relacionamento do servidor com a equipe, no sentido de analisar sua disponibilidade em coordenar projetos, ajudar e auxiliar outros colegas de trabalho, etc. – 20 pontos;

V - **avaliação de desempenho institucional** – entendida como apuração do desempenho vinculado às metas quantitativas e qualitativas definidas pela SMS – 20 pontos;

VI - **avaliação de desenvolvimento de equipes** – objetivando avaliar os resultados obtidos pela equipe de trabalho frente às metas decorrentes de seu próprio planejamento – 30 pontos

§ 1º. Os critérios de julgamento a que se refere o parágrafo anterior poderão ser adaptados, mediante pedido escrito, da chefia imediata a quem foi atribuída competência para avaliação, acompanhada necessariamente de justificativa e demais critérios, em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§ 2º. O sistema de avaliação preverá, observado o mínimo de setenta e cinco pontos de ponderação para os critérios referidos nos incisos I a VI do *caput*, escala de pontuação adotando os seguintes conceitos de avaliação:

- I – excelente – maior que 90 pontos;
- II – bom – maior que 75 pontos e menor que 90 pontos;
- III – regular – maior que 60 pontos e menor que 75 pontos;
- IV – insatisfatório – menor que 60 pontos.

Art. 6º O acompanhamento e avaliação dos critérios, mencionados no artigo anterior serão realizados pela chefia imediata do servidor, anualmente, através do site da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário, excetuando-se as que tratarem de cargos e funções específicas.

Art. 8º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº 085/2019/SMS

Estabelece Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, com vista à contratação temporária de profissionais para o Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta celebrado entre o Ministério Público da Paraíba e o Município de João Pessoa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Ordinária nº 13.331/2016, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo município de João Pessoa para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa com vista à contratação temporária de profissionais para o Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta celebrado entre o Ministério Público da Paraíba e o Município de João Pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa com competência precípua de avaliar, acompanhar e deliberar acerca das contratações temporárias de profissionais para o Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity.

Art. 2º - Designar os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa:

ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES- matrícula 639681

LUCIANA EMILIA DE CARVALHO TORRES GALINDO COUTINHO - matrícula 231487

MIRIAM CRISTINA LEITE FELIX- matrícula 67557

LILIA GOMES PEDROSA SOUSA- matrícula 705225

TANIA MARIA VIEIRA DA CUNHA- matrícula 770434

Art.3º - Estabelece prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura desta Portaria, para a apresentação de Edital com cronograma do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por pedido arrazoado e deferido pelo Secretário de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2019.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

João Pessoa, 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº. 087/2019/SMS

Regulamenta o repasse de recursos de custeio federal, destinados ao pagamento do incentivo financeiro para a implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do município de João Pessoa - PB.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO A PORTARIA nº 3.263, de 11 de dezembro de 2019/GM/MS; que estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS);

CONSIDERANDO que o Anexo I da PORTARIA nº 3.263, de 11 de dezembro de 2019/GM/MS, define quantitativo potencial de 4.000 pessoas cadastradas por Equipe de Saúde da Família, para área urbana.

CONSIDERANDO que o município de João Pessoa conta com 203 equipes de Saúde da Família cadastradas e habilitadas no Ministério da Saúde, em área urbana;

CONSIDERANDO que o município de João Pessoa vem buscando fortalecer, estimular, otimizar e efetivar as ações de atualização e cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), no intuito de garantir à população a universalidade do SUS e o recebimento de seu devido custeio,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir estratégias para alcance da meta mínima de 85% de usuários municipais, com a realização de atualização e cadastramento individual e domiciliar de usuários inseridos e válidos no SISAB; além de coordenação, planejamento, monitoramento, supervisão e gerenciamento dessas atividades, no âmbito da Atenção Primária deste município e estabelecer critérios de repasse de incentivo financeiro;

Art. 2º. Caberá ao responsável pelo gerenciamento da Unidade Básica de Saúde, além do cumprimento de suas atividades, gerenciar e supervisionar os trabalhos aqui definidos, repassando as informações à Gestão, para fins do disposto no artigo 1º, no intuito de auxiliar o cumprimento da meta estabelecida, bem como do prazo estipulado na presente Portaria;

Art. 3º. Caberá ao Enfermeiro de cada Equipe, além do cumprimento de sua rotina, coordenar, planejar, acompanhar, apoiar e monitorar os trabalhos aqui definidos, para fins do disposto no artigo 1º, no intuito de auxiliar o cumprimento da meta estabelecida, bem como do prazo estipulado na presente Portaria;

Art. 4º. Cada Equipe de Saúde da Família, através de seus Agentes Comunitários de Saúde (ACS) - até o fim do primeiro quadrimestre de 2020 -, deverá realizar atualização e cadastramento individual e domiciliar de usuários inseridos e considerados válidos no SISAB, no percentual mínimo de 85% de usuários, baseado no quantitativo potencial de 4.000 pessoas por equipe;

Art. 5º. Será concedido repasse em parcela única, à título de incentivo financeiro proveniente de recursos de custeio federal, aos Agentes Comunitários de Saúde, aos Enfermeiros e aos responsáveis pelo gerenciamento - ativos e atuantes durante todo o processo das atividades aqui relacionadas -, até o atendimento da meta aqui estipulada, em proporção igualitária por Equipe, em até 60 (sessenta dias) após findo o prazo previsto no artigo 2º desta Portaria;

I - O repasse de que trata o Caput do presente artigo apenas será realizado se verificado o cumprimento global da meta aqui estipulada, qual seja, alcance de meta mínima de 85% de usuários de todo o município, com a realização de atualização e cadastramento individual e domiciliar de usuários inseridos e considerados válidos no SISAB, no âmbito da Atenção Primária deste município;

II - Farão jus ao incentivo financeiro aqueles profissionais relacionados nesta Portaria que contribuírem para atingir a meta global aqui definida, cumprindo por equipe, o percentual

Art. 6º. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta de recursos de custeio federal fundo a fundo, previsto na PORTARIA nº 3.263, de 11 de dezembro de 2019 do Ministério da Saúde;

Art. 7º. O incentivo aqui tratado é de natureza indenizatória e não incorporará ao salário do servidor, tampouco integrará sua remuneração, para quaisquer fins;

Art. 8º. Os casos omissos desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário da pasta;

Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SEJER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO "ESPORTE CONECTADO 2019".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, situada no Centro de Treinamento Ivan Thomaz, Planalto da Boa Esperança, 58033-455, Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, João Pessoa - PB, torna público o presente edital, através do qual receberá propostas de empresas interessadas em patrocinar o evento "ESPORTE CONECTADO 2019".

1 – FINALIDADE

Serviço de Fornecimento, Instalação e Manutenção de Conectividade via Fibra Ótica e Wi-fi, nos equipamentos da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos Técnicos, Equipamentos e Serviços para a realização dos eventos esportivos e administrativos da SEJER no ano de 2020, especificamente conforme informações abaixo:

Tipologia do Link: **Fibra Ótica**

Velocidade de UpLoad: **100 Mega Bytes**

Velocidade de DownLoad: **100 Mega Bytes**

Suporte: **24 Horas por Dia / 07 Dias na Semana**

2.1.1 - Incluir todos os equipamentos necessários à comunicação, bem como todos os serviços e custos de instalação, necessários para a prestação do serviço descrito neste edital, se responsabilizando, a contratada, pela sua manutenção e eventuais substituições em caso de defeito.

3 – PROPOSTA

3.1 – A proposta deverá ser entregue em mãos, até o dia 15 de dezembro de 2019 às 17 horas, na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, localizada no Centro de Treinamento Ivan Thomaz, Planalto da Boa Esperança, 58033-455, Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, João Pessoa - PB.

3.2 – A proposta deverá ser entregue em via única, sem emendas ou rasuras, assinada pelo representante legal da empresa.

4 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 – Serão selecionadas todas as propostas que atendam ao edital.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1 – Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atendem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

6 – DIVULGAÇÃO DA EMPRESA PATROCINADORA

6.1 – A empresa que fornecer os itens solicitados no item 2.1, terá o direito de destacar-se como o **patrocinador máster** do projeto ESPORTE CONECTADO, através do logotipo de sua marca, ocupando, os espaços destinados a propagandas, nos equipamentos esportivos, onde serão instalados os referidos link's de internet Wi-Fi, abaixo relacionados:

01- SEDE da SEJER – Rua Sebastião Vilar de Azevedo, s/n - Planalto da Boa Esperança, CEP: 58065-149.

02- Centro de Treinamento Ivan Thomaz - Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, s/n - Planalto da Boa Esperança, CEP: 58033-455.

03- Estádio Leonardo da Silveira (Graça) –

04- Campo de Futebol Wilson Leite Braga (Wilsão) -

05- Ginásio de Esporte Odilon Ribeiro – Rua Mariângela Lucena Peixoto, 76 – Valentina – CEP: 58033-455.

06- Ginásio de Esportes Hermes Taurino – Rua Prefeito Luiz Alberto Moreira Coutinho, nº 51 – Mangabeira VII – CEP: 58058-800.

07- Centro da Referência da Juventude Rangel – Avenida Moura Rangel, nº 517 – Rangel – CEP: 58070-240.

08- Centro da Referência da Juventude Funcionários – Praça Dr. Lauro Wanderley, s/n – funcionários I – CEP: 58087-460.

09- Centro da Referência da Juventude Valentina – Rua Padre Emiliano de Cristo, s/n – Valentina – CEP: 58063-230

10- Centro da Referência da Juventude Mangabeira – Rua Professor Arnaldo de Barros Moreira, nº 71 – Mangabeira – CEP: 58055-620

11- Pista de Bicycross Mangabeira - R. Doméstica Carmélia Marinho Pereira, 50 – Mangabeira – CEP: 58033-455

6.2 – Caso a empresa desejar oferecer aos usuários dos locais acima relacionados materiais ou acessórios na forma de brinde e/ou meios de divulgação de sua marca, ou realizar ações de promoção ou divulgação da sua marca, poderá fazer mediante contato prévio (De 05 Dias), com o setor de Informática da Secretaria de Juventude, Esporte e recreação.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – Os serviços ofertados serão utilizados para disponibilizar conectividade aos usuários, bem como dar um apoio, também de conectividade, durante os eventos a equipe técnica e administrativa;

7.2 – Os patrocinadores do evento, objeto do presente Edital, deverão restringir a propaganda e/ou a divulgação à área interna do local do evento.

7.3 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, de segunda a sexta, entre os horários de 8 às 12 e de 13 às 17 horas, telefone: (83) 3212-6085.

SEREM**PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.075/SEREM** João Pessoa, 19 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 36,36 (trinta e seis reais e trinta e seis centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.



MAX FÁBIO BICHARA DANTAS
Secretário da Receita Municipal

PORTARIA TRIBUTÁRIA SEREM Nº.076, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, 197, 208, 244, 262 e 272, todos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e no artigo 98, 379, 492, 493, 497, 508, 549 e 583, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui o Calendário Fiscal e estabelece regras para o pagamento de tributos, preços públicos e demais rendas devidas ao Município de João Pessoa para o exercício de 2020.

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Toda a rede bancária nacional e seus correspondentes constituem-se em agentes arrecadadores para os recolhimentos através do DAM – Compensação Bancária.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o vencimento que se der em feriado bancário no Município de João Pessoa.

SEÇÃO II**DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS**

Art. 4º Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre Serviços – ISS observarão:

I – as datas referidas no Anexo I, no caso de profissionais autônomos inscritos antes de 1º de janeiro de 2020;

II – as datas referidas no Anexo II, nos casos em que a base de cálculo é o preço do serviço tomado ou prestado, considerando-se mês de competência aquele em que o documento fiscal deve ser emitido, nos termos das regras pertinentes do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010.

§1º Tratando-se de inscrição municipal inicial do autônomo, o valor do ISS anual deverá ser pago no ato da inscrição.

§2º Nos parcelamentos de ISS, relativos aos casos descritos no inciso I, o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor equivalente a 2 (duas) UFIR/JP em vigor no mês do lançamento.

§5º Tratando-se de emissão de notas fiscais avulsas, o ISS será recolhido no momento da sua solicitação.

§6º Para espetáculos, shows e outras diversões públicas, promovidas por contribuintes não inscritos no Cadastro Fiscal do Município, o ISS será recolhido:

I – antecipadamente, apurado por estimativa, sujeito a ulterior fiscalização da renda da bilheteria para verificação da existência de tributo complementar; ou

II – em até 24 horas após a realização, sujeito a ulterior fiscalização dos registros relativos ao evento.

Art. 5º Na hipótese de prestação de serviços para os órgãos e entidades descritos no artigo 161, inciso II, alíneas "a", "b" ou "c" da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), o recolhimento do ISS relativo a cada mês de competência fica postergado para as datas fixadas no Anexo II deste Calendário do mês imediatamente seguinte àquele em que a retenção tenha sido efetuada.

§1º O disposto no caput deste artigo aplica-se caso a retenção tenha sido efetuada até o terceiro mês seguinte ao da competência.

§2º Tendo em vista o disposto no artigo 161, §3º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), caso a retenção não tenha sido efetuada até o prazo previsto no parágrafo anterior, o tomador do serviço deverá efetuar o recolhimento do ISS devido no quarto mês seguinte ao da competência, observando as datas fixadas no Anexo II deste Calendário.

§3º A prorrogação, na forma e condições fixadas neste artigo, estende-se ao prestador do serviço.

§4º Tendo em vista o disposto no artigo 162, §3º, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), caso a retenção não tenha sido efetuada até o prazo previsto no §1º, o prestador do serviço fica solidariamente obrigado com o tomador do serviço a efetuar o recolhimento do ISS devido no quarto mês seguinte ao da competência, observando as datas fixadas no Anexo II deste Calendário.

SEÇÃO III**DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU**

Art. 6º Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU observarão as datas referidas no Anexo III.

Parágrafo único. Nos parcelamentos de IPTU o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor equivalente a 1 (uma) UFIR/JP em vigor no mês do lançamento.

SEÇÃO IV**DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELE RELATIVOS – ITBI**

Art. 7º O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, de Bens Imóveis e de Direitos a ele Relativos – ITBI será recolhido:

I - na hipótese de lançamento de ofício, conforme a respectiva Notificação de Lançamento;

II - na hipótese de lançamento por declaração:
a) quando se tratar de cessão de direitos, nos termos do inciso II do artigo 501 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM;

1. antes da lavratura ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de cessão do direito;

2. antes da lavratura de procuração por instrumento público que configure mandato em causa própria ou com poderes equivalentes para a transmissão de bem imóvel e respectivo substabelecimento, nos termos deste Regulamento;

3. antes de levado ao Registro Público de Imóveis ou compromisso ou promessa de compra e venda;

4. antes da entrega da posse do imóvel, no caso de compra e venda, compromisso ou promessa de compra e venda ou instrumento equivalente firmado com empresário ou pessoa jurídica que explore atividade de incorporação, construção, compra, venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis, ou cessão de direitos relativos à sua aquisição;

5. antes da entrega do instrumento de quitação, para os casos descritos no item anterior, quando a operação tenha se dado a prazo e essa quitação ocorrer antes da entrega da posse;

6. em até 10 (dez) dias, contados da data da declaração do sujeito passivo, nos demais casos.

b) quando se tratar de transmissão de direitos reais, nos termos do inciso I do artigo 501 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, antes da lavratura ou apresentação, perante o notário ou oficial de registro, do instrumento ou título de transmissão do direito.

SEÇÃO V

DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DAS TAXAS

Art. 8º O recolhimento das taxas atenderá ao seguinte:

I – as Taxas diversas de Fiscalização e de Utilização serão recolhidas nas datas fixadas no Anexo IV;

II – a Taxa de Coleta de Resíduos será recolhida nas datas fixadas no Anexo V.

Parágrafo único. Nos parcelamentos de TCR, o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor equivalente a 1 (uma) UFIR/JP em vigor no mês do lançamento.

SEÇÃO VI

DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DOS PREÇOS PÚBLICOS

Art. 9º O recolhimento dos Preços Públicos atenderá ao seguinte:

I – os Preços Públicos em geral serão recolhidos no ato da solicitação do serviço ou licença eventual;

II – os recolhimentos referentes a outros Preços Públicos apurados com base em movimentos econômicos posteriores e incertos observarão as datas fixadas no Anexo VI.

SEÇÃO VII

DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Art. 10. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP referente a lançamentos sobre imóveis em geral será recolhida juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

Parágrafo único. O repasse dos valores arrecadados pela concessionária de energia elétrica dar-se-á até o dia 15 de cada mês, relativamente aos valores arrecadados no mês imediatamente anterior.

SEÇÃO VIII

DO RECOLHIMENTO DOS CRÉDITOS LANÇADOS

Art. 11. Os acordos realizados, sejam para pagamento à vista ou parcelado, terão as seguintes datas de vencimento para a cota única ou, sendo o caso, primeira parcela:

I - dia 1º (primeiro) para os acordos realizados do 20º (vigésimo) ao último dia do mês anterior;

II - dia 10 (dez), para os acordos realizados do 1º (primeiro) ao 9º (nono) dia do mês;

III - dia 20 (vinte), para os acordos realizados do 10º (décimo) ao 19º (décimo nono) dia do mês.

§1º As demais parcelas, quando for o caso, terão vencimento nas mesmas datas dos meses subsequentes.

§2º O disposto neste artigo não se aplica aos débitos decorrentes de autos de infração quando ainda em fase administrativa.

SEÇÃO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ficam aprovados os Anexos I a VI, constantes nesta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.


MAX FÁBIO BICHARA DANTAS
Secretário da Receita Municipal

ANEXO I

REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (LANÇAMENTO ANUAL)

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	03/04/2020
O TOTAL sem desconto vence no dia	no dia	04/05/2020
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	03/04/2020
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	04/05/2020
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	03/06/2020
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	03/07/2020
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	03/08/2020
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	03/09/2020

ANEXO II

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA ATIVIDADES EM QUE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU TOMADOS DURANTE CADA MÊS – COMPETÊNCIA É UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO:

A competência janeiro vence	no dia	10/02/2020
A competência fevereiro vence	no dia	10/03/2020
A competência março vence	no dia	10/04/2020
A competência abril vence	no dia	11/05/2020
A competência maio vence	no dia	10/06/2020
A competência junho vence	no dia	10/07/2020
A competência julho vence	no dia	10/08/2020
A competência agosto vence	no dia	10/09/2020

A competência setembro vence no dia	13/10/2020
A competência outubro vence no dia	10/11/2020
A competência novembro vence no dia	10/12/2020
A competência dezembro vence no dia	11/01/2021

ANEXO III

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

A COTA ÚNICA com desconto vence no dia	06/03/2020
O TOTAL sem desconto vence no dia	06/04/2020
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence no dia	06/03/2020
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence no dia	06/04/2020
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence no dia	06/05/2020
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence no dia	08/06/2020
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence no dia	06/07/2020
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence no dia	06/08/2020
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence no dia	07/09/2020
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence no dia	06/10/2020
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence no dia	06/11/2020
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence no dia	07/12/2020

ANEXO IV

RECOLHIMENTOS REFERENTES ÀS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO.

a) **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS:** no ato da solicitação da licença;

b) **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:** no ato do licenciamento ou, conforme o caso, nos prazos estipulados em contrato de permissão individual;

c) **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:** no ato da solicitação da licença;

d) **TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM ZONA AZUL:** até o momento da utilização.

ANEXO V

RECOLHIMENTOS REFERENTES À TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS – TCR

A COTA ÚNICA com desconto vence no dia	06/03/2020
O TOTAL sem desconto vence no dia	06/04/2020
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence no dia	06/03/2020
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence no dia	06/04/2020
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence no dia	06/05/2020
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence no dia	08/06/2020
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence no dia	06/07/2020
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence no dia	06/08/2020
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence no dia	07/09/2020
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence no dia	06/10/2020
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence no dia	06/11/2020
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence no dia	07/12/2020

ANEXO VI

RECOLHIMENTOS REFERENTES A OUTROS PREÇOS PÚBLICOS APURADOS COM BASE EM MOVIMENTOS ECONÔMICOS POSTERIORES E INCERTOS

A competência janeiro vence no dia	10/02/2020
A competência fevereiro vence no dia	10/03/2020
A competência março vence no dia	10/04/2020
A competência abril vence no dia	11/05/2020
A competência maio vence no dia	10/06/2020
A competência junho vence no dia	10/07/2020
A competência julho vence no dia	10/08/2020
A competência agosto vence no dia	10/09/2020
A competência setembro vence no dia	13/10/2020
A competência outubro vence no dia	10/11/2020
A competência novembro vence no dia	10/12/2020
A competência dezembro vence no dia	11/01/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no artigo 13, inciso IV, alínea "c", item 2 c/c o artigo 15, inciso V, ambos da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; no artigo 143, inciso III, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008; e tendo em vista o disposto no artigo 377, inciso III, do Regulamento do Código Tributário Municipal – RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010; **notifica** os contribuintes abaixo relacionados, beneficiários de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da existência de débito(s) junto à Secretaria da Receita Municipal. Ficam também notificados que, caso a situação fiscal não seja regularizada até o dia **27 de dezembro de 2019**, a isenção será cancelada e o referido imposto lançado integralmente para o exercício de 2020, bem como, para os próximos exercícios.

INSCRIÇÃO	NOME
053107-3	FRANCISCA LEANDRO PEREIRA
083210-3	JOSE DINIZ
094181-6	VALTER RIBEIRO DA SILVA
184220-0	JOSE DAMIAO COSTA FIDELES
184771-6	AUREA DA SILVA
196513-1	MANOEL RODRIGUES PEREIRA
221118-1	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR - CEHAP
245097-6	HERTA CUNHA DE AZEVEDO
245464-5	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
245466-1	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
245517-0	ANTONIA NARCIZA DE LIMA
245563-3	ANTONIO ALVES DA ROCHA
245615-0	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
245617-6	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
245775-0	MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS
257231-1	MARIA S DA SILVA
269115-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
269289-9	MARES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP
280916-8	ANTONIO VICENTE DE LIMA
293369-1	ROBERES DOUGLAS RODRIGUES
294203-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
327627-9	JONATHAN CLAYTON DE ALBUQUERQUE DINIZ
339168-0	DAOZILIA DE LUCENA GUEDES
339513-8	MARIA LUCIA PEREIRA
351893-1	ANA KARLA GUEDES DE MELO
351982-1	MARIA PEREIRA DA SILVA
387188-6	CLOVIS ALVES MONTENEGRO
398608-0	RICARDO BRUNO SILVA DA COSTA
019030-6	EDMUNDO CEZAR DE OLIVEIRA
006588-9	ARTUR GAMA DE OLIVEIRA
055113-9	JOAO SALVADOR CABRAL
056104-5	FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA
056294-7	MARCUS VINICIUS GOMES DE ARAUJO
065701-8	ANTONIO CLAUDINO DA SILVA
097504-4	ROBERTO ANTONIO BASTOS CORREIA LIMA
097772-1	RAIMUNDO RODRIGUES LIMA
134818-3	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA
146745-0	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
146789-1	LAURITA SOARES DE OLIVEIRA
146957-6	HEROILTON FRANCISCO DOS SANTOS
147007-8	ROSALIA FERREIRA CIRILO
193707-3	ELIZIO PEREIRA MORENO FILHO
242479-7	CELEIDE OLIVEIRA DE FREITAS
242816-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
266637-5	ANTONIO JOSE LEONARDO
266639-1	ANTONIO JOSE LEONARDO
266645-6	ANTONIO JOSE LEONARDO
266647-2	ANTONIO JOSE LEONARDO
266654-5	ANTONIO JOSE LEONARDO
277903-0	ROSILENE SANTOS DA SILVA
277997-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
290625-2	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO E PLASTICO LTDA
290715-1	MARIA ZENAIDE ALMEIDA DA NOBREGA
397845-1	JOSE ROMERO ALVES FRAGOSO
040789-5	LUZIA DINIZ DA SILVA
041012-8	ADELSON CAVALCANTI DO PRADO
041196-5	ANALICE DA SILVA
041459-0	ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA
071108-0	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
071111-0	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
071394-5	SEVERINO DOS SANTOS
071577-8	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
071603-1	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
071667-7	CARLOS AURELIO ARAUJO DE PAULA
071720-7	MARIA DA PENHA DE SOUZA SILVA
082283-3	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
082290-6	TEODORIO LAURINDO DO NASCIMENTO
187006-8	JURANDIR MARQUES DA SILVA
187008-4	JURANDIR MARQUES DA SILVA
198883-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
211252-3	JOSE IVAN ALVES DE ANDRADE
223680-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
245996-5	MARIA EDNALVA SILVA DE ARAUJO
246171-4	MARCIA CRISTINA RODRIGUES BEZ
246698-8	PEDRO ANTONIO DA SILVA

246868-9	LUIZ ALVARES COELHO
246875-1	LUIZ ALVARES COELHO
246936-7	LUIZ ALVARES COELHO
247188-4	MARIA SANTANA CONSTANTINO DA SILVA
258534-1	HENRIQUE VIEIRA SOARES
270906-6	PEDRO CARDOSO MORENO
271462-1	MACIEUDO SAMPAIO LEITE
307179-1	LUIZ GONCALVES ABRANTES
366016-8	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA NOBREGA
378165-8	GENILDA VIEIRA ARAUJO
378209-3	CLEUZA ELANNE RODRIGUES DE SOUSA
378231-0	VANDERLEIA GOMES DE MELO
378501-7	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
378511-4	MARIA ALVES DE OLIVEIRA
378582-3	MARIA BETANIA BENTO DUTRA
378696-0	JOELMA PATRICIA MODESTO DA SILVA
378756-7	DENICLEIDE ALVES DA SILVA
072835-7	JOÃO DE BRITO DE ATHAYDE MOURA
073951-1	AGAMENON EDMUNDO DE CASTILHO
083245-6	ANTONIO FERNANDES DE LIMA
184339-7	CLODOALDO DE ARAUJO
184380-0	MARIA DAS NEVES DE SOUZA
196527-1	SEVERINO FLORIANO DA SILVA
196799-1	SEVERINA JOSEFA FARIAS
196808-4	SEVERINA JOSEFA FARIAS
197982-5	DORACI AUGUSTO DA SILVA
221150-5	WALTER COSTA DA SILVA JUNIOR
221182-3	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR - CEHAP
245201-4	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO NETO
245371-1	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO DE JOAO PESSOA
245616-8	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
256542-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
256596-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
256601-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
257268-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
268921-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
268995-2	JOSE INACIO DE OLIVEIRA
269290-2	DAUTIER PINHO DA SILVA
281399-8	JOSE JORGE ALVES
294206-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
304118-2	LUCIANA ANDRIOLA DE HOLANDA CAVALCANTI
339192-2	MIRIAN DA CUNHA FREIRE
363625-9	JOAO ALVES DE ANDRADE
003279-4	NORMANDO ARRUDA DE OLIVEIRA
019074-8	MARIA DE LOURDES DA SILVA
019421-2	GERALDO LUCENA
030017-9	LENIR CABRAL DE OLIVEIRA
055112-1	JOAO SALVADOR CABRAL
056178-9	JOSE EUGENIO DA SILVA
056207-6	JULIETA ALCANTARA DA SILVA
056208-4	EPITACIO ALCANTARA DA SILVA
056271-8	MANOEL FELIPE PEREIRA
056293-9	MARCUS VINICIUS GOMES DE ARAUJO
056336-6	GERALDO SAMPAIO DE ARAUJO
086975-9	JOSE SIMPLICIO CALDAS
146746-8	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
147244-5	MARIO CELIO DOS SANTOS
219031-1	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA
266636-7	ANTONIO JOSE LEONARDO
289987-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
290615-5	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO E PLASTICO LTDA
302361-3	LUCIA DE FATIMA GUEDES DO NASCIMENTO E OUTRA
325832-7	WALFRIDO SIQUEIRA NETO
338478-1	THIAGO FREIRE HENRIQUES
385267-9	ISABELLE INGRID FREITAS RODRIGUES
040820-4	LUZIA DINIZ DA SILVA
040954-5	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
040978-2	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
040988-0	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
041031-4	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
041134-5	ONESIPO AURELIO DE NOVAIS
041236-8	JOSEFA SILVA DA CUNHA
050552-8	NEWTON DE NOVAIS FEITOSA
050602-8	NEWTON DE NOVAIS FEITOSA
050979-5	MARCOS ANTONIO DA SILVA
071110-1	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
071543-3	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
071549-2	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
071735-5	ASSOCIACAO ATLETICA PORTUGUESA
081645-1	SEVERINA MARIA DOS SANTOS

185954-4	FEDERAÇÃO DOS CULTOS AFRICANOS DO ESTADO DA PB
186349-5	JOSÉ MARCOS NASCIMENTO DA SILVA
187000-9	JURANDIR MARQUES DA SILVA
187009-2	JURANDIR MARQUES DA SILVA
187015-7	JURANDIR MARQUES DA SILVA
187017-3	JURANDIR MARQUES DA SILVA
223269-3	EDSON VICENTE DE LIMA
223707-5	MARIA DAS DORES FERREIRA
246867-1	MARIA DAGUIMA BEZERRA
271455-8	MACIEUDO SAMPAIO LEITE
271465-5	MACIEUDO SAMPAIO LEITE
378192-5	JOÃO SERAFIM PEREIRA
378202-6	LEONARDO DE SOUZA SILVA
378208-5	LUZIA NEIDA DA SILVA QUEIROZ
378315-4	PRISCILA SOUSA BARROS
378335-9	AMANDA SILVA DE MIRANDA
378512-2	MARIA ODAILZA BARBOZA DA CRUZ
378643-9	LUCIVANIA CAMPOS FIRMINO
011094-9	JOSE NASCIMENTO DA SILVA
011106-6	VALDEMAR URBANO PEREIRA
011121-0	ARNOBIO MOREIRA LACERDA
012115-1	ESPOLIO DE MARIA JOSE RANGEL TRAVASSOS
038095-4	SEVERINO BATISTA PONTES
038657-0	JOSAFÁ GALDINO DOS SANTOS
038699-5	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
047534-3	LUIZ PATRÍCIO DE PONTES
047703-6	ESTELIANO P DO NASCIMENTO
112394-7	CRISTINNA DE FATIMA C DUARTE
159630-6	MANOEL ARAUJO DA SILVA
073196-0	ANTONIO DJADIO SANTOS ROCHA
073300-8	MARIA DA SILVA SOUZA
073964-2	CLOVIS DOS SANTOS LIMA NETTO
083309-6	VALDIRIO ALEXANDRE GADELHA
127431-7	LUCIA MARIA JERONIMO LEITE
127504-6	EDIVONETE DOMINGOS DE MELO
196798-3	SEVERINA JOSEFA FARIAS
197369-0	DARIO ALVES DE BARROS
197464-5	NORMA TANOUSS MOUSINHO DE BRITO
197978-7	DORACI AUGUSTO DA SILVA
221162-9	WALTER COSTA DA SILVA JUNIOR
221170-0	WALTER COSTA DA SILVA JUNIOR
245368-1	INES DE SOUSA CAMBOIM
245479-3	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
245525-1	JOZIMAR DE PONTES BARBOSA
245528-5	JOSE SEVERINO DA CRUZ
245530-7	JOSE SEVERINO DA CRUZ
245532-3	JOSE SEVERINO DA CRUZ
256607-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
256609-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
257307-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
268918-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
281765-9	DORIVAL LEITE CARNAUBA
339352-6	IOLANDA LACERDA DE LIMA
339550-2	KISE DAIAM MARTINS DA COSTA
019218-0	FRANCISCO BASILIO DA SILVA
019406-9	MANOEL PEREIRA DA SILVA
031081-6	JUDITH MORAIS FIGUEIREDO
055097-3	JOAO VENANCIO CHAVES
056206-8	JULIETA ALCANTARA DA SILVA
056334-0	GERALDO SAMPAIO DE ARAUJO
076395-1	EUGENIO REGIS LIMA E ROCHA
134768-3	MARIA DA PENHA DE SOUZA
146692-5	JOSE DE OLIVEIRA COSTA
146776-0	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
146777-8	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
146797-2	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
158122-8	ROQUELANIO ALVES DE OLIVEIRA.
193881-9	MARIA CELESTE MENDES BRASIL
242722-2	WANDERLY SOARES DE SOUZA
278451-3	ANTONIO FEITOSA
289836-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
289843-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
040816-6	LUZIA DINIZ DA SILVA
040898-1	DORACI AUGUSTO DA SILVA
040935-9	ARLINDO RODRIGUES DE ANDRADE
040977-4	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
041084-5	LUCIA DE NOVAIS
041158-2	ODETE ARAUJO DANTAS
050488-2	NEWTON DE NOVAIS FEITOSA
071309-1	LOURIVAL FRANCISCO EDUARDO

071327-9	INCOGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA ME
071368-6	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
071556-5	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
137482-6	AGENOR MARTIM DOS SANTOS
150067-8	JACINTA MARIA DE SOUZA
174904-8	LUZINETE DE CASTRO C MACEDO
245907-8	ANTONIO DJADIO SANTOS ROCHA
246064-5	PAULO TADEU DA C B LONDRES
246341-5	JOAO BENTO MACHADO
246710-1	PAULO VIEIRA DINIZ
246882-4	LUIZ ALVARES COELHO
246885-9	LUIZ ALVARES COELHO
247131-1	MARIA DA PENHA CONSTANTINO
247150-7	KAKITTAMURI MARTINELLO DUTRA
258162-1	TEODORIO LAURINDO DO NASCIMENTO
258164-7	TEODORIO LAURINDO DO NASCIMENTO
270873-6	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
271035-8	JOSE RIBEIRO DA SILVA
271422-1	MACIEUDO SAMPAIO LEITE
271442-6	MACIEUDO SAMPAIO LEITE
319476-1	MAX FABIO BICHARA DANTAS
330476-1	JOAO BOSCO DA CRUZ
378629-3	VERONICA DIAS DA SILVA
389979-9	JACKELINE ANNE SANTOS DA SILVA
011085-0	NORMA RANGEL DE OLIVEIRA
011093-1	JOSE NASCIMENTO DA SILVA
011095-7	JOSE NASCIMENTO DA SILVA
023645-4	CARLOS DA COSTA BEZERRA
038109-8	SEVERINO MANOEL DE OLIVEIRA
038153-5	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
048659-1	VERÔNICA FELINTO DA SILVA
048739-2	MANOEL DE SOUZA
079539-9	PATRICIA SOUSA RODRIGUES
089804-0	JANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO
219832-1	ROSANE MARIA DE ARAUJO NUNES
219879-7	GERALDO SIMAS
220458-4	MANOEL CLAUDINO DA SILVA
220474-6	MARIA DAS NEVES DE FIGUEIREDO
232285-4	ANTONIO CANDIDO PEREIRA
256088-7	DORIVAL LEITE CARNAUBA
256414-9	ADEMAR GOMES SOARES
378900-4	SILMARA DOS SANTOS RODRIGUES
010994-1	JOAO MARCELINO PEREIRA NETO
011020-5	ESPOLIO DE MARIA JOSE RANGEL TRAVASSOS
038097-1	SEVERINO BATISTA PONTES
038151-9	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
038666-9	SEVERINO LUIZ DE SOUTO
047560-2	CIMEPAR - CIMENTO DA PARAIBA LTDA
219420-1	ANILDO CAMILO PEDRO
220414-2	NEUZA DE NOVAES FEITOSA
255288-4	SEVERINA NEVES DE ARAUJO
256380-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
256470-0	ESPOLIO DE CICERO HONORATO LEITE
267694-0	ALZIRA ALCANTARA DOS SANTOS
268443-8	ROSEMARY RODRIGUES DA SILVA
268455-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
268618-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
279573-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
291501-4	JOSAURO PAULO NETO
352128-1	MARIA MARTA DA SILVA DOS SANTOS
352530-9	JANAÍNA MOURA DA CUNHA
352987-8	MARIA DE LOURDES FARIAS CLEMENTINO
353417-1	MARIA DA LUZ LOURENÇO RAMOS
353485-5	JANAY BEZERRA DO NASCIMENTO
010315-2	CAROLINA WANDERLEY CABRAL CARVALHO
010342-0	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
010363-2	PEDRO FRANCISCO DE ARAUJO
010669-1	LOURIVAL VICENTE DE FREITAS
010727-1	NORMA RANGEL DE OLIVEIRA
038795-9	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
038807-6	MANOEL RODRIGUES PEREIRA
038810-6	SEVERINO FLORIANO DA SILVA
070406-7	LEONCIO OVIDIO DE LIMA
070528-4	JOSE MAXIMINO DE LIMA
070532-2	MARIA ESTELA MENDES SOARES
070549-7	ELIANE PEREIRA DE PONTES
070579-9	JOSE PEREIRA DA SILVA
070784-8	JOAO BENTO MACHADO
070873-9	JOAO BENTO MACHADO
070938-7	JOSE DIAS PACHECO

187184-6	MARIA LUCIA DA SILVA LIRA
187226-5	FRANCISCO ALVES DA SILVA
187478-1	ANTONIO VALERIO DA SILVA
188381-0	NORMA P. DE SOUZA
188533-2	ANTONIO FIRMINO COUTINHO
188538-3	ANTONIO FIRMINO COUTINHO
212440-8	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA
224674-1	JOSE CARLOS DA SILVA BRAZ
247968-1	RIVANDO SANTOS DA COSTA
259745-4	JOSE VIEIRA VAZ
259747-1	JOSE VIEIRA VAZ
260059-5	ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
260195-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260221-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260245-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260260-1	CARLINDO DUTRA MONTEIRO
260262-8	CARLINDO DUTRA MONTEIRO
260267-9	CARLINDO DUTRA MONTEIRO
260449-3	ATANIZIA HENRIQUE COELHO PANAZZOLO
260454-0	ATANIZIA HENRIQUE COELHO PANAZZOLO
260529-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
272787-1	MARIA EMILIA ALBUQUERQUE RIBEIRO
343602-1	FÉLIX ANTONIO DO NASCIMENTO
392776-8	LUCILA FERRAZ PALERMO
392825-0	ANIEDJA CÂNDIDO CAVALCANTE
392889-6	JOSEFA TEODORA DE ARRUDA
392940-0	DEMETRIA MARIA AMÉLIA LIMA TORRES DA SILVA
392965-5	THALLES FERNANDES LINS DE MEDEIROS
377989-1	ANSELMO SERRANO DA ROCHA
378080-5	MIRIAN GOMES DA SILVA
094701-6	WAGNER MEDEIROS DOS SANTOS
154258-3	REINALDO ANTONIO N DE CARVALHO
166060-8	MARIA SOLANGE TORRES FREITAS
166260-1	ANTONIO FERREIRA DELFINO
166338-1	IZAQUIEL FERREIRA DA SILVA
189239-8	MARIA DA PENHA SILVA
189501-0	CARLOS ALBERTO A DA SILVA
213511-6	JOSE GABRIEL GOMES
213658-9	TELMA LUCIA DE SOUZA FELIX
225602-9	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
225702-5	GIDELHA NUNES DE FRANCA
225704-1	GIDELHA NUNES DE FRANCA
225706-8	GIDELHA NUNES DE FRANCA
225708-4	GIDELHA NUNES DE FRANCA
225854-4	MARCUS TULIO FARIAS MARQUES
226153-7	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
237025-5	MARIA SOLANGE SANTANA DE DE OLIVEIRA
237481-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
237701-2	MIRIAM MUNIZ DA SILVA
237884-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
237892-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
237907-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
237908-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
183780-0	JUDITH MARIA DA SILVA
196324-4	RAIMUNDO GUALBERTO FILHO
196463-1	JOSE JOAQUIM SOARES
196470-4	JOSE JOAQUIM SOARES
196483-6	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
196511-5	MANOEL RODRIGUES PEREIRA
219504-6	JOSENILDO LIRA DE FARIAS
220381-2	BANCO DO BRASIL SA
243352-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
255293-1	EDVALDO PAULINO DOS SANTOS
256220-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
256261-8	ELIANE MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA
256434-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
267808-0	ODETE ARAUJO DANTAS
267817-9	JOSEFA SILVA DA CUNHA
279493-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
291502-2	JOSAURO PAULO NETO
353496-1	CRISTIANE DA COSTA CRISPIM SANTOS
009713-6	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO
010341-1	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
010411-6	CICERO PEREIRA DA SILVA
032117-6	HOZANA GOMES DA SILVEIRA
038796-7	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
038811-4	SEVERINO FLORIANO DA SILVA
038917-0	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
038950-1	MARIA PEREIRA AMARANTE
038989-7	MARIA AMELIA DA S NASCIMENTO

070296-0	JOAO BENTO MACHADO
070764-3	MANUEL LAURENCO MARQUES
070864-0	CICERO JOSE DA SILVA
070874-7	JOAO BENTO MACHADO
105759-6	ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PB
129773-2	TEREZINHA ALVES DE BRITO
140566-7	MARIZETE CAMELO DA SILVA
187465-9	ANTONIO VALERIO DA SILVA
187475-6	ANTONIO VALERIO DA SILVA
187481-1	ANTONIO VALERIO DA SILVA
187558-2	MARIA DAS GRACAS LISBOA
188246-5	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188272-4	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188482-4	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
236239-2	MARIA ANUNCIADA NASCIMENTO DA PAIXÃO
247956-7	EDIVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO
248104-9	JOSE GALDINO DA SILVA
259686-5	SEVERINA BANDEIRA DO NASCIMENTO
259919-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
259923-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260038-2	ROBSON ALVES DA SILVA
260194-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260259-8	CARLINDO DUTRA MONTEIRO
260441-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260448-5	ATANIZIA HENRIQUE COELHO PANAZZOLO
260542-2	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA
260663-1	MARIA DE FATIMA DE SOUZA
261046-9	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
271998-3	JOSUÉ FRANCISCO FERREIRA
272012-4	TEODORIO LAURINDO DO NASCIMENTO
321116-9	RAFAEL VICENTE DA SILVA
392793-8	ONEIDE DANTAS DA COSTA
392834-9	FABIANA EMMANUELLE REIS DA COSTA
392869-1	KELY CRISTINA O DE FREITAS
392943-4	ALECSANDRA BARROS CARNEIRO
392966-3	LAIS MAYARA SILVA
012666-7	JOSE ODAIR TRAVASSOS SARINHO
013159-8	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
013168-7	JOAO TAVARES DOS SANTOS
005692-8	AVANI RAMOS PEREIRA
005828-9	MARIA JOSE NOGUEIRA DA SILVA
054370-5	JOANA DARC DA SILVA
118984-1	ANA LUCIA SANTANA DE OLIVEIRA
165888-3	ROSIMARY VIEIRA
166266-0	ORLANDO JOSE DA SILVA
202024-6	DORGIVAL LEITE CARNAUBA
202029-7	DORGIVAL LEITE CARNAUBA
225549-9	FRANCISCA LIRA DA SILVEIRA
225701-7	GIDELHA NUNES DE FRANCA
225855-2	MARCUS TULIO FARIAS MARQUES
226097-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
226188-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
226192-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
237490-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
237623-7	MARIA JOSE PAULINO
237640-7	MARIA JOSE PAULINO
237660-1	MARIA JOSE PAULINO
237698-9	MIRIAM MUNIZ DA SILVA
237702-1	MARIA JOSE PAULINO
237993-7	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
238070-6	ALBERTO
250122-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
261483-9	DIRSON ALEX ALENCAR DE CASTRO
262169-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
262235-1	ADEMIR ALVES DE MEDEIROS
063113-2	SONIA MARIA QUEIROZ DE ARAUJO
063677-1	MARIANA DE P FRANCELINO E ESP
072814-4	JOÃO DE BRITO DE ATHAYDE MOURA
072817-9	JOÃO DE BRITO DE ATHAYDE MOURA
083404-1	FRANCISCO IRINEU DA SILVA
093649-9	MARIA DE FATIMA VIEIRA CACIMIRO
103473-1	AIDA ARAUJO DA SILVA
127113-0	GENIVAL SILVINO DIAS
127133-4	ELENILDO PESSOA DA COSTA
184204-8	FRANCISCA SOARES DA SILVA
196529-8	SEVERINO FLORIANO DA SILVA
196806-8	SEVERINA JOSEFA FARIAS
196877-7	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
197465-3	NORMA TANOUS MOUSINHO DE BRITO
221120-3	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR - CEHAP

245377-1	MARIA JOSE DA SILVA
245473-4	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
245478-5	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
245527-7	JOZIMAR DE PONTES BARBOSA
245531-5	JOSE SEVERINO DA CRUZ
268928-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
281413-7	IZAQUIEL ALVES CAVALCANTI
294204-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
351978-3	MARGARIDA DA SILVA RIBEIRO
352037-4	GERALDA LUCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
363627-5	LEOMARQUES DE ARAUJO ALVES
019227-9	CARLOS ALBERTO NUNES
019407-7	SEVERINO BENTO DA SILVA
019432-8	ANTONIA MARIA DA SILVA
019485-9	JOAO RIBEIRO DA SILVA
031084-1	ANTONIO F DA PENHA
007337-7	ROGERALDO ALVES DE OLIVEIRA
056105-3	FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA
056205-0	JULIETA ALCANTARA DA SILVA
056280-7	GERALDO QUIRINO DA SILVA
065988-6	JOSE FERREIRA DA SILVA
086477-3	MARIA LUCIA HONORATO TORRES
146659-3	IMOBILIARIA PARATIBE LTDA
146691-7	JOSE DE OLIVEIRA COSTA
146771-9	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
146778-6	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
193894-1	JOSE MEDEIROS DE LUNA
193899-1	ANTONIO VALERIO DA SILVA
266638-3	ANTONIO JOSE LEONARDO
266644-8	ANTONIO JOSE LEONARDO
266655-3	ANTONIO JOSE LEONARDO
266661-8	ANTONIO JOSE LEONARDO
266668-5	ANTONIO JOSE LEONARDO
277996-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
290636-8	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO E PLASTICO LTDA
290661-9	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO E PLASTICO LTDA
290891-3	CONTAX S/A
040426-8	AGUINALDO VICENTE DA SILVA
040907-3	JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA
040981-2	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
041064-1	MARIA JOSE DA SILVA
071107-1	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
071112-8	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
071369-4	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
071370-8	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
071446-1	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
071455-1	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
071555-7	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
071600-6	JOSE SANTIAGO DA COSTA
071725-8	ANANIAS CORDEIRO DA SILVA
071839-4	ANTONIO FIRMINO DA COSTA
187007-6	JURANDIR MARQUES DA SILVA
198931-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
223301-1	JURANDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
246063-7	PAULO TADEU DA C B LONDRES
246874-3	LUIZ ALVARES COELHO
271457-4	COBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
271472-8	MACIEUDO SAMPAIO LEITE
295799-0	IVANÓE HERMANO DE SÁ
378780-0	EUSINETE AMANCIO ANTAS DA SILVA
378906-3	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO
010985-1	JOSEFA ANDRADE PEREIRA
010995-9	JOAO MARCELINO PEREIRA NETO
011013-2	CONSELHO MET DE JOAO PESSOA DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
011068-0	MIZIAEL GOMES DA SILVA
011092-2	JOSE NASCIMENTO DA SILVA
038096-2	SEVERINO BATISTA PONTES
147567-3	NATIVA JORGE DA SILVA LIMA
196473-9	JOSE JOAQUIM SOARES
219799-5	JOSEFINA PEREIRA DA SILVA
255289-2	LUZIA BERNARDINO
256089-5	DORIVAL LEITE CARNAUBA
256223-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
256362-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
267479-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
267815-2	JOSEFA SILVA DA CUNHA
267947-7	LEONARDO LEANDRO DA SILVA
256443-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
267426-2	FRANCISCA LUCINETE DA SILVA GONÇALVES

267807-1	OLETE ARAUJO DANTAS
279556-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
291494-8	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
291496-4	HIGUE VIEIRA DANTAS
352083-8	ANA MARIA DA SILVA ARAUJO
352529-5	FRANCISCA JUCIMARIA NUNES COSTA
352559-7	EDNA MARTINS ALVES
353408-1	MARIA LEDIJANIA ALVES DA COSTA
353526-6	ANA CLAUDIA DA SILVA
388986-6	FRANCISCA BERNADETE GOMES
400523-6	MIRIAN FREIRE LEITE
400911-8	ANDREA GIOVANA LUCENA DANTAS
010747-6	MARCONI LUIZ VIEGAS
031451-0	FRANCISCO DE ASSIS GOMES
032428-1	LEONIDES SOARES DA SILVA
049720-7	CICERO BATISTA DOS SANTOS
070290-1	TEODORIO LAURINDO DO NASCIMENTO
070331-1	JOAO BENTO MACHADO
070598-5	MANOEL FELIX DONATO E OUTRA
070812-7	MARIA DA PENHA DE MELO
070918-2	JOAO BENTO MACHADO
071043-1	JOSE LUIZ DA SILVA
071052-1	ANTONIO BESERRA CARNEIRO DA CUNHA
092271-4	CARLOS FERREIRA DE ASSIS
117880-6	MARIA IONE DA CRUZ GOUVEIA
188129-9	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188136-1	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188169-8	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188238-4	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188245-7	MARIA DO SOCORRO SILVA
188349-6	NORMA P. DE SOUZA
188500-6	JOSE MEDEIROS DE LUNA
188501-4	JOSE MEDEIROS DE LUNA
224969-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
236129-9	FLÁVIO DE SOUZA ARAÚJO
247973-7	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
248418-8	FRANCISCO ANTONIO G DE ALMEIDA
259655-5	ADELTON PEREIRA SILVA
259843-4	GALVEM LUCENA
260296-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260415-9	DORIVAL LEITE CARNAUBA
260430-2	IVANILDA CARDOSO DE ASSIS
260855-3	JOSE NILDO FLORIANO DA SILVA
271751-4	ETIENE DE CARVALHO CAVALCANTI
272137-6	TEODORIO LAURINDO DO NASCIMENTO
272844-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273016-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273018-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273022-7	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273028-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273038-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
295941-1	JOSE PAULO GOMES
344002-8	SAMYLA CARENN ANDRADE LIRA
392799-7	RENATA BEZERRA COSTA
392828-4	CARLOS THIAGO DE FARIAS BELEM
392847-1	ELISANGELA DOS SANTOS BATISTA
392895-1	FABIANA MARIA ARAUJO GOMES
378064-3	EDSON AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
084802-6	MARLENE LUCENA BARBOSA
118569-1	JOAO BATISTA FREIRE NETO
142084-4	CANDIDO FONSECA BARBOSA
153736-9	ALBERTO MAGNO G DE VASCONCELOS
165867-1	JOSE LUCIO GUEDES DE LIRA
165877-8	SEVERINO DOS SANTOS
165900-6	BRAZ PEDRO DE ALMEIDA
166180-9	RODRIGO FELIZARDO DA COSTA
166182-5	MARGARIDA ALEXANDRE SIMPLICIO
166221-0	CELMA MEIRELES DE ANDRADE MOURA
166517-1	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA
213509-4	JOSE GABRIEL GOMES
225714-9	GIDELHA NUNES DE FRANCA
225720-3	GIDELHA NUNES DE FRANCA
225843-9	PEDRO BARBOSA DA SILVA
225845-5	MARCUS TULIO FARIAS MARQUES
225868-4	MARCUS TULIO FARIAS MARQUES
225892-7	MARCUS TULIO FARIAS MARQUES
225964-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
226190-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
226482-0	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
238173-7	ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO

238175-3	ZOROBABEL DA COSTA
261494-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
261572-0	FRANCISCO CLEMENTINO ALVES
262156-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
262161-4	HILDON BEZERRA DE LIMA
273373-1	LUZIA DINIZ DA SILVA
273394-3	LUZIA DINIZ DA SILVA
273732-9	LUIZ FERNANDES DOS SANTOS
273828-7	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
274052-4	SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
268600-7	ADRIANO DE ANDRADE IDELFONSO
279584-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
279714-3	ANTONIO SOARES DE SOUZA
280603-7	RINALDO ALVES BATISTA
291493-0	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
291500-6	JOSAURO PAULO NETO
353402-2	ELY BEZERRA DE LIMA
353457-0	MARIA APARECIDA BEZERRA
353482-1	RANNY KELI LINS DE AGUIAR
353520-7	ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO
010082-0	MARIA IMACULADA DE SOUSA
010744-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
038781-9	HENRIQUE VIEIRA SOARES
038794-1	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
059564-1	VERA LUCIA PALMEIRA PINTO
070378-8	JOAO BENTO MACHADO
070641-8	MARIA DE FATIMA FREIRE
071029-6	ALFREDO PEREIRA DA SILVA
164516-1	DAMIAO DA SILVA SOUZA
187161-7	ANA MARIA PEREIRA
187467-5	ANTONIO VALERIO DA SILVA
187473-0	ANTONIO VALERIO DA SILVA
187573-6	NORMA RANGEL DE OLIVEIRA
188194-9	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188241-4	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188270-8	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188365-8	NORMA P. DE SOUZA
199742-4	LUZIA DINIZ DA SILVA
224963-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
248214-2	GERALDINA LINS NACRE
248433-1	JOSE ROBERTO F DA SILVA
260193-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260219-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260405-1	DORGIVAL LEITE CARNAUBA
260453-1	ATANIZIA HENRIQUE COELHO PANAZZOLO
260515-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260538-4	JOAO SILVINO DO N. SILVA
272007-8	TEODORIO LAURINDO DO NASCIMENTO
272843-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273019-7	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273037-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
296509-7	LEONARDO ANTONIO DE SOUZA NEVES
392807-1	MARIA ALICE DE SOUSA
392815-2	THIAGO CAVALCANTI QUIXABA
392846-2	LEIDIJANE SILVA MENEZES
013174-1	JOAO JUSTINO RODRIGUES
013751-1	MARIA RITA ALVES DA COSTA
377964-5	ALUIZIO NUNES DA SILVA
005556-5	FERNANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
085411-5	VANESSA LEITE LUNA
153735-1	ALBERTO MAGNO G DE VASCONCELOS
166121-3	MANUEL SERGIO DOS SANTOS
166137-0	TEODORIO LAURINDO DO NASCIMENTO
189237-1	MARIA DA PENHA SILVA
189873-6	LUCIANE FERREIRA DE SOUZA
201580-3	ASSOCIACAO COMUNITARIA
202076-9	MARCIO GOMES FERREIRA
225973-7	SEVERINO BARBOSA DA SILVA
226109-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
226139-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
226450-1	SEVERINO RODRIGUES DA CRUZ
226573-7	JOAO SANTOS JULIAO
226696-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
226702-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
237227-4	H. G. A . CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
237374-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
237415-3	LUCIANO AUGUSTO B DA SILVA
237420-0	LUCIANO AUGUSTO B DA SILVA
237625-3	MARIA JOSE PAULINO
237699-7	MIRIAM MUNIZ DA SILVA

237710-1	MIRIAM MUNIZ DA SILVA
237742-0	DANIEL FERREIRA DA SILVA
237761-6	MARLENA DE MATOS FARIAS
237909-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
238049-8	SEBASTIAO DE SOUSA CAMBOIM
262238-6	FRANCISCO APOLINARIO BATISTA
273410-9	DORACI AUGUSTO DA SILVA
273611-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273662-4	IVONETE DELFINO DA SILVA
273799-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273845-7	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273853-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
274053-2	SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
321670-5	FERNANDO JUNIOR DOS SANTOS SILVA
008391-7	MARIA STELA MAIA
009003-4	SEVERINA DO N OLIVEIRA
047077-5	CRISTIANE CAVALCANTI MENEZES
047086-4	JOSE CONRADO DE LIMA
047289-1	FRANCISCO PEREIRA TORRES BANDEIRA
047476-2	FILGENIO FERREIRA DA SILVA
056452-4	GERALDO SAMPAIO DE ARAUJO
056457-5	GERALDO SAMPAIO DE ARAUJO
072842-0	ESTACIO JOSÉ TEIXEIRA VICENTE
073131-5	VITOR ADRIANO DANTAS
073132-3	VITOR ADRIANO DANTAS
083305-3	JOSE JOAO DA SILVA
083321-5	ALTO PEREIRA LIMA
103487-1	KEZIA DE SOUZA CAVALCANTE
139528-9	ELISA SEABRA DE MELO
184222-6	FRANCISCA SOARES DA SILVA
184223-4	JOSE DAMIAO COSTA FIDELES
184769-4	FRANCISCO MARTINS DA SILVA
185559-0	FRANCISCA DE PAIVA DA SILVA
196525-5	SEVERINO FLORIANO DA SILVA
197461-1	NORMA TANOUSS MOUSINHO DE BRITO
197980-9	DORACI AUGUSTO DA SILVA
221578-1	PEDRO CLAUDINO GUIMARAES
245342-8	JOÃO DE BRITO DE ATHAYDE MOURA
245474-2	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
245493-9	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
245618-4	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
256597-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
256604-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
269149-3	WASHINGTON LUIS LOPES
294205-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
315953-1	ALDERY ANDRADE MENEZES
339053-5	MARILENE ALVES RIBEIRO
019181-7	ARLINDO JUVINO DE ARAUJO
019207-4	MARIA JOSE BATISTA SOARES
019352-6	GERSON VERÍSSIMO DA NÓBREGA
019368-2	ANTONIO SOARES DA SILVA
019387-9	JOÃO LUIZ DOS SANTOS
031072-7	CARLOS A FERREIRA E SILVA
031388-2	MARIA INEZ LINS DE LIMA
055110-4	JOAO SALVADOR CABRAL
055111-2	JOAO SALVADOR CABRAL
056077-4	JOSE MANOEL DA SILVA
056106-1	FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA
056335-8	GERALDO SAMPAIO DE ARAUJO
056338-2	MARCUS VINICIUS GOMES DE ARAUJO
065703-4	VALTER TEOTONIO DA SILVA
146690-9	JOSE DE OLIVEIRA COSTA
146747-6	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
146759-0	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
146760-3	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
219088-5	EVERALDO BARBOSA DE LIMA
219108-3	JOSE RODRIGUES DA SILVA
230043-5	SEDAMAR DE VASCONCELOS COSTA CHAVES
266641-3	ANTONIO JOSE LEONARDO
278035-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
290004-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
290614-7	CLEOFAS LEONAM SABINO
313977-8	MARIA GORETTE DE A LEITAO
361613-4	ANTONIO CARNAUBA NETO
017626-5	MARILENE MARTINS DA SILVA SANTOS
027991-9	ERICH CHAVES DE LIMA
040957-0	JOAO NUNES FILGUEIRAS
040990-1	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
041136-1	DORACI AUGUSTO DA SILVA
041221-0	JOSEFA SILVA DA CUNHA

050489-1	NEWTON DE NOVAIS FEITOSA
050562-5	LOURIVAL ALVES DA SILVA
050601-0	NEWTON DE NOVAIS FEITOSA
050604-4	NEWTON DE NOVAIS FEITOSA
050781-4	CAMILA DA SILVA VIEIRA
071365-1	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
071366-0	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
071550-6	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
071551-4	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
071598-1	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
071604-9	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
071933-1	ALVARO TOLEDO JUNIOR E ESPOSA
082319-8	JOSE NUNES DA SILVA
186516-1	MARIA DE LOURDES JERONIMO DOS SANTOS
187002-5	JURANDIR MARQUES DA SILVA
187005-0	JURANDIR MARQUES DA SILVA
187016-5	JURANDIR MARQUES DA SILVA
187019-0	JURANDIR MARQUES DA SILVA
223009-7	JOSE FERNANDO TIBURCIO DA SILVA
223078-0	MARIA DE LOURDES DA CRUZ
246343-1	JOAO BENTO MACHADO
246344-0	JOSE MAXIMINO DE LIMA
247083-7	MANOEL CONSTANTINO DANTAS
378135-6	ROSEANE CALIXTO DE LIMA
010996-7	JOAO MARCELINO PEREIRA NETO
022702-1	WALDECIR SOARES DE MENDONÇA
034836-8	JOSEFA MARTINHA R DE SOUZA
069030-9	BENEDITO TOMAZ DE OLIVEIRA
078458-3	MARIA A DOS SANTOS SANTANA
113551-1	DIANE SOARES MARINHO
136904-1	JURACI MILA DA SILVA
136919-9	IEDA RODRIGUES DA SILVA
196474-7	JOSE JOAQUIM SOARES
196485-2	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
237977-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
237988-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
249880-4	ISNALDO JOSE PAULO
250013-2	JOSE GOMES DA SILVA
273448-6	MARIA DE LOURDES BELMIRO DE MEDEIROS
273713-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273825-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273860-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273914-3	MARIA SALETE DA S. SOUZA
286492-4	NORMA RANGEL DE OLIVEIRA
286587-4	SOCORRO CRISTINE DE ALMEIDA PAIVA
013764-2	MARCOS ANTONIO DE BARROS LINS
013852-5	NORMA RANGEL DE OLIVEIRA
014137-2	VICENTE GERMANO ALMEIDA FRANCO
026562-4	ALINE COELI DOS PASSOS LIMA
047140-2	NERIS VERISSIMO DE FIGUEIREDO
047290-5	FRANCISCO PEREIRA TORRES BANDEIRA
047362-6	FRANCISCO PEREIRA TORRES BANDEIRA
056451-6	GERALDO SAMPAIO DE ARAUJO
056775-2	LUIZ ANTONIO ARAUJO
057198-9	DIOGENES GOMES DA SILVA
066990-3	JOSÉ VALTER DOMINGOS DA SILVA JUNIOR
067782-5	MARIA PARAGUASSU DANTAS DE MELO BELINO
067852-0	JOSE MOURA DE ANDRADE
077344-1	JOAO FRANCISCO DE PAULA
133685-1	ADAIR SILVANO VIDAL
133748-3	LUCIA GOMES FREIRE
155481-6	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
190708-5	JOSE FERNANDES BEZERRA
226729-2	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
226747-1	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS
226757-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
227208-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
227349-7	MARIA IZABEL DA SILVA
227435-3	EXTRA EXPORTACAO IMPORTACAO COMERCIO LTDA
227681-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
228186-4	ANGELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
238603-8	JOSE MOREIRA DE MENEZES
263980-7	GIVANILDO FELIX DA SILVA
275499-1	EDEILDO QUINTINIANO OLIVEIRA
275553-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
276328-1	NORBERTO LUIZ DA SILVA
287106-8	JOSE RAIMUNDO LOPES FILHO
312081-3	ISAAC LUIZ NOBRE
120991-4	ROSIMAIRES MAGNA SANTOS DE CARVALHO
228205-4	ANGELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

228209-7	EDISON FERREIRA DE MELO JUNIOR
228251-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
276460-1	MARIO VIRGÍLIO DE O NEVES
277190-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277506-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
288819-0	ROSELIA DE LOURDES OLIVEIRA MARQUES
288891-2	JOSE AURELIO MOURA CORREIA
289659-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
300420-1	VILBERTO SILVA NASCIMENTO
313005-3	JOSE KELSON REVOREDO CHACON
336498-4	GILVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA
372492-1	RAPHAEL GOMES
003667-6	SOFIA DE LIMA GOMES DA SILVA
034037-5	ISRAEL RODRIGUES DE ALMEIDA
034202-5	JOSE INACIO NETO E OUTROS
417216-7	DIANA GOMES BELTRÃO
417231-1	VAUDILENE DE SANTANA FRANCO
417257-4	WILSON DE SOUZA SOBRINHO
417261-2	ERIC PACHECO DA SILVA
417291-4	ELDACLER SALES DE LIMA
417323-6	LILYAN DE ALCANTARA FONSECA
417386-4	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS
417388-1	NAJLA MENEZES
417449-6	MARINEIDE TRAJANO DA SILVA
417538-7	MARIA BETANIA DA SILVA RIBEIRO
417599-9	RAYLLA MILLENA DA SILVA PEREIRA
417623-5	JULIANA DA SILVA MACIEL
417625-1	JOSICLEIDE DE MELO CALDAS
427087-8	CICERA MARIA DE BARROS
427097-5	IRENE DIOGO FERREIRA
427106-8	PATRICIA DOS SANTOS
427108-4	VANUZA DOS SANTOS COSTA
427131-9	ANGELA MARIA DOS SANTOS
427141-6	EDILEUSA AUGUSTA BEZERRA DE LIMA
427144-1	FRANCINEIDE BARBOSA OLIVEIRA
427154-8	SULAMITA ISABELA CORDEIRO DE OLIVEIRA ANGELO
427172-6	TEREZINHA FAUSTINA DA SILVA
427196-3	MARILENE ALVES VIEIRA
427221-8	JEOVA NUNES DO REGO
427243-9	JOSÉ STELIO DA SILVA
427245-5	GISELANE RIBEIRO DE OLIVEIRA
427263-3	PATRICIA BIZERRA DE SOUZA
053326-2	JULIA LACERDA ASSIS PRAZIM
072821-7	JOÃO DE BRITO DE ATHAYDE MOURA
073189-7	ANTONIA NARCIZA DE LIMA
184232-3	MANUEL LEITE DOS SANTOS
185238-8	JOSÉ NOBERTO DOS SANTOS
196804-1	SEVERINA JOSEFA FARIAS
221161-1	WALTER COSTA DA SILVA JUNIOR
222245-1	NEWTON DE NOVAIS FEITOSA
245367-3	INES DE SOUSA CAMBOIM
245387-8	ANTONIO BESERRA CARNEIRO DA CUNHA
245529-3	JOSE SEVERINO DA CRUZ
245622-2	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
256537-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
256599-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
268949-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
269147-7	WASHINGTON LUIS LOPES
294208-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
339709-2	EDMILSON RAMOS DO NASCIMENTO
398106-1	TARCIA NE NEVES ALBUQUERQUE
002789-8	NEIDE NOGUEIRA DE FREITAS
019582-1	MARIA DA GLORIA PEREIRA DA SILVA
030433-6	JURANDIR QUEIROZ DE LIMA
031080-8	JUDITH MORAIS FIGUEIREDO
055970-9	MANOEL BERNARDO DOS SANTOS
065709-3	ANTONIO CLAUDINO DA SILVA
066637-8	ANTONIO BARBOSA DA SILVA
109602-8	MARIA FRANCISCA DUARTE
146768-9	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
146775-1	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
146795-6	LAURITA SOARES DE OLIVEIRA
193790-1	JOSE NASCIMENTO DA SILVA
218944-5	LUCICLEIDE DE SOUZA SILVA
219029-0	JOSE MAURICIO SOUSA PEREIRA
241979-3	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
253831-8	EDNALDO LOPES DA SILVA
266656-1	ANTONIO JOSE LEONARDO
266658-8	ANTONIO JOSE LEONARDO
290252-4	VALMIRA DIAS DO NASCIMENTO

290608-2	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO E PLASTICO LTDA
325663-4	CLAUDEMBERG DE SOUSA SANTOS
338456-0	SERGIO XAVIER DOS SANTOS
040889-1	DORACI AUGUSTO DA SILVA
040974-0	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
041435-2	JOAO FILHO DE FARIAS
090456-2	MARIA LEONIA GOMES DE LIMA
186237-5	EDER FERREIRA MENDES
187010-6	JURANDIR MARQUES DA SILVA
187012-2	JURANDIR MARQUES DA SILVA
210803-8	DORGIVAL LEITE CARNAUBA
246019-0	MARCIA ADRIANA DIAS MEIRELLES DA CUNHA.
246067-0	PAULO TADEU DA C B LONDRES
246339-3	JOAO BENTO MACHADO
246340-7	JOAO BENTO MACHADO
246877-8	LUIZ ALVARES COELHO
246879-4	LUIZ ALVARES COELHO
271427-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
271445-1	MACIEUDO SAMPAIO LEITE
271479-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
271703-4	TEOFILO DE LIMA
318352-1	ALEXANDRE MAGNO CARNEIRO DE CARVALHO
378207-7	NEZILDA COSTA DA SILVA
378474-6	RAYANA MARQUES GUIMARAES CRUZ
378669-2	TERESA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA
378684-6	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA
378692-7	JOSE GALDINO DA SILVA
378810-5	EDILEUSA DOS SANTOS FERNANDES
011116-3	ELZA MILLER
012111-8	GERALDO DA ROCHA FILHO
023964-0	REGINALDO F DE MENEZES
038152-7	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
038154-3	MARIA DE FATIMA G N MENDONÇA
100821-8	GIZELDA VALERIO RODRIGUES
183936-5	MARIA DA SOLEDAD JUREMA DA SILVA
196327-9	RAIMUNDO GUALBERTO FILHO
196458-5	JOSE JOAQUIM SOARES
219424-4	METUZAEEL FERNANDES DA SILVA
220471-1	MARIA DAS NEVES DE FIGUEIREDO
256085-2	DORGIVAL LEITE CARNAUBA
256091-7	DORGIVAL LEITE CARNAUBA
256353-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
268598-1	WANDERLAN DANTAS DE SOUZA
280568-5	MARIA TOMAZ DA COSTA
280829-3	JOSE JORGE ALVES
291492-1	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
305398-9	GEORGE ALEXANDRE IRINEU
340918-0	JOSIMAR RODRIGUES HERCULANO
352461-2	CICERA ANA DA SILVA SANTOS
353523-1	MARIA DE LOURDES DE LIMA SILVA
010319-5	SEVERINO F DOS SANTOS
020200-2	JOSE TADEU FELIX
032760-3	BEATRIZ LAURENTINO DA SILVA
038803-3	MANOEL RODRIGUES PEREIRA
262247-5	ADEMIR ALVES DE MEDEIROS
262261-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273360-9	JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA
274051-6	SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
286532-7	NORMA RANGEL DE OLIVEIRA
333700-6	TASSO SORRENTINO MOURA DE LIMA
346141-6	JOSÉ FRANCISCO XAVIER
013853-3	NORMA RANGEL DE OLIVEIRA
036810-5	RAIMUNDO GUALBERTO FILHO
047087-2	JOSE CONRADO DE LIMA
047091-1	JOSE CONRADO DE LIMA
047293-0	ESPÓLIO DE AMARO PEREIRA DA SILVA
047328-6	ANTONIO JOSE LEONARDO
047428-2	CIMEPAR - CIMENTO DA PARAIBA LTDA
047488-6	EDMILSON PEREIRA DA SILVA
056450-8	GERALDO SAMPAIO DE ARAUJO
066983-1	TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
067806-6	ANTONIO CRISPIM DE OLIVEIRA
067835-0	SIMAO BARBOSA ALVES
087693-3	COLONIA DE PESCADORES ANDRE VIDAL DE NEGREIROS Z-3
167287-8	ZELIA TIBURCIO DA SILVA
167809-4	TEREZINHA SILVA DE LACERDA SOUZA
191094-9	METUZAEEL BARROS LINS
191099-0	ALBERICO DE BRITO MONTENEGRO
191100-7	ALBERICO DE BRITO MONTENEGRO
227301-2	JOSE PAULO DA SILVA

227353-5	JOSE NUNES DE SOUZA
227447-7	EXTRA EXPORTACAO IMPORTACAO COMERCIO LTDA
227674-7	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
227718-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
228161-9	ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA
239526-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
239531-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
239619-0	DELEON RENATO
263978-5	GIVANILDO FELIX DA SILVA
275794-0	ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO
276287-1	NORBERTO LUIZ DA SILVA
287110-6	ARNALDO FERREIRA DA SILVA
287111-4	ARNALDO FERREIRA DA SILVA
287453-9	EDNALDO GOMES DA SILVA
217365-4	BENITO DE BRITO ARAUJO
228448-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
276458-0	MARIO VIRGÍLIO DE O NEVES
276459-8	MARIO VIRGÍLIO DE O NEVES
276629-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277494-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277547-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277606-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
289632-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
401940-7	IRIS DAURA DE OLIVEIRA SILVA
004893-3	ESPÓLIO DE SEVERINA NUNES DO NASCIMENTO
021902-9	REGIMAR NOBREGA DOS SANTOS
022045-1	MARIA DAS NEVES VASCONCELOS
034184-3	FRANCISCO BARBOSA DE LIMA
034203-3	JOSE INACIO NETO E OUTROS
417219-1	SIMONE MARIA DOS SANTOS SILVA
417241-8	AGRILEUZA PEREIRA BARBOSA
417301-5	AURISANDRA ALVES DA SILVA
417316-3	GLEUCIELE PEREIRA DA SILVA
417321-0	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO
417332-5	ROSIANE SILVA SANTOS
417340-6	EDNA LINS DE ALBUQUERQUE
417345-7	MARIA JOSÉ DE MEDEIROS BARBOSA
417366-0	DENIZIA RODRIGUES DE VASCONCELOS
417379-1	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
417465-8	FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
417582-4	LIDIANE OLIVEIRA PEREIRA
417592-1	DAYANNE KELLY FARIAS DE LIMA
417653-7	JACILENE SOUSA MEDEIROS
427080-1	CLAUDIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO
427092-4	RAFAELA IZIDRO DO NASCIMENTO CANDIDO
427117-3	MARINESIO CANDIDO ALVES
427132-7	LUCIENE IDALINO DA SILVA
427139-4	SORNILDA RODRIGUES DA SILVA
427143-2	MARIA JOSÉ FERNANDES
427152-1	WILLIANNY LIMA DA SILVA
427159-9	AURELIA BEZERRA DE MEDEIROS
427175-1	MILENA LIRA DOS SANTOS
427187-4	JANAINA LIMA DE OLIVEIRA
427195-5	MARIA LUCIA RAMALHO
427197-1	JOSEANE DOS SANTOS TEIXEIRA
427203-0	MARIA DE LOURDES MACEIO FERREIRA
427216-1	EDILENE DE SOUSA LIMA
427224-2	MARIA DAS DORES DA SILVA
427236-6	DANIELE LOPES DA SILVA
427244-7	MARIA EMILIA ROCHA DE OLIVEIRA
427250-1	MIRIAM SOARES DA SILVA
427256-1	POLIANA GALDINO DE OLIVEIRA
427268-4	RENATA SILVA SANTOS
063438-7	FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL
073190-1	ANTONIA NARCIZA DE LIMA
103470-7	FLAVIO MAROJA NETO
103490-1	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
138793-6	ARLETE PEREIRA NASCIMENTO
139320-1	MARGARIDA VIEIRA DE ANDRADE
184692-2	VALDEMY MOREIRA DE FREITAS
196531-0	SEVERINO FLORIANO DA SILVA
197972-8	DORACI AUGUSTO DA SILVA
197984-1	DORACI AUGUSTO DA SILVA
221149-1	WALTER COSTA DA SILVA JUNIOR
222248-5	NEWTON DE NOVAIS FEITOSA
245361-4	JOSE RAMOS CABRAL
245492-1	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
256678-8	COBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
269079-9	MARIA JOSE LOURENCO DA SILVA
269148-5	WASHINGTON LUIS LOPES

294202-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
339153-1	NACILDA BASILIA SILVA
339440-9	MANUEL VALENTIM DA SILVA
003088-1	NELY DE JESUS F LIMA
019317-8	AILTON PEREIRA DE LUCENA
019367-4	MANOEL LIMA DE OLIVEIRA
007677-5	ADERBAL COUTINHO DE OLIVEIRA
007826-3	JOSENILCIA CALDEIRA NEVES GALVÃO
056204-1	JULIETA ALCANTARA DA SILVA
056337-4	MARCUS VINICIUS GOMES DE ARAUJO
076665-8	WALDIRA CORREIA VAZ
086198-7	PEDRO EURICO DE MELO PAZ
097723-3	DILVANE FARIAS DA CUNHA BENJAMIM
110656-2	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LOPES
146788-3	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
158124-4	CARLOS ALBERTO SILVA DE LIMA
193755-3	HERBERT LISBOA DE ARAUJO FILHO
206226-7	KEZIAH MARIA BRITO SILVA DE LUCENA
242468-1	MARCOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS
254933-6	MARCOS PEDRO DA SILVA
266640-5	ANTONIO JOSE LEONARDO
266651-1	ANTONIO JOSE LEONARDO
279370-9	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR-IASS
290821-2	LUIZ ALBERTO DE ARAUJO COUTINHO
338399-7	MARIA APARECIDA ALBINO DA SILVA
041006-3	IVONETE GOMES DE MELO
050563-3	LOURIVAL ALVES DA SILVA
050603-6	NEWTON DE NOVAIS FEITOSA
071364-3	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
071367-8	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
071552-2	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
082071-7	LUIZ PEREIRA DE LIMA
114152-0	VERA DE LIMA CAVALCANTE
114592-4	ORDANI GOMES LEITE
149348-5	MARIA BETHANIA NAZARENO
162529-2	EDILMA VIRGINIA VASCONCELOS FALCÃO DE OLIVEIRA LIMA
185946-3	GRACIANO GALDINO DA SILVA
186397-5	JOSÉ GOMES DE MELO NETO
186452-1	MARIA ALVES DE SOUSA
187003-3	JURANDIR MARQUES DA SILVA
187018-1	JURANDIR MARQUES DA SILVA
246342-3	JOAO BENTO MACHADO
246468-3	MARTA OLIVEIRA DE MEDEIROS
246671-6	LUIZ ALVARES COELHO
246863-8	LUIZ ALVARES COELHO
246870-1	LUIZ ALVARES COELHO
246887-5	LUIZ ALVARES COELHO
246891-3	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
246956-1	LUIZ ALVARES COELHO
259474-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
270868-0	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
271045-5	JOAO ROCHA GREGO
271702-6	TEOFILO DE LIMA
354895-3	JOSENILDO CARLOS LEITE
378290-5	MICHELLE MARIA DA SILVA ANDRADE
378293-0	MIRIAM MARIA DA SILVA
378325-1	MARIA DO SOCORRO CRUZ DA COSTA
378459-2	KAMILA NAYANE VIEIRA MELO
378755-9	MARIA DA GUIA DOS SANTOS
378940-3	THIAGO ALVES GOMES DE LIMA
010997-5	JOAO MARCELINO PEREIRA NETO
011096-5	JOSE NASCIMENTO DA SILVA
038145-4	MANOEL RODRIGUES PEREIRA
057843-6	MARIA JOSE DE ARAUJO MOURA
160291-8	MARIA ELIZABETE FREIRE DE AGUIAR
184189-1	PAULO LEITE DA SILVA
196467-4	JOSE JOAQUIM SOARES
219868-1	GERALDO SIMAS
256384-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
256390-8	IRENE GOMES DE SOUZA
256406-8	ANTONIO FEITOSA
267816-1	JOSEFA SILVA DA CUNHA
267949-3	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
268450-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
291498-1	JOSAURO PAULO NETO
274054-1	SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
274059-1	SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
322054-1	MICHELLY DOS SANTOS AMORIM
047469-0	JOSE SARAIVA DE ARAUJO FILHO
056397-8	MARIA SALETE FELIX DA SILVA

056484-2	JAILSON CRUZ DE MEDEIROS
067866-0	MARIA HILDA DA SILVA
143063-7	JOSACLEIDE DE CARVALHO LOPES
155257-1	DORGIIVAL LEITE CARNAUBA
167168-5	FALCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP
167264-9	JUCELIO DOS SANTOS SILVA
190850-2	IVANILDE FAGUNDES DE SOUZA
191101-5	ALBERICO DE BRITO MONTENEGRO
227199-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
227274-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
227310-1	SEVERINO RODRIGUES DE ANDRADE
227317-9	SEVERINO RODRIGUES DE ANDRADE
227323-3	JOSE NUNES DE SOUZA
227355-1	AMELIA MARIA DE LIMA GARCIA
227366-7	SEVERINO BERNARDO DA COSTA
227376-4	ELEOMARQUES HONORIO DOS SANTOS
227693-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
227734-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
227744-1	MARIA SELDA DE ALMEIDA MOREIRA
227986-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
238589-9	ROMEU MENDES DA SILVA
239508-8	GERALDO ALBINO OLIVEIRA
239529-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
263979-3	GIVANILDO FELIX DA SILVA
264016-3	GIVANILDO FELIX DA SILVA
264083-0	IRAN MAMEDE CHIANCA
275449-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
275608-1	AILTON MARTINS DA SILVA
276282-0	REGINALDO NAZARIO DE SOUSA
276289-7	NORBERTO LUIZ DA SILVA
287837-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
299717-7	TEREZA CRISTINA MENDES FELIX DA SILVA
347300-7	JÚLIA ELISA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA.
370609-5	CINEIDE RODRIGUES DE SOUZA
016091-1	RISALVA LEITE DANTAS
131314-2	IVONETE SOARES DE LIMA
131869-1	JOSIVALDO FFELIX DOS SANTOS
228254-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
228341-7	ANTONIO ALFREDO DA SILVA
228678-5	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR - CEHAP
228774-9	AILTON AUGUSTO RIBEIRO
241094-0	IVANA ARAUJO PEREIRA
277499-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277563-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277565-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277581-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277609-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277612-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
288861-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
335936-1	PAULA HENRIQUES FRANCA DE FREITAS
401957-1	WIDERCLEIDE MIGUEL DE FRANÇA SILVA
004864-0	LAURA NOVAES DE SA
034043-0	JOAO HONORATO DOS SANTOS
034053-7	FRANCISCO MANOEL JOVINO
417209-4	ALESSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO
417227-2	MARILEIDE BATISTA DA SILVA
417346-5	FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
417363-5	MARIA DAS GRAÇAS RFINO DA SILVA
417365-1	JOCILEIA DIAS DA SILVA
417450-0	EDVANIA ANALIA DE SOUSA CAMILO
417615-4	CECILIA RAQUEL DE OLIVEIRA
427081-9	RISONILDA MARIA DO CARMO NASCIMENTO
427093-2	LEIDIANE SILVA DOS SANTOS
427095-9	NAISE DIAS FERNANDES
427101-7	SONIA MARIA DE AS
427111-4	MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
427116-5	MARIA DAS DORES MARTINS PEREIRA
427121-1	VANESSA FERREIRA DA SILVA
427128-9	MARIA ZELIA RODRIGUES DA SILVA
427138-6	CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO
427151-3	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO FILHO
427160-2	EDNA LARISSA SOUZA DE ARAUJO
427186-6	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
427219-6	ROZANA OLIBEIRA DE LIMA
427223-4	MARIA JOSE GOMES ALVES
427225-1	MARIA JOSEFA DA SILVA
427235-8	MARIA DO SOCORRO SIMÕES
427237-4	ADRIANA GOMES DA SILVA
427260-9	LEUZAMARIA GALDINO DA SILVA
427269-2	EVANDRO BATISTA DIAS

427271-4	JOSENE SERAFIM DOS SANTOS SILVA
196508-5	MANOEL RODRIGUES PEREIRA
196509-3	MANOEL RODRIGUES PEREIRA
196512-3	MANOEL RODRIGUES PEREIRA
219793-6	DALVANIRA CABRAL NUNES
219887-8	ADEMAR CARDOSO DA COSTA
220405-3	MARTA ELIANORA DANTAS
220451-7	MANOEL CLAUDINO DA SILVA
256308-8	LEONCIO OVIDIO DE LIMA
279561-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
279583-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
279593-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
291504-9	RONALDO DA PENHA MELO
352087-1	JOÃO BATISTA DE ANDRADE
352610-1	AUREA SABRINNA D' FREITAS XAVIER
353384-1	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA
353469-3	SERGIO PEREIRA ANDRE
010305-5	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA
010352-7	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
010387-0	ANTONIO GOMES DA SILVA
010676-3	FRANCISCO DE A AZEVEDO E OUTRO
010714-0	MARCONILDO LUIZ VIEGAS
032023-4	JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO
038770-3	CLEONICE DOS SANTOS VERISSIMO
038798-3	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
038812-2	SEVERINO FLORIANO DA SILVA
038937-4	JOSE SEVERINO DA SILVA
049202-7	OLIVIO PONTES FILHO
070293-5	JOAO BENTO MACHADO
070987-5	ANTONIO AUGUSTO CARDOSO
140965-4	MARCONE LOURENÇO LIRA
187482-9	ANTONIO VALERIO DA SILVA
187556-6	MARIA DAS GRACAS LISBOA
187559-1	MARIA DAS GRACAS LISBOA
188219-8	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188531-6	ANTONIO FIRMINO COUTINHO
224956-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
236288-1	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS
247748-3	ANTONIO AURENTINO ALVES
248077-8	MANOEL CONSTANTINO DANTAS
248423-4	FALCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP
259921-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260041-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260201-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260257-1	CARLINDO DUTRA MONTEIRO
260428-1	IVANILDA CARDOSO DE ASSIS
260444-2	ATANIZIA HENRIQUE COELHO PANAZZOLO
260450-7	ATANIZIA HENRIQUE COELHO PANAZZOLO
260668-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
271985-1	TEODORIO LAURINDO DO NASCIMENTO
272005-1	TEODORIO LAURINDO DO NASCIMENTO
272010-8	ILDA MARIA
273012-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
343561-0	JOANINE GISELLE LIMA LUGO LACERDA
344290-0	INACIO ARAUJO DE LUCENA NETO
392767-9	EDNALDO BARBOSA NUNES
392790-3	ELIAS HONORIO MEDEIROS FILHO
392920-5	FABIANA DE SOUZA SANTOS
392942-6	AURICELY MAGDA VIEIRA DE MELO
013561-5	MARINESIO FREIRE DO NASCIMENTO
037395-8	JOSUEL GOMES DA SILVA
095645-7	LIGIA MARIA DE SOUSA BARBOSA
119222-1	ADELSON DA SILVA AMORIM
166027-6	ERILSON BELARMINO DA SILVA
166104-3	MARIA JOAQUINA DA CONCEICAO
189247-9	CARLOS A. FERREIRA E SILVA
189866-3	MARCOS ANTONIO ARAUJO GUEDES
225716-5	GIDELHA NUNES DE FRANCA
226221-5	ANTONIO SALES FILHO
226446-3	NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA
237373-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
237583-4	FRANCISCO JOSE DE ANDRADE
237620-2	MARIA JOSE PAULINO
237645-8	MARIA JOSE PAULINO
237679-2	MIRIAM MUNIZ DA SILVA
273736-1	JOSE SEVERINO MARQUES MENDONÇA FILHO
274056-7	SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
274057-5	SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
274170-9	JOAO BATISTA FERREIRA
286494-1	NORMA RANGEL DE OLIVEIRA

013772-3	ALBERICO DE BRITO MONTENEGRO
013869-0	ESPÓLIO DE MANOEL FILISBERTO DA SILVA
036627-7	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS
419839-5	TEREZA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
008729-7	ANTONIO LUIZ DA SILVA
047088-1	JOSE CONRADO DE LIMA
047089-9	JOSE CONRADO DE LIMA
047092-9	JOSE CONRADO DE LIMA
047288-3	FRANCISCO PEREIRA TORRES BANDEIRA
047292-1	ESPÓLIO DE AMARO PEREIRA DA SILVA
047517-3	EDVALDO SEVERINO DA SILVA
056422-2	EDILSON MARCOS DA SILVA
056563-6	TEREZINHA MODESTO DE OLIVEIRA
056681-1	JOSE FERREIRA DE LIMA
057284-5	MARIA ARLETE FILIZOLA
067825-2	LIOMAR LIRA MENDES BRAGA
067830-9	FRANCISCO DE ASSIS BALBINO
111457-3	DULCE MENDES NOBREGA TENORIO
144406-9	RIVALDO O DA SILVA
155258-9	LUIZ EDGAR PIRES XAVIER
155503-1	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
191097-3	ALBERICO DE BRITO MONTENEGRO
191102-3	ALBERICO DE BRITO MONTENEGRO
226761-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
227239-3	MARIA EUGENIO DA CRUZ
227306-3	JOSE PAULO DA SILVA
227338-1	FRANCISCO MARQUES
227360-8	JOSE NUNES DE SOUZA
227790-5	JOSE ANTONIO DOS ANTOS
239528-2	EDLEUZA FAUSTINO DE LIMA
275501-7	EDEILDO QUINTINIANO OLIVEIRA
287113-1	JOSEVANDRO LINDOLFO GOMES
287130-1	JOSE ANTONIO DOS SANTOS
299536-1	JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS
300372-8	ALECSANDRO ARAUJO DOS SANTOS
312082-1	ISAAC LUIZ NOBRE
015755-4	IZENETE VIEIRA DE MELO
016476-3	JOSE JORGE SANTANA
108787-8	MARIA DIAS FERNANDES
192618-7	JOAO BATISTA DE LIMA
217230-5	JOSE JORGE DOS SANTOS
228252-6	GIVANILDO FELIX DA SILVA
228773-1	AILTON AUGUSTO RIBEIRO
276462-8	JOSE ALVES DE LIMA
277168-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277489-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277504-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277608-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277611-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
288462-3	ADELTON PEREIRA SILVA
289634-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
301730-3	FRANCISCA REJANE LOPES ISMAEL DA COSTA
359587-1	TARCIANA VIEIRA DA COSTA
401965-2	GENEVIENTE RIBEIRO DE OLIVEIRA
033592-4	MANOEL GALDINO GOMES
033611-4	DAMIAO FELIPE DOS SANTOS
417201-9	RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA
417204-3	JECICLEIDE DA SILVA BEZERRA
417262-1	SIMONE DA SILVA PEREIRA
417296-5	SIMONE SANTIAGO DE LIMA
417350-3	KARLA ARAUJO DA SILVA
417357-1	MARIA DAGUIA PEREIRA DA SILVA
417387-2	SIMONE LAURENTINO DOS SANTOS
417467-4	LINDAURA DE SOUSA FERREIRA
417496-8	LUCIANE LUZIA DO NASCIMENTO
417644-8	IRANI ISAIAS DE LIMA
427082-7	EDNA SOUZA DA SILVA
427088-6	ELIDA KELLY FIRMINO FERNANDES
427094-1	JOSIEL PEREIRA MONTEIRO DA FRANCA
427096-7	LUZIVANIA MATIAS ANDRADE LIMA
427100-9	ANGELRHEIDY FORTUNATO LINHARES DA SAUDE
427109-2	TATIANA FABRICIA MOURA
427120-3	SANDERLEA AVELINO DE SOUZA SILVA
427129-7	ANDREZAA MEIRYLLE DE SOUSA NASCIMENTO
427130-1	MARIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA
427137-8	LUCILENE PEREIRA FERREIRA
427149-1	LUCIENE BERNARDO DA SILVA
427150-5	LUANA ARAUJO DE LIMA
427166-1	DAYANNE MARCELY FERREIRA DA SILVA
427170-0	LUCIANA LIMA DA MATA

427173-4	IRENILZA JOSÉ DE ARAUJO
427208-1	MARIA DO CARMO DA SILVA NASCIMENTO
427213-7	SUELY LIMA DA SILVA
427218-8	JHENNY PAMELA DA SILVA DIAS
427234-0	GERLUCIA BARBOSA LOURENÇO
427240-4	DAYANA DA SILVA FRANÇA
427246-3	MARIA DO SOCORRO BENTO DA SILVA
427254-4	NORMANDA CANDIDO DA SILVA
427261-7	SANDRA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
038914-5	MARIA NAZARE DA CONCEICAO
070289-7	TEODORIO LAURINDO DO NASCIMENTO
070526-8	JOSE MAXIMINO DE LIMA
070807-1	JOSE MAXIMINO DE LIMA
071033-4	SEVERINO MATIAS FERREIRA
117146-1	LINDINALVA FRANCISCA DA SILVA
141302-3	JOAO GOMES DE DEUS
152879-3	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA
187461-6	ANTONIO VALERIO DA SILVA
187463-2	ANTONIO VALERIO DA SILVA
188128-1	NORMA RANGEL DE OLIVEIRA
188131-1	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188133-7	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188182-5	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188215-5	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188217-1	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188283-0	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188348-8	NORMA P. DE SOUZA
188477-8	JOSE NASCIMENTO DA SILVA
188490-5	JOSE NASCIMENTO DA SILVA
188540-5	ANTONIO FIRMINO COUTINHO
188542-1	ANTONIO FIRMINO COUTINHO
212439-4	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA
212608-7	MÁRIO GUEDES DE LIMA.
224961-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
236297-0	JOSÉ PAULINO
247952-4	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO DE JOAO PESSOA
260197-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260215-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260266-1	CARLINDO DUTRA MONTEIRO
260510-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260524-4	WASHINGTON ALVES DA SILVA
272016-7	TEODORIO LAURINDO DO NASCIMENTO
343720-5	ROSICLEIDE CARLOS LIRA
366900-9	ANA PAULA BEZERRA LEITE ANTUNES.
392806-3	INACIA MOREIRA DA SILVA COSTA
013163-6	ARIOALDO ARCANJO DE ARAUJO
013555-1	ANTONIO GALDINO DA SILVA
013584-4	MARIA RITA ALVES DA COSTA
013712-0	ANNETE KAROL DE LUNA RAMALHO
024226-8	ORLANDO DE ALCANTARA ARAUJO
024403-1	VILMA PAREDES SOARES
378083-0	JOSIVAN ERNESTO MARINHO
378091-1	ERÍCIA GOMES ALVES DA COSTA
063754-8	MARIA HELENA DA CRUZ
064711-0	EDVALDO SOARES DE ARAUJO
119043-1	MARIA DO CARMO DANTAS
166282-1	GENIVALDO DE PONTES
166427-1	EDVALDO DE ARAUJO DA SILVA
201734-2	MARIA LUCIMAR DE SOUZA ROCHA
201927-2	DORGIVAL LEITE CARNAUBA
213508-6	JOSE GABRIEL GOMES
225598-7	MARIA APARECIDA GOMES BARBOSA
225711-4	GIDELHA NUNES DE FRANCA
225713-1	GIDELHA NUNES DE FRANCA
225893-5	MARCUS TULIO FARIAS MARQUES
226132-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
226481-1	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
226581-8	SEBASTIAO GOMES VIANA
237682-2	MIRIAM MUNIZ DA SILVA
237703-9	MIRIAM MUNIZ DA SILVA
238029-3	MARLENE BERNARDINO DA SILVA
261495-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273416-8	DORACI AUGUSTO DA SILVA
273418-4	DORACI AUGUSTO DA SILVA
273829-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273839-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273916-0	MARIA SALETE DA S. SOUZA
286247-6	MARIA NAZARÉ QUIRINO ALVES
013825-8	JOSE PAULO DE OLIVEIRA
056428-1	VANDIR TRIGUEIRO DA COSTA

057203-9	DIOGENES GOMES DA SILVA
067839-2	ANTONIO PEREIRA DA COSTA
121125-1	JOAO LINHARES URTIGA
155451-4	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
155522-7	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
190503-1	PAULO DE MENEZES LIRA
226735-7	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
226737-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
226753-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
227213-0	DAMIÃO MARQUES RAMALHO LEITE
227334-9	MARIA IZABEL DA SILVA
227358-6	JOSE NUNES DE SOUZA
227363-2	SEVERINO BERNARDO DA COSTA
227377-2	EXTRA EXPORTACAO IMPORTACAO COMERCIO LTDA
228193-7	ANGELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
239478-2	NELIO FELIX DO NASCIMENTO
263496-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
276242-1	EDMILSON HENRIQUES GOMES
287093-2	MARIA LUCINEIDE SANTOS MARINHO
287108-4	ARNALDO FERREIRA DA SILVA
287117-3	JUVENCIO DA SILVA FERREIRA E ESPOSA
291499-9	JOSAURO PAULO NETO
292746-2	ROBERTO ALVES DA SILVA
317126-4	RODOLFO LEITE MELO
352468-0	ROSEMBERG SOARES DA SILVA
352504-0	JAQUELINE SOARES DA SILVA
352532-5	SANDRA ANDREA SANTOS SILVA
353511-8	MAGNA DE LIMA CASSIMIRO
388567-4	DALVA MARIA PAZ DA NOBREGA
010340-3	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
010735-2	MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS
019903-6	MANOEL MATILDE
019997-4	LUPÉRCIA JEANE SOARES E TATIANA CARLA SOARES
038808-4	MANOEL RODRIGUES PEREIRA
038935-8	FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA
038985-4	ESPEDITO BENEDITO DE SOUSA
049283-3	TEREZINHA RODRIGUES BANDEIRA
059888-7	MARIA GUEDES DE PAIVA
059947-6	LINDALVA XIMENES A DE SOUZA
070292-7	JOAO BENTO MACHADO
070303-6	JOAO BENTO MACHADO
070304-4	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
070326-5	JOAO BENTO MACHADO
070333-8	JOAO BENTO MACHADO
070575-6	JOÃO DE DEUS DINIZ
070714-7	JOSE DIAS PACHECO
070917-4	JOAO BENTO MACHADO
070969-7	GERALDO FERNANDES DE SOUZA
070998-1	JAMACI ARANHA PINTO
187189-7	CESARIO JORDAO DA SILVA
187470-5	ANTONIO VALERIO DA SILVA
187485-3	JOSE HARDMAN NORAT
188212-1	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188275-9	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188420-4	JOAO MARCELINO PEREIRA NETO
188528-6	ANTONIO FIRMINO COUTINHO
212928-1	MARIA MARGARIDA FARIAS
224957-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
248002-6	ALBERTO GOMES DA SILVA
248068-9	JOANA MARIA DA CONCEICAO
259922-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260039-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260407-8	DORGIVAL LEITE CARNAUBA
260429-9	IVANILDA CARDOSO DE ASSIS
260451-5	ATANIZIA HENRIQUE COELHO PANAZZOLO
260517-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260853-7	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA PARAIBA
271984-3	TEODORIO LAURINDO DO NASCIMENTO
272983-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273026-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273032-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273157-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
284392-7	CARLINDO DUTRA MONTEIRO
344092-3	ANA KELLY NUNES SOARES DA SILVA
392771-7	MARIA SOLANGE FERREIRA
392780-6	KALENA LAURA DA COSTA DIONISIO
392810-1	FRANCINEZ BARBOSA DE OLIVEIRA
392954-0	SILVANA GUIMARÃES CHAVES
378055-4	ETIENE JOSE VIEIRA RODRIGUES
166277-5	RAFAEL GOMES DE S FILHO

166355-1	ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE
166423-9	FALCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP
189248-7	CARLOS A. FERREIRA E SILVA
189249-5	CARLOS A. FERREIRA E SILVA
202028-9	DORIVAL LEITE CARNAUBA
214339-9	JOAO HONORATO DOS SANTOS
225607-0	MARIA APARECIDA GOMES BARBOSA
225698-3	GIDELHA NUNES DE FRANCA
225837-4	MARCUS TULIO FARIAS MARQUES
225841-2	MARCUS TULIO FARIAS MARQUES
226160-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
226484-6	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
226591-5	MARIA JOSE DE JESUS
237622-9	MARIA JOSE PAULINO
237712-8	MIRIAM MUNIZ DA SILVA
237889-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
238157-5	JOSUÉ FRANCISCO FERREIRA
261490-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273507-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273657-8	JOSE DOS SANTOS ALMEIDA
274055-9	SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
274058-3	SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
309703-0	JOAO ELIAS DA SILVA FILHO
310243-2	AZEVEDO & CIA
345187-9	JOSEANE CAVALCANTE DA SILVA
369602-2	SIONEIDE DA PAIXAO NORBERTO
381524-2	ROSANGELA MACENA DE OLIVEIRA
406565-4	GLEIDISTONE GOMES CAVALCANTI DA SILVA
014886-5	CREUZA DE FATIMA CAVALCANTE
036904-7	NERIS VERISSIMO DE FIGUEIREDO
046980-7	MARIA PEREIRA DOS SANTOS
047090-2	JOSE CONRADO DE LIMA
056427-3	VANDIR TRIGUEIRO DA COSTA
056942-9	MARLUCE ALVES CAVALCANTE
078247-5	MARCOS DA COSTA GONDIM
155469-7	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
155518-9	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
167140-5	JOSE EDILSON SANTOS DA SILVA
191077-9	ALBERTINA GENUINO DOS SANTOS
191098-1	ALBERICO DE BRITO MONTENEGRO
226730-6	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
227346-2	MARIA IZABEL DA SILVA
227397-7	EXTRA EXPORTACAO IMPORTACAO COMERCIO LTDA
227479-5	AMELIA MARIA DE LIMA GARCIA
227486-8	FRANCISCO MAGALHAES BEZERRA
227713-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
227721-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
228182-1	ANGELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
263997-1	GIVANILDO FELIX DA SILVA
275504-1	EDEILDO QUINTINIANO OLIVEIRA
275505-0	EDEILDO QUINTINIANO OLIVEIRA
275704-4	MARIA DA LUZ DE SOUZA
287082-7	MANOEL PINHEIRO DE ASSIS
287865-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
323017-1	KIRDY CASSIA NASCIMENTO DE SOUZA
359170-1	WAGNER GAMA DOS SANTOS LIMA
370488-2	VERONICA DE LOURDES INACIO DA SILVA
016336-8	SEVERINA LUCENA DE ALBUQUERQUE
131652-4	ANTONIA PEREIRA DE SALES
144847-1	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DE LIMA
204413-7	JOSE FELIX DE LIMA
228249-6	GIVANILDO FELIX DA SILVA
228255-1	GIVANILDO FELIX DA SILVA
228330-1	SEVERINO GOMES DA CRUZ
228440-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
228443-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
252554-2	ANTONIO JOÃO DA SILVA.
276456-3	MARIO VIRGÍLIO DE O NEVES
277562-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277794-1	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR - CEHAP
288472-1	ADEILTON PEREIRA SILVA
289669-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
289759-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
289802-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
289807-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
349018-1	GENICLEIDE BATISTA MATIAS
359953-1	FLAVIA SIRINO DE OLIVEIRA
004783-0	JONAS DA SILVA
022493-6	MARIA TERROSO JORGE DE SOUSA
034044-8	JOAO HONORATO DOS SANTOS

034130-4	GENILDA MARIA DAS NEVES PALHANO
034209-2	AZINETE MAIA DE ARAUJO
417295-7	NILZA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
417342-2	GERLANDIA ALVES DA SILVA
417343-1	MARTA JOSÉ DA SILVA SANTOS
417471-2	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA
417474-7	EDILSON CAXIAS DE ARAUJO
417499-2	LUZINETE SOARES DOS SANTOS
417520-4	LUCIANO FABIANO FERREIRA
417600-6	LUZINEUZA SOARES DOS SANTOS
417628-6	WELLINGTON JUSTINO BARBOSA
417676-6	LUCIENE SILVA DE SOUZA
427099-1	ANA LUCIA BENTO DA SILVA
427112-2	AMANDA CARNEIRO FELIX
427115-7	DALVANIRA DE SOUSA
427133-5	CLAUDIA ROBERTA DA SILVA SANTOS
427136-0	MARINALVA DE OLIVEIRA PEREIRA
427148-3	AMANDA LAIS CARNEIRO MATIAS
427156-4	YARA GOMES RAIMUNDO
427163-7	JESSICA BARBOSA RAMOS
427164-5	SELMA PEREIRA DOS SANTOS
427189-1	ELIANE PADUILHA DE SOUZA
427190-4	JACIANE ALBUQUERQUE BARBOSA NEVES
427193-9	MARIA DAS NEVES GOMES BARBOSA
427201-3	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
427214-5	ITAMARA SILVA RODRIGUES
427247-1	MARIA IZABEL NOBREGA DA SILVA
427252-8	AVANI DOMINGOS DOS SANTOS
427255-2	RAYANY TARGINO DE FARIAS
427266-8	ROBERTA MARIA RAMOS DA CRUZ
347197-7	JOVINA FIDELIS DA SILVA
168476-1	DAYSE ELLEN TAVARES DE MELO
216734-4	ANTONIO ROBERTO DE CASTRO NETO
228436-7	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
228438-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
228450-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
252869-0	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA
276909-3	CARMEN LUCIA ALMEIDA DA SILVA
277513-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277540-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277545-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277615-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
288904-8	MARIA DOS SANTOS SANTANA
289662-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
289748-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
289800-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
289817-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
313205-6	SAVIO BRUNO SILVA BARROS
371568-0	JOAO GONCALVES DE ABRANTES NEW
401184-8	TEREZA RACHEL RAMALHO BATISTA
401291-7	JOSE ANDRE LIMA DOS SANTOS
021992-4	IRACEMA LUIZA DA SILVA XAVIER
033603-3	FRANCISCO PAULINO DA SILVA
034039-1	JOAO HONORATO DOS SANTOS
034212-2	MARCOS GALVAO BORGES
417253-1	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO IZIDRO
417255-8	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA
417265-5	ELIANE CAMBOIM ALBUQUERQUE
417272-8	JOSEANE XAVIER DE OLIVEIRA PEREIRA
417302-3	LUIZ ALBERTO EUGENIO DA SILVA
417319-8	MARIA LUCIA DE ARAUJO
417325-2	LUCIENE DA SILVA SOARES
417349-0	TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
417352-0	WISLLA CRISTIAN IDEÃO DE PAIVA
417362-7	MARIA IVANY PEREIRA BARBOSA
417364-3	GLEYSSE RAMOS DA CAMARA
417506-9	ANA PAULA OLIVEIRA DE VASCONCELOS
417548-4	ANTONIA ALBERTINA DA SILVA
417570-1	FABIO DANTAS DE MEDEIROS
417584-1	JANAINA DE ALBUQUERQUE GONÇALVES.
417606-5	JOAO MACHADO DA SILVA
417642-1	MARIA JOSE MARIANO DOS SANTOS
427090-8	CLAUDETE DA SILVA ARAÚJO
427102-5	JOSEFA BEZERRA DE SOUZA
427104-1	FRANCITE DE SOUZA SILVA
427123-8	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO
427146-7	ANA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
427179-3	JAQUELINE DOS SANTOS ALVES
427180-7	ELIS FREGINA ALVES CARDOSO
427182-3	HERLANIA HELENA RODRIGUES

427198-0	JOELMA MOTA DE OLIVEIRA
427205-6	LUANA VIANA GOMES DA SILVA
427211-1	POLIANA CABRAL DE ANDRADE
427238-2	MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO DA SILVA NEVES
427242-1	EDILENE IZIDRO DUARTE
427257-9	DANUZIA MARTINS ALVES DE LIMA
427265-0	CARLA FÉLIX BARBOSA
056582-2	PEDRO FERNANDES DE SOUZA
056596-2	PAULO JOSE DA SILVA
056830-9	SOARES DE OLIVEIRA COMERCIO INDUSTRIA S/A
155516-2	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
166970-2	ANTONIO MACENA DE PAULA
167470-6	EUGENIO FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA
191103-1	ALBERICO DE BRITO MONTENEGRO
191104-0	ALBERICO DE BRITO MONTENEGRO
227204-1	VALDERY SOARES DA SILVA
227302-1	JOSE PAULO DA SILVA
227305-5	JOSE PAULO DA SILVA
228147-3	JOZINALDO DE SOUTO ALVES
250697-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
275502-5	EDEILDO QUINTINIANO OLIVEIRA
275503-3	EDEILDO QUINTINIANO OLIVEIRA
276142-4	ANTONIO FEITOSA
287109-2	ARNALDO FERREIRA DA SILVA
287347-8	IVO VICENTE DA SILVA
323567-0	LAMARCK ALVES FERREIRA
359380-1	FABRICYA SILVEIRA DANTAS ABRANTES
145252-5	JOSE HILDO SANTIAGO
228367-1	MARIA DAS GRACAS QUEIROZ
228412-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
228442-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
228457-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
228676-9	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR - CEHAP
228805-2	HELENA FAUSTINO PEREIRA DA SILVA
228844-3	PEDRO AMERICO DE ARAUJO
276632-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277223-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277490-9	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277573-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
288816-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
288925-1	MARIA JOSÉ SERAFIM DO NASCIMENTO
289558-7	MARIA IVONEIDE MAIA DE OLIVEIRA
289757-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
289801-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
336653-7	ALEX DIAS DA SILVA
034208-4	JOSE BARBALHO DA SILVA
417215-9	MICHELLE MINDELO ALMEIDA
417279-5	JACKELINE MAXIMO DA SILVA
417309-1	ELIQUILANDIA RODRIGUES PEREIRA
417335-0	LUCIA MARIA AMARO DA SILVA
417359-7	MARIA DA LUZ MENDES SANTOS
417468-2	GEANE LOPES DE LIMA
417472-1	MARIA JOSE SEVERINO DE ARAÚJO
417486-1	CARLOS ROBELIO DE SOUZA MELO
417567-1	GERMANA CANDIDO DA SILVA
417596-4	TERESINHA DE JESUS MENDES DA SILVA
417601-4	ADEILDA FERREIRA DA SILVA
417613-8	EDILEUZA LOPES DA SILVA
417677-4	GIZELDA COSTA DA SILVA
417678-2	MARIA LAURENTINA DO NASCIMENTO
427086-0	MAYSA MIKAELLY DA SILVA COUTINHO
427098-3	MARIA LUIZA TAVARES
427113-1	LUCIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
427114-9	YVANIAOVICTH MOURA RAMALHO
427134-3	MARIA DA PENHA DA COSTA OLIVEIRA
427135-1	VANINA FIRINO ALVES
427147-5	LUCIANA VIEIRA MARTINS
427155-6	JOSEFA VANESSA DA SILVA PEREIRA
427162-9	CARLA FERNANDA FREIRES BEZERRA
427165-3	MARLENE BARBOSA DE MOURA MELO
427171-8	MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES
427191-2	MARIA DE LOURDES GOMES
427192-1	JANETE CRUZ DA CUNHA
427200-5	LUCAS MOTA DE OLIVEIRA
427228-5	LILIANE LINS VILAR
427229-3	ETIENY ANDRADE RODRIGUES
427230-7	EDNALVA ALVES DE ALMEIDA
427231-5	MARIA SANTANA DE SOUSA
427233-1	BARBARA HELLEN PEREIRA DE AQUINO
427248-0	MARILENE FERNANDES DA SILVA

427249-8	ANA MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
427251-0	MARIA MICARLA AVELINO
427267-6	JULIANA DOS SANTOS GONÇALVES
041698-3	MARCELO FERNANDES DA COSTA
073029-7	RAIMUNDA DINIZ DA ROCHA
073172-2	LUIZ REGIS DOS SANTOS
083400-9	LUSINETE LUISA DA S SANTOS
104246-7	MARIA DE AGUIAR ANDRADE
139543-2	ROSEMARY DOS SANTOS CARNEIRO
184370-2	ANTONIO DA SILVA LIMA
184996-4	DAYSE PEREIRA MACIEL
196801-7	SEVERINA JOSEFA FARIAS
197974-4	DORACI AUGUSTO DA SILVA
197976-1	DORACI AUGUSTO DA SILVA
221174-2	WALTER COSTA DA SILVA JUNIOR
221199-8	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR - CEHAP
221659-1	NEIDA ARCELA
245465-3	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
245621-4	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
245763-6	LUIZ FAUSTINO DA SILVA
256576-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
256578-1	NÉLIO FELIX DO NASCIMENTO
268950-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
269071-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
269286-4	DJALMA PEREIRA DE FREITAS
269288-1	DAUTIER PINHO DA SILVA
281434-0	EVERALDO MARTILIANO DOS SANTOS
281700-4	DORGIVAL LEITE CARNAUBA
281736-5	JOÃO DE BRITO DE ATHAYDE MOURA
281738-1	JOÃO DE BRITO DE ATHAYDE MOURA
294207-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
294209-7	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
339310-1	ODALEIA BASILIO DA SILVA
019355-1	JOÃO LUIZ DOS SANTOS
019364-0	JOSEFA DA SILVA ROBERTO
030860-9	SEVERINA FERREIRA DO NASCIMENTO
056274-2	JOSIVAN MARTINS DOS SANTOS
065277-6	MARIA DE FATIMA MIRANDA MORENO
065681-0	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
065708-5	ANTONIO CLAUDINO DA SILVA
146748-4	LAURITA SOARES DE OLIVEIRA
146767-1	ESPOLIO DE ALIRIO INOCENCIO DELGADO
158089-2	DORGIVAL LEITE CARNAUBA
219034-6	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA
219121-1	ANTONIO PAULO A DE LIMA
242822-9	MARIA JOSE LOURENCO DA SILVA
266648-1	ANTONIO JOSE LEONARDO
266659-6	ANTONIO JOSE LEONARDO
289833-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
289850-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
373086-7	MARIA DE LOURDES MORAIS DE LIMA
040888-3	DORACI AUGUSTO DA SILVA
040973-1	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
041230-9	JOSEFA SILVA DA CUNHA
061403-3	ISAAC LUIZ NOBRE
071586-7	ESPOLIO DE VICENCIA FERREIRA MACHADO
071837-8	SIMAO BARBOSA ALVES
081574-8	CREUSA DE FARIAS SILVA
137850-3	GIVALDO LIRA DOS SANTOS
185908-1	AUZENIR MARTINS DE OLIVEIRA NUNES
186236-7	FRANCISCO FERREIRA MENDES
187011-4	JURANDIR MARQUES DA SILVA
187013-1	JURANDIR MARQUES DA SILVA
223654-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
223656-7	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
245957-4	LORIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
246066-1	PAULO TADEU DA C B LONDRES
246094-7	SEVERINO CLAUDINO DE OLIVEIRA
246428-4	JOSE OLAVO FERREIRA
246709-7	LUIZ CORDEIRO DA SILVA
247017-9	LUIZ ALVARES COELHO
247019-5	LUIZ ALVARES COELHO
247277-5	JOSE FERREIRA DA SILVA
258848-0	ELISETE FREITAS DA SILVA
271452-3	JOSE MANUEL DA SILVA
271476-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
307664-4	LOURENÇO PONTES BARBOSA NETO
378156-9	MARILENETELES DO NASCIMENTO
011014-1	CONSELHO MET DE JOAO PESSOA DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
011089-2	JOSE NASCIMENTO DA SILVA

011091-4	JOSE NASCIMENTO DA SILVA
011108-2	CARLOS GABRIEL DE M PAIVA
023638-1	GLIBERTO MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
024030-3	JOSE FERNANDES SOBRINHO
009340-8	GILSON DE OLIVEIRA SA
038128-4	ARMANDO FREIRE DA SILVA
038130-6	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
047530-1	CIMEPAR - CIMENTO DA PARAIBA LTDA
048501-2	JOAO PAULINO SOBRINHO
220456-8	MANOEL CLAUDINO DA SILVA
243215-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
256082-8	DORGIVAL LEITE CARNAUBA
256084-4	DORGIVAL LEITE CARNAUBA
256090-9	DORGIVAL LEITE CARNAUBA
267373-8	PAULO DA COSTA SILVA
267956-6	JANDIRA DE NOVAIS GONDIM
268601-5	WANDERLAN DANTAS DE SOUZA
279559-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
280556-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
292419-6	EXPEDITO AURELIANO DA SILVA
305235-4	MARCELO CORTE NÓBREGA
328990-7	JOANA D'ARC DE MELO COSTA
353452-9	IRENICE DOS SANTOS SILVA
353519-3	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA
031445-5	MARIA FERREIRA DOS SANTOS
038801-7	ADERALDO FELIPE RAMOS
038915-3	ESPOLIO DE JOAQUIM DE SOUZA ROLIM
038961-7	GILSEPE AMARANTE FERREIRA
038980-3	ESPOLIO DE ESPEDITO BENEDITO DE SOUSA
059945-0	WALTER ALVES DA SILVA
060527-1	AGOSTINHO MANOEL DA SILVA
060576-0	ROSILDA ALVES DA COSTA
070288-9	TEODORIO LAURINDO DO NASCIMENTO
070667-1	JOAO BENTO MACHADO
070843-7	MARIA DE LOURDES DA SILVA
070882-8	LUIZ SERAFIM DOS SANTOS
129547-1	ENOCK GONCALVES DE OLIVEIRA
141316-3	RITA DE CASSIA NOBREGA NUNES P/ SEU FILHO MENOR
187327-0	MARIA ESTELA RODRIGUES DIAS
187477-2	ANTONIO VALERIO DA SILVA
188130-2	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188134-5	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO - ESTADO DA PARAIBA
188350-0	NORMA P. DE SOUZA
188475-1	JOSE NASCIMENTO DA SILVA
188543-0	ANTONIO FIRMINO COUTINHO
200184-5	ANDRE DE VASCONCELOS
212722-9	GEOVA PEREIRA DA SILVA
236271-6	EDNEIDE ARAUJO DE ALENCAR
259723-3	MARIA FELICIANO DOS SANTOS
259746-2	JOSE VIEIRA VAZ
260203-2	DAMIANA DO NASCIMENTO
260209-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260212-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260214-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260220-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
260255-5	CARLINDO DUTRA MONTEIRO
260263-6	CARLINDO DUTRA MONTEIRO
260413-2	DORGIVAL LEITE CARNAUBA
260456-6	DORGIVAL LEITE CARNAUBA
261071-0	ARQUIDIOCESE DA PARAIBA - PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA
272023-0	TEODORIO LAURINDO DO NASCIMENTO
320021-3	ANTONIO WAGNER LACERDA DANTAS
332740-0	ROSINEYDE OLIVEIRA DOS SANTOS
355890-8	GABRIELLA HENRIQUES DA NOBREGA
013661-1	JOSE VICENTE DA SILVA
024932-7	JOSEFA ALVES GOMES
037371-1	CICERO VICENTE BARBOSA
064586-9	JOANA D'ARC DA SILVA BARRETO
095078-5	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BASTOS
141869-6	VERA LUCIA DE LUCENA PESSOA
141950-1	VALDECIRA CARVALHO DE LUCENA
166113-2	PAULO BERNANRDO SANTOS
166430-1	JOAO MOREIRA DA SILVA
189864-7	JOSE ELISIARIO DOS SANTOS NETO
225709-2	GIDELHA NUNES DE FRANCA
225712-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
225847-1	MARCUS TULIO FARIAS MARQUES
226182-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
226497-8	MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA
237417-0	LUCIANO AUGUSTO B DA SILVA

237486-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
237528-1	JOSE DUARTE GUIMARAES
237706-3	MARIA JOSE PAULINO
237856-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
237964-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
262157-6	JOSE RUMÃO DE ARAUJO
262204-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
262210-6	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
262228-9	ALEXANDRE FELIPE VASCONCELOS
262265-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273461-3	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273463-0	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273808-2	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
273846-5	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
321351-0	ADRIANA MAMEDE DE CARVALHO
035979-3	PEDRO FRANCISCO DE BRITO
047297-2	ESPÓLIO DE AMARO PEREIRA DA SILVA
047379-1	JOAO ANTONIO DE SOUZA
047382-1	CIMEPAR - CIMENTO DA PARAIBA LTDA
056674-8	REGINALDO DE AMARAL SOARES
057283-7	MARIA ARLETE FILIZOLA
057757-0	HERTA CUNHA DE AZEVEDO
099463-4	EULÁLIA MARIA HOLANDA SÁ DE MIRANDA
121517-5	DANIELLE KELLY SEIXAS MAIA FONSECA
155456-5	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
155511-1	GONDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
166576-6	IVO BRITO DE SOUZA
190707-7	JOSE FERNANDES BEZERRA
227328-4	MARIA IZABEL DA SILVA
227351-9	JOSE NUNES DE SOUZA
227364-1	JOSE NUNES DE SOUZA
227384-5	WILLIAM RODRIGUES NASCIMENTO
239506-1	GERALDO ALBINO OLIVEIRA
250668-8	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
250725-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
276291-9	EDIMILSON HENRIQUES GOMES
276332-0	EDIMILSON HENRIQUES GOMES
287094-1	MARIA LUCINEIDE SANTOS MARINHO
299362-7	WELANDO GUEDES MATIAS DE LIMA
300360-4	RAQUEL SANCHES MARINHO CORREIA
312079-1	ISAAC LUIZ NOBRE
370477-7	LUIZ CARLOS HENRIQUE
370729-6	ELIANE XAVIER DE AQUINO
383605-3	CARLOS AUGUSTO SILVA RAVA
132283-4	FRANCISCO VICTOR DAS C FILHO
144719-0	FLAVIANO JORGE DE SOUZA
228439-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
276618-3	DAMIÃO MARQUES RAMALHO LEITE
276667-1	CLAUDIA MADALENA MACHADO DANTAS
277505-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
277551-4	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
289816-1	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
325247-7	NORMA FERNANDES DA COSTA REGALADO
337095-0	ALEXANDRE NUNES
004390-7	AMELIA TORRES
033475-8	MANOEL PEDRO DA SILVA
033556-8	MANOEL GABRIEL SOBRINHO
033606-8	ISRAEL RODRIGUES DE ALMEIDA
034213-1	PARAIBAN - BANCO DA PARAIBA S/A
417240-0	FERNANDA DE ALCANTARA SOUZA
417254-0	MARINA SILVA DA COSTA
417271-0	DAANICLECIA RODRIGUES SOUZA
417273-6	GEISA LIMA DA SILVA
417292-2	MARCELA DA SILVA FERREIRA
417318-0	MARILEIDE PEQUENO DA SILVA
417337-6	SANDRA CRISTINA DA SILVA
417351-1	ASCENDINO PAULINO DE CARVALHO NETO
417353-8	MARIA DAS DORES PEREIRA ALVES
417361-9	MARIA JOSE DA SILVA MACENA COUTINHO
417376-7	JOÃO SIMIÃO DOS SANTOS
417607-3	MARIA ARLETE DE ALMEIDA
417622-7	HOZANA LUCIO MARINHO
417641-3	CLAUDIANY FARIAS BASILIO
427083-5	ERIKA KELLI SOUZA SILVA
427091-6	MARIA SOCORRO DA SILVA
427105-0	MARIA JUIZA DE BRITO CARVALHO
427107-6	JOSINEIDE MARTINS BARBOSA
427140-8	DEBORA DOS SANTOS
427176-9	CRIVANILDA DE SÁ MILITÃO
427183-1	JOSE NATA DE FARIAS

427185-8	GEOVANE MELO DOS SANTOS
427199-8	ELANE CRISTINA PAULINO DA SILVA
427206-4	MARIVANDA FERREIRA DA PAIXÃO
427220-0	MONALISA MARIA CATANAO DE LIMA
427239-1	JOSILENE DA SILVA
427241-2	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
427258-7	SEVERINA RAMOS FELIX DE ARAUJO
427262-5	MICHELLE ROSANGELA FIRMINO DA SILVA
427264-1	ANNA CAROLINA MEIRELES DE CARVALHO

SEMAM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICANTE: SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
NOTIFICADO (A): AHP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSUNTO: CUMPRIMENTO DO CONTRATO

João Pessoa, 20 de Dezembro de 2019.

Ilmo.(a) Sr.(a) responsável:

Pelo presente instrumento, e de acordo com o procedimento administrativo instaurado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, vimos **NOTIFICAR** V. Sra. para apresentar defesa nos autos do Processo Nº 2018/116760 referente ao Contrato 06/2012/SEMAM, cujas cópias se encontram disponíveis nesta Secretaria.

Atenciosamente,


 Abelardo Jucima Neto
 Secretário de Meio Ambiente

SEDES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 21 de 19 de dezembro de 2019

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE; E DE PROJETOS/SERVIÇOS, VOLTADOS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO CDMCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 441ª Reunião Ordinária de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), das seguintes entidades de atendimento, projetos e/ou serviços, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

a) **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC/PB**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.168.943/0001-53, registrada no CMDCA-JP sob o nº 232;

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 03 de dezembro de 2019.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2019


 Max Gleidson da Silva Ramos
 Coordenador do CMDCA-JP

SEM HAB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Habitação Social, atendendo ao estabelecido nas Portarias nº 317/2013 e 412/2015 do Ministério das Cidades, torna público o resultado do sorteio dos beneficiários do Residencial Saturnino de Brito, do Programa Minha Casa Minha Vida/PAC, realizado às 10:00h do dia 18/12/2019, no ginásio esportivo da Escola Municipal Damásio Franca, no bairro de Cruz das Armas, em João Pessoa/PB.

Nome:	Bloco:	Apartamento:
SEVERINO FERREIRA	1	101
GESILDA PINTO PEIXOTO	1	102
LUZINETE HENRIQUE	1	103
PETRÚCIO CÂNDIDO DIAS SILVA	1	104
MAYARA HENRIQUE CORREIA	1	201
ANDRE ALVES DE FREITAS	1	202
IRIS NASCIMENTO DA SILVA	1	203
RAFAELA GEYSE HENRIQUE DOS SANTOS	1	204
BLANDINNE RIBEIRO CAVALCANTE	1	301
LUCAS JOSÉ PEIXOTO DA SILVA	1	302
EDUARDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1	303
LIDACIO FORTUNATO DA SILVA	1	304
JARDILENE DO NASCIMENTO SOUSA	1	401
ANA PAULA DOS SANTOS CORREIA	1	402
DULCINEIA CAMPOS DOS SANTOS	1	403
JOANA DARCY DA SILVA	1	404
GILVAN BEZERRA DA SILVA	2	101
LUCINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	2	102
MEIRY ROSE SOARES ROCHA	2	103
ADAMASTOR DONATO COSTA JUNIOR	2	104
JESSICA DO NASCIMENTO DOS SANTOS PEREIRA	2	201
RAQUEL DA SILVA SANTANA	2	202
JARBSON DA SILVA SANTOS	2	203
ROBSON WELLINGTON DA SILVA	2	204
IRACEMA HENRIQUE DOS SANTOS	2	301
JOSEANE DO NASCIMENTO HONORIO	2	302
TAMARA HENRIQUE CORREIA	2	303
VIVIAN PAULINO DA SILVA	2	304
JOSENILDA DE OLIVEIRA SILVA	2	401
MILENA LUANA SANTOS DE ANDRADE	2	402
MANUELLA SILVA DO NASCIMENTO MUNIZ	2	403
MARCIA BIANCA DE ARAUJO	2	404
SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS	3	101
MARIA NOGUEIRA DA SILVA	3	102
MARIA CREUSA BEZERRA LUIS DA SILVA	3	103
EMERSON SANTOS DE LIMA	3	104
ADONAI LUCENA DOS SANTOS	3	201
ANTÔNIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	3	202
VALDINETE GOMES FILGUEIRA	3	203
ZENILDA PEREIRA DA SILVA	3	204
DENISE DOS SANTOS OLIVEIRA	3	301
MARCIA FRANÇA DE ALMEIDA	3	302
RAQUEL LEITE DO NASCIMENTO	3	303
ANA MARIA MINERVINO	3	304
JANICLEIDE GOMES DO NASCIMENTO	3	401
BEROALDO DA SILVA MUNIZ	3	402
ANTÔNIO VIRGINIO DO NASCIMENTO	3	403
EDJANE GOMES DO NASCIMENTO	3	404
SEVERINO RAMOS TRAJANO DOS SANTOS	4	101
EDNA PEREIRA DA SILVA	4	102
LUZIA TRAJANO DOS SANTOS	4	103
LUAN DA SILVA CAMPOS	4	104
MARIA DA VITÓRIA GOMES	4	201
IZABELA ALVES DE CARVALHO	4	202
CARLOS ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS	4	203
MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	4	204
JAINÉ SILVA DE OLIVEIRA	4	301
IARA NASCIMENTO DA SILVA	4	302
TATIENE BATISTA DE OLIVEIRA	4	303
MARIA DA GLÓRIA BATISTA	4	304
DALVANETE RODRIGUES DE SOUZA	4	401
LUZIANA BATISTA BONIFACIO	4	402
IZABEL CRISTINA DA SILVA	4	403
GILMARA TRAJANO DOS SANTOS	4	404
ALZIRA CLEMENTINO DA SILVA ANDRADE	5	101
MARIA SEVERINA DA SILVA	5	102
MARIA DE LOURDES PAULINO DOS SANTOS	5	103
ANTONIELLE DE ALMEIDA PROCÓPIO	5	104
ANTÔNIONE DINIZ DE ALMEIDA	5	201
MARIA DAS GRAÇAS DINIZ DE ALMEIDA	5	202
JULIANA DE FÁTIMA ROSA BARBOSA	5	203
JANICLEIDE DE SOUZA NASCIMENTO	5	204
MARIA DA GUIA DOS SANTOS	5	301
OLIVAN DOS SANTOS SILVA	5	302
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS NASCIMENTO	5	303
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	5	304
CLEIDE MARIA PAGEU	5	401
CARLOS HENRIQUE DE MELO MUNIZ	5	402
DAIANA DE FÁTIMA DE LIMA SANTOS	5	403
ANA PAULA PAULINO DOS SANTOS	5	404
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	6	101
TEREZINHA ANÁLIA DE SOUSA	6	102
FRANCISCA NATÁLIA DA SILVA	6	103
JOSÉ LIMA DA SILVA	6	104
POLLYANA MAYER DE AZEVEDO MELO	6	201
ELIELBA FARIAS FREIRES	6	202
ALBANIZA NATÁLIA HENRIQUE MACHADO	6	203
LUZIA FERNANDES DA SILVA	6	204
FABIANA PAULINO DA SILVA	6	301
EMANUEL PEDRO DE SOUSA	6	302
ROSE MEIRE IDELFONSO	6	303
SOLANGE FRANCISCO CARDOSO	6	304
KALINA LIGIA MUNIZ DE FREITAS	6	401
GRACILEIDE DE OLIVEIRA SILVA	6	402

RAQUEL DE ARAÚJO PEDROSA	6	403
LIGIA LIMA DOS SANTOS	6	404
MOACIR EDUARDO DA SILVA	7	101
LIEL PEREIRA DOS SANTOS	7	102
LINDOMAR XAVIER DOS SANTOS	7	103
DARCI TARGINO DOS SANTOS	7	104
LENICE CRISTINA MELO DOS SANTOS	7	201
JOYCE GOMES DA SILVA	7	202
MARIA DA PENHA DA SILVA	7	203
DANIELA GOMES DA SILVA	7	204
EVERSON GOMES DA SILVA	7	301
EDJANIA ADRIANO PIRES	7	302
SOLANGE DE ARAUJO CAMPOS	7	303
DAISE PONTES DA SILVA PEREIRA	7	304
RAFAEL SEVERINO DA SILVA	7	401
JHON LENON TARGINO DE MELO	7	402
MARIA JORDANIA DA SILVA CAMPOS	7	403
ANA CAMYLLA ARAUJO PEREIRA	7	404
EVERALDO AGEU DOS SANTOS	8	101
CREUZA DE SANTANA	8	102
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	8	103
SEVERINA PAULINO CORREIA	8	104
IRENICE MARTINS PEREIRA DE SOUZA	8	201
FABIANA FERREIRA DA SILVA	8	202
ANDREZZA DE SOUZA PAIVA	8	203
JERONIMO FRANCISCO SOARES GOMES	8	204
MAYARA LAYANE CAMPOS BARBOSA DE SOUSA	8	301
TAYANE BRUNA ROCHEDO DA SILVA FRANÇA	8	302
SHEYLLA QUIRINO DA SILVA	8	303
ENIO CARLOS RODRIGUES	8	304
ERLYR MARTINS DE SOUZA	8	401
RENATA BATISTA DA SILVA	8	402
ELIENE QUIRINO DA COSTA	8	403
LUZIMAR CAMPOS ROZENDO	8	404
IVANEIDE MARTINS DA SILVA	9	101
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	9	102
FRANCISCA DO NASCIMENTO MEDEIROS	9	103
JOSÉFA ROSEMAR DA COSTA ARAUJO	9	104
ROSICLEIDE DO NASCIMENTO RIBEIRO	9	201
MARIA ELENITA DA SILVA	9	202
MARIA ALINE FERREIRA DO NASCIMENTO	9	203
CLAUDIANE OLIVEIRA DE ARAUJO	9	204
LAUDJANE SILVA OLIVEIRA	9	301
ALICIA FERREIRA DO NASCIMENTO	9	302
MARIANA LIRA DOS SANTOS	9	303
JOSILEIDE MEDEIROS DE BARBOSA	9	304
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS	9	401
LARISSA RENATA DO NASCIMENTO ARAÚJO	9	402
MARIA DE LOURDES DA SILVA	9	403
ROSANGELA DO NASCIMENTO RIBEIRO	9	404
MANOEL SEVERINO SIMPLICIO DA SILVA	10	101
GERALDA ARAUJO DE SOUSA	10	102
IRIS DE LOURDES FELICIANO	10	103
ANTÔNIO FLOR DOS SANTOS	10	104
MARIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ DOS SANTOS	10	201
GEONILSON FRANCISCO DA SILVA	10	202
MARIA DA GUIA VICENTE DA SILVA	10	203
SIMONE FELICIANO	10	204
LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	10	301
GEISA CRISTINA SOARES DA SILVA	10	302
SOLANGE GUEDES DOS SANTOS	10	303
LUANA RODRIGUES DA SILVA	10	304
MARIA ESTELA DE SOUZA FRANÇA	10	401
MARIA VERÔNICA GONÇALVES DA SILVA	10	402
JESSICA NASCIMENTO CARNEIRO	10	403
MARIA ELIANE DA SILVA GOMES	10	404
THAÍS DE CÁSSIA BARBOSA DA SILVA	11	101
SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO	11	102
FRANCISCA LUIZA DOS SANTOS	11	103
TANNYLLI DA SILVA PONTES	11	104
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	11	201
ELISANGELA SILVA DOS SANTOS S. BATISTA	11	202
JOSAFÁ LOPES FERREIRA	11	203
WELLINGTON FONSECA SOARES	11	204
VALDELUSE DOS SANTOS SILVA	11	301
BRUNO RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	11	302
MAGNOLIA DOS SANTOS GONDIM	11	303
AGAMENON GONDIM	11	304
MARIA DE LOURDES CALIXTO DOS SANTOS	11	401
DILENE LINO DA SILVA	11	402
MARIA DA PENHA LEAL DA SILVA	11	403
ELIZABETE SILVA DOS SANTOS	11	404
BERNADETE GAMA DE OLIVEIRA	12	101
MARIA EDILUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	12	102
MARIA VANUZA DOS SANTOS COELHO	12	103
MARIA JOSÉ LAURENTINO	12	104
RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	12	201
LUIS DE MORAIS SOUZA	12	202
LUCIANA GONÇALVES LOPES	12	203
MARIA JOSÉ DA SILVA	12	204
LUCIENE DA SILVA DANTAS	12	301
REGIANE PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	12	302
MARCIA CRISTINA GAMA DE OLIVEIRA	12	303
MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	12	304
MARIA EUNICE DA SILVA	12	401
ROSIMERE MARTINS DA SILVA	12	402
REGINALDO MARCOLINO DA SILVA	12	403
NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA CARDOSO	12	404
MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO	13	101
JOSÉ ABRAÃO LAURENTINO	13	102
IVONETE SANTOS DOS ANJOS	13	103
VERONICA FONSECA DOS SANTOS	13	104
ANA LUCIA ARAUJO PEIXOTO	13	201
ANA CRISTINA CALIXTO SANTOS	13	202

ANTONIA GABRIEL DO NASCIMENTO	13	203
ALANA KARLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	13	204
JANAINA SILVA DE SOUZA	13	301
EDILENE TAVARES DA SILVA	13	302
APOLIANA DA SILVA SANTOS	13	303
EDVANIA TAVARES DA SILVA	13	304
MARIA JOSÉ SILVA SOUSA	13	401
GISELDA VICTOR	13	402
IVAMBERTA SANTOS DOS ANJOS	13	403
IZABELA CRISTINA FONSECA DOS SANTOS	13	404
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	14	101
MIRIAN ANTERO DE LIMA	14	102
MARIA JOSÉ FELIPE	14	103
MARINEIDE MENDES DE SOUSA	14	104
MIRIAN KARLA FERREIRA SOARES	14	201
MONICA DE CÁSSIA FERREIRA MEDEIROS DA SILVA	14	202
ROSANA SALUSTIANO DA SILVA	14	203
ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	14	204
MONICA DOS SANTOS SOUZA	14	301
MARILUCIA DA SILVA SANTOS	14	302
NELY EVELY DOS SANTOS SILVA	14	303
MARINALVA SILVA DOS SANTOS	14	304
MARIA LUCIA BEZERRA	14	401
MARIA OZANI PEREIRA DE ARAUJO	14	402
MARLENE CABRAL DE MELO	14	403
CRISTIANE SILVA DO REGO ARAUJO	14	404
MARIA DAS NEVES NUNES ARAUJO	15	101
DILZA ELIANE DA SILVA TAVARES	15	102
JOSÉMAR AUGUSTO DA SILVA	15	103
JOSÉ FRANCISCO FILHO	15	104
ANTONIA MORAIS DE SOUZA	15	201
CHRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS	15	202
GILVAN DOS SANTOS ARAUJO	15	203
LUCIENE LIMA ARAUJO	15	204
ROSA MARIA PATRÍCIO BARBOSA	15	301
LEANDRO TAVARES DE FREITAS	15	302
JOSÉ MOACIR PATRÍCIO BARBOSA	15	303
EMANOEL DA SILVA	15	304
JERFESSON MELO DA SILVA	15	401
JOSIAS DOS SANTOS ARAUJO	15	402
KIVIA YARITISA MELO DO NASCIMENTO	15	403
ALBANETE MELO DA SILVA	15	404
MARIZETE LINO DA SILVA	16	101
LUZINETE FONSECA DOS SANTOS	16	102
JEOVANDRO FERREIRA VASCONCELOS	16	103
CREUZA DO SOCORRO DA SILVA	16	104
JOÃO SEVERINO DOS SANTOS	16	201
JOSÉ GENUINO DA SILVA JUNIOR	16	202
VERONICA SILVA DO NASCIMENTO	16	203
CARLOS GERMANO GONÇALVES REIS	16	204
VANIA SILVA DO NASCIMENTO	16	301
VANDA VALENTIM GENUÍNO DA SILVA	16	302
MARIA EDILEUZA DOS SANTOS LIMA	16	303
ANAÍRES LINO DA SILVA	16	304
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	16	401
MARISA SOUZA DA COSTA	16	402
MARIA DA PENHA LINO DA SILVA	16	403
FERNANDA GONÇALVES REIS	16	404
CRISTIANE AVELINO DA SILVA	17	101
EUNICE AVELINO DA SILVA	17	102
SEBASTIANA INÁCIO NOGUEIRA DE ARAUJO	17	103
ROSA MARIA OLIVEIRA SANTOS	17	104
MARIA DO SOCORRO DIOGO	17	201
ELISIANE NUNES DE PONTES	17	202
SAMARA DIOGO ALVES	17	203
AMANDA CLAUDINO DA CRUZ	17	204
LENIRA ALVES MARTINS	17	301
JULIO FELIPE DA SILVA SANTOS	17	302
TEREZA RAQUEL DA SILVA SANTOS	17	303
SILVANIA DE ARAUJO VASCONCELOS	17	304
SABRINA DIOGO ALVES	17	401
MARIA LUCIANA DA SILVA	17	402
MARIA MERCIANA DA SILVA SANTOS	17	403
ROSILENE DA CONCEIÇÃO PAIVA	17	404
CREUZA MARIA DA COSTA	18	101
DJACIRA NÓBREGA DE MEDEIROS	18	102
FRANCISCA LUIZ DE SOUSA	18	103
JORGE ALMEIDA DE SOUZA	18	104
ESTELITA FAÇAL DE ARAUJO	18	201
EMMANUEL DE VASCONCELOS CABRAL	18	202
HERMES FABRÍCIO DE ARAUJO AMARAL	18	203
FABIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	18	204
ELVIS MAIA DA SILVA	18	301
JOSILENE PEREIRA DA SILVA	18	302
DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA	18	303
ERONILDO PONCIANO MARCOLINO	18	304
EVANDRO ALVES DE LIMA JUNIOR	18	401
EDUARDO DA SILVA MINERVINO	18	402
ELIANE FARIAS FERREIRA	18	403
DRIELLE FERREIRA MENDES	18	404
MARCOS AMANCIO DA SILVA	19	101
MANUEL PEREIRA DA COSTA	19	102
MARIA DA PENHA SILVA	19	103
MANOEL BERNARDO DOS SANTOS	19	104
ISAÍAS GOMES DE LIMA	19	201
JOELMA MATIAS DE CARVALHO	19	202
JEFFERSON DANILO DOS SANTOS SILVA	19	203
JOSÉ PAULO DA CONCEIÇÃO	19	204
IZAÍAS BARROS DO NASCIMENTO	19	301
JOABSON DUARTE LIMA	19	302
JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA	19	303
JOSÉ AREDES CALIXTO DOS SANTOS	19	304
JOSEFA FERREIRA DA SILVA	19	401
JOSELA DOS SANTOS VITURINO PONTES DA SILVA	19	402

JONATHA AUGUSTO DA SILVA	19	403	ISNALDO JOSÉ PAULO	23	103
JACQUELINE HERCULANO DE OLIVEIRA	19	404	MARILENE ARAÚJO DE BRITO	23	104
MARIA DARCI GOMES	20	101	NATHALIA MIRELLY PEREIRA DE SOUZA	23	201
MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SANTOS	20	102	JONAS COELHO DE LIMA	23	202
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS	20	103	MARIA DA PENHA SOUZA DO NASCIMENTO	23	203
MARIA DAS NEVES DA SILVA	20	104	LUCICLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	23	204
CARLA JANE DOS SANTOS	20	201	MARIA TELMA DOS SANTOS	23	301
ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA	20	202	GEU SEVERINO CORREIA	23	302
ANTÔNIO DOS SANTOS FELICIO	20	203	ELISANGELA PAULINO SANTOS DA SILVA	23	303
ALISSON DOUGLAS ALVES DO NASCIMENTO	20	204	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	23	304
CARLA LILIA DA SILVA PACHECO	20	301	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	23	401
DAMIANA PEREIRA SANTOS	20	302	ROSILANE MARTINS DA SILVA	23	402
ANA PAULA LOPES COSTA	20	303	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	23	403
CRISTIANO DE MEDEIROS SANTOS	20	304	MARIA DE ARAUJO GALDINO	23	404
VALDIANESE LOPES DA SILVA	20	401	FRANCISCA DALÇA FERREIRA SALVIANO	24	101
ADRIANA HERCULANO SOARES	20	402	ANTONIA FERNANDES DA SILVA	24	102
CARMEN LUCIA SILVA DE LIMA	20	403	NOEMIA GUEDES DOS SANTOS	24	103
CLEIDIANE DA SILVA	20	404	LUCINALVA ALVES DA SILVA	24	104
ROSANE BENTO DA SILVA	21	101	HELENA RIBEIRO DE LIMA	24	201
LUANA KARLA MONTEIRO DOS SANTOS	21	102	ELIETE RIBEIRO DE LIMA	24	202
ROSICLEIDE FAUSTINO DOS SANTOS	21	103	MILENA DO NASCIMENTO SOUZA	24	203
RIZONETE ALVES MONTENEGRO	21	104	ELENILDA RIBEIRO DE LIMA MANGUEIRA	24	204
MIRIAM TRAJANO DE BRITO	21	201	MARIA PAULA DO NASCIMENTO	24	301
JOSINALDA MONTENEGRO DA SILVA	21	202	JANETE CARLOS DA SILVA	24	302
SANDRA VALÉRIO DOS SANTOS	21	203	JOSEFA MARIA GOMES	24	303
SIMONE AMANCIO DOS SANTOS	21	204	LILIANE CARLOS DA SILVA	24	304
JOSELITO SANTANA DE OLIVEIRA	21	301	EDILEIDE LINO DA SILVA	24	401
LUCIANA DE LIMA CASTRO	21	302	ANDREA GOMES SALVADOR ALVES	24	402
DEIVID MONTENEGRO DA SILVA GONÇALVES	21	303	ELIANE RIBEIRO DE LIMA	24	403
ROSANGELA NUNES DOS SANTOS	21	304	ERLON DE LIMA PEREIRA	24	404
RAISSA DOS SANTOS MIRANDA	21	401	ROSILENE ALVES VIEIRA	25	101
SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO	21	402	BETUENA PAULO DA SILVA	25	102
SUELANY PAIVA OLIVEIRA DA SILVA	21	403	SEVERINA DE ARAUJO SILVA	25	103
RENATA TRAJANO DE OLIVEIRA	21	404	SUZANA MENDES DA SILVA	25	104
FABIANA VIEIRA DA SILVA	22	101	DANIELA DA SILVA	25	201
JOSÉFA DOS SANTOS SILVA	22	102	SAMARA LIMA DE VASCONCELOS	25	202
CICERO NIELSON CHALEGA GONÇALVES	22	103	MARIA DE FÁTIMA SANTANA DA SILVA	25	203
VILMA PEREIRA DA SILVA DANTAS	22	104	MELISSA DE OLIVEIRA PORTO	25	204
JESSICA SUELEN DE MORAIS BARBOSA	22	201	MARIA DE FÁTIMA FRUTUOSO DA SILVA	25	301
SEVERINO DO RAMO DOS SANTOS SILVA	22	202	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	25	302
JOSÉ RANIELSON DE MORAIS	22	203	TATIANA DO NASCIMENTO SILVA	25	303
ELISETE SILVA AQUINO	22	204	MARIA JOSÉ SILVA	25	304
JEFFERSON GOMES DO NASCIMENTO	22	301	MARIA GIRLEIDE DE SOUSA	25	401
RENILSON ISRAEL DE MORAIS ANDRADE	22	302	ANA KAROLYNNA ARAUJO DA SILVA	25	402
LAIANE TOMÉ FERREIRA	22	303	MARIA TELMA DOS SANTOS	25	403
RELIGIA SANDRA GOMES DA SILVA	22	304	BETANIA FERREIRA DE SOUZA	25	404
LUCÉLIA VIEIRA DA SILVA CAMELO	22	401			
RAIZA FRANCELINO GOMES DA SILVA	22	402			
REGINA CÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	22	403			
SUZANA MARIA DE MORAIS	22	404			
MARIA ANGELA DOS SANTOS SILVA	23	101			
IVONETE DA SILVA REIS	23	102			

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Secretária Municipal de Habitação Social

IPM

Expediente nº 031/2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

13412/2019	MARIA RAYARA MUNIZ DA SILVA	95.310-5	REVERSÃO COTA PARTE DE PENSÃO	DEFERIDO
13950/2019	TERESA MARTINS DE LIMA	95.617-1	RESÍDUOS SALARIAIS	DEFERIDO
14639/2019	ROSÂNGELA MARIA SCARANO PEREIRA ALCÂNTARA	69.119-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
14713/2019	MARCOS ALBERTO M. CAVALCANTE	00.068-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
14950/2019	SOLANGE DE CARVALHO BRITO	31.013-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
14978/2019	MARCELINA MARQUES LEITE	00.868-1	REPETIÇÃO DE INDÉBITO	DEFERIDO
15011/2019	ERICKA VILAR BOTTO TARGINO	-	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	DEFERIDO
15136/2019	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS BEZERRA	03.341-3	REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO	DEFERIDO
15293/2019	SEVERINA BEZERRA DE SOUZA	31.064-6	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
15353/2019	MARTA MARIA ALVES	70.166-1	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
15363/2019	GIRLENE PEREIRA DA SILVA	70.089-4	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
15385/2019	RONIERIO SANTANA DE OLIVEIRA	70.893-3	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
14160/2019	MARCOS VINÍCIUS S. DE MELO	23.789-2	INCIDENTE PROCESSUAL	PROCEDENTE
11750/2019	RIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	93.111-0	IRREGULARIDADE DE BENEFÍCIO	PROCEDÊNCIA PARCIAL
11753/2019	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SAMPAIO	93.131-4	IRREGULARIDADE DE BENEFÍCIO	PROCEDÊNCIA PARCIAL
11756/2019	TERESINHA MARTINS BARROS	93.126-8	IRREGULARIDADE DE BENEFÍCIO	PROCEDÊNCIA PARCIAL
11488/2018	ZENILDE FONSECA DE OLIVEIRA	08.450-6	IRREGULARIDADE DE BENEFÍCIO	IMPROCEDENTE
11664/2018	MARIA CAROLINA A. DE AZEVEDO	23.549-1	IRREGULARIDADE DE BENEFÍCIO	IMPROCEDENTE

13521/2019	SEBASTIÃO FEITOSA ALVES	04.409-1	IRREGULARIDADE DE BENEFÍCIO	IMPROCEDENTE
12782/2019	ROSSANA DE FÁTIMA DE ARAÚJO BARBOSA	65.829-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
13831/2019	OSENIRA A. CASSIANO SANTOS	95.300-8	REVERSÃO COTA PARTE DE PENSÃO	INDEFERIDO
14720/2019	SANDRA LÚCIA O. FERNANDES	25.862-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
14735/2019	VANESSA FERNANDES Q. PITA	70.977-8	PROGRESSÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO
14848/2019	ERIVALDO RIBEIRO SERPA	60.055-5	VERBAS RESCISÓRIAS	INDEFERIDO
14964/2019	IRIA DE FÁTIMA T. DE MELO	15.415-6	REVISÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	INDEFERIDO
15048/2019	ANTÔNIO ALEXANDRE D. PACHECO	24.245-4	QUINQUÊNIOS	INDEFERIDO
15134/2019	JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS	93.316-3	PROGRESSÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO
15270/2019	OSENIRA ALVES C. SANTOS	95.300-8	REVERSÃO COTA PARTE DE PENSÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 16 de dezembro de 2019.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

SEMOB

PORTARIA Nº. 052/2019

João Pessoa, 16 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, e Portaria Nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018, e considerando Processo Administrativo nº 2019/143305 de 16 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I – Designar o Agente de Mobilidade Urbana **MARIANO DE FARIAS NETO** - Mat.283-6, para exercer interinamente o Cargo de Supervisor – Símbolo FC-1, em substituição ao supervisor **GENIVAL FREIRE DE BRITO FILHO** – Mat. 147-3, que se encontra de licença prêmio até 29 de fevereiro de 2020.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019.


ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

FUNJOPE

PORTARIA Nº 033/2019 – FUNJOPE

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO Nº 03/2019 PARA SELECIONAR E PREMIAR PROPOSTAS DE ARTÍSTICAS PARA EXPOSIÇÃO NA GALERIA CASARÃO 34.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, através do seu Diretor Executivo, o Sr. MAURÍCIO NAVARRO BURITY, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente e demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Marcos Aurélio do Nascimento Silva**, matrícula 16.519-1, **Lauanna Dias Cavalcante Lacerda**, matrícula 01.102-9, **Daiane Roberta S. Marinho** 01.156-8, para constituírem Comissão de Análise Documental referente ao Edital de Concurso nº 03/2019, com a incumbência de realizar a análise documental dos inscritos no referido Edital.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo - FUNJOPE

EXTRATO DE ALTERAÇÃO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2019 PARA SELECIONAR E PREMIAR PROPOSTAS CULTURAIS PARA FAZER PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE CULTURAL CASA DA PÓLVORA – 2019/2020. CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO; DE 04/11/2019 A 10/01/2020

ANALISE DOCUMENTAL; 13 A 20 DE JANEIRO DE 2020

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL: 21/01/2020

RECURSO DA ANALISE DOCUMENTAL: 22 A 24 DE JANEIRO DE 2020

RESULTADO DA ANALISE DO RECURSO: 24 DE JANEIRO DE 2020

SELEÇÃO: 27/01 A 04/02/2020

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO: 05/02/2020

RECURSOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO: 06 A 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ANALISE DOS RECURSOS: 12 A 14 DE FEVEREIRO DE 2020

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 14/02/2020

RETIRADA DAS PROPOSTAS NÃO SELECIONADAS: ATÉ 28/02/2020

PERÍODO DA PROGRAMAÇÃO DAS PROPOSTAS PREMIADAS: ABRIL A DEZEMBRO DE 2020

João Pessoa, 17 de dezembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EMLUR

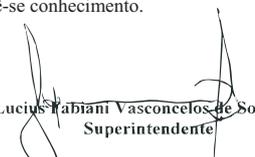
PORTARIA Nº 059 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e o que consta no Processo nº 2019/17.418, resolve

PRORROGAR o ato administrativo que colocou à disposição do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, o servidor **LUCIANO AUGUSTO SOUZA RAMOS**, Matrícula nº 1.355-2, Agente Administrativo, lotado na Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até 31 de Dezembro de 2020.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 16 de dezembro de 2019.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-117/2019.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maria de Fátima Silva Souza – ME.**Processo:** 2018/122535.**Modalidade:** P.E N.º 04-003/2019 A.R.P N.º 04-047/2019.**Signatários:** O Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza, representante da empresa Maria de Fátima Silva Souza – ME.**Validade:** De 18/12/2019 até 17/12/2020.**Valor Total:** R\$ 18.592,32 (dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Nº Elemento de Despesa	Secretaria
00 / 20	12.103.18.542.5666.4155 12.301.18.122.5381.4137	3.3.90.30 3.3.90.30	SEMAM

Data da assinatura: 18/12/2019.

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-204/2019.**Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP a granel) para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Copagaz Distribuidora de Gás S.A.**Processo:** 2019/020606.**Modalidade:** P.E n.º 04-007/2019 – ARP n.º 060/2019.**Signatários:** O Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, o Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza e o Sr. Ueze Elias Zahran, representante legal da empresa Copagaz Distribuidora de Gás S.A.**Vigência:** De 16/12/2019 até 15/12/2020.**Valor Total:** R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	02.201.15.452.5126.2.179	10314	3.3.90.30	EMLUR
1090	02.201.15.452.5126.2.179	10322		

Data da assinatura: 16/12/2019.

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-683/2019.**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eliane Aparecida Bello de Paula.**Processo:** 2019/035080.**Modalidade:** P.E N.º 04-034/2019. ARP N.º 116/2019.**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura – SEDEC, Sra. Edilma da Costa Freire e a Sra. Eliane Aparecida Bello de Paula, representante da empresa Eliane Aparecida Bello de Paula.**Vigência:** De 16/12/2019 a 15/12/2020.**Valor Total:** R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10486	339039	SEDEC
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	339030	
1111	10.102.12.361.5207.2498	10489	449052	
1113	10.102.12.361.5207.2498	10484	339039	
1113	10.102.12.361.5207.2498	10474	339030	
1113	10.102.12.361.5207.2498	10491	449052	
1124	10.102.12.361.5207.2498	10485	339039	
1124	10.102.12.361.5207.2498	10475	339030	
1124	10.102.12.361.5207.2498	10490	449052	

Data da assinatura: 16/12/2019.

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-769/2019.**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa George Geraldo Campelo EPP.**Processo:** 2019/035080**Modalidade:** - P.E n.º 04-034/2019– ARP n.º 117/2019.**Signatários:** O Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, o Sr. Sebastião Flávio de Araújo e o Sr. George Geraldo Campelo, representante legal da empresa George Geraldo Campelo EPP.**Vigência:** 18/12/2019 a 17/12/2020.**Valor Total:** R\$ 291,90 (duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	21.303.11.333.5379.2751	7754	449052	SETRAB
1090	21.303.11.333.5379.2751	7755	339039	
1090	21.303.11.333.5379.2751	7746	339030	

Data da assinatura: 18/12/2019.

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-142/2016.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de veículos, para atender as necessidades da Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Saneape Locações LTDA.**Processo:** 2015/0080106.**Modalidade:** P.E. n.º 04-033/2016 ARP N.º 049/2016.**Signatários:** O Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, Sr. Helton René Nunes Holanda e a Sra. Jacira Ferreira Alves representante legal da empresa Saneape Locações LTDA.**Vigência:** De 28/11/2019 a 27/11/2020.**Valor unitário mensal:** R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte cinco reais).**Valor total:** R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Cód	Secretaria
31.301.14.422.5030-2093	3.3.90.39	1090	8798	PROCON

Data da assinatura: 26/11/2019.

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-203/2015.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses da contratação da empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus urbano por Km rodado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Paraíba Turismo Eireli - EPP.**Processo:** 2015/067846.**Modalidade:** P. P. n.º 04-085/2015 ARP n.º 084/2015.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES e o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, representante legal da Empresa Paraíba Turismo Eireli-EPP.**Vigência:** De 30 de dezembro de 2019 a 29 de dezembro de 2020.**Valor por km:** R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) por Km rodado.**Valor total:** R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
14.302.08.244.5570.2937	3.3.90.39	1311	6683	SEDES

Data da assinatura: 20/12/2019.

João Pessoa, 20 de Dezembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO N° 778/2019 DO TERMO ADITIVO N° 010/2019 DO CONTRATO N° 053/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:
 Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – Manter e implementar as ações da atenção básica em João Pessoa;
 Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física;
 Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
 Fonte de recursos: 1212 – SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2019, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

4.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três alugueres e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.

4.3. O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.

4.4. A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.

4.5. Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitado no posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil.

4.6. Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): JOSÉ FRANCO DA SILVA
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N° 785/2019 DO TERMO ADITIVO N° 002/2019 DO CONTRATO N° 10.959/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE BOMBAS D'ÁGUA E SISTEMA DE MOTOBOMBAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

- Classificação funcional programática:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

-Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS

-Fonte de recursos: 1212 – SUS

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

-Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS

-Fonte de recursos: 1212 – SUS

13.301.10.122.5001.2603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS/JP;

-Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS

-Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 28 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência e eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): JOÃO SIMÕES DO CARMO - ME
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2019.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N° 793/2019 DO TERMO ADITIVO N° 007/2019 DO CONTRATO N° 108/2013 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:
 Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – Manter e implementar as ações da atenção básica em João Pessoa;

Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2019, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

4.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três alugueres e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.

4.3. O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.

4.4. A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.

4.5. Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitado no posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil.

4.6. Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): FRANCISCO CARNEIRO CAVALCANTI
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2019.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N° 808/2019 DO TERMO ADITIVO N° 009/2019 DO CONTRATO N° 095/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:
 Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – Manter e implementar as ações da atenção básica em João Pessoa;

Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2019, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

4.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três alugueres e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.

4.3. O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.

4.4. A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.

4.5. Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitado no posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil.

4.6. Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): DIANGELA BRITO DA CUNHA
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2019.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 816/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 10.980/2018 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:
Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade;
Elemento despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
Fonte de recursos: 1212 – SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2019, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

4.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três aluguéis e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.

4.3. O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.

4.4. A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.

4.5. Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitado na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil.

4.6. Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): FRANCISCA AMANDA RAMALHO LEITE

DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2019.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 819/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO Nº 10.960/2017 PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.085/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

- Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 20 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com vigência e eficácia legal após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 832/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 DO CONTRATO Nº 10.806/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 697.724,70 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo aproximadamente de 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.8. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de R\$ 34.934,09 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): 1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro 2019.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017
INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA ADALGISA CUNHA- ICPAC**

Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 001/2017.

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ/MF n. 06.068.960/0001-70 e o INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA ADALGISA CUNHA - ICPAC CNPJ sob nº 09.142.183/0001-54.

Objeto: incluir alunos com deficiência visual, assim conceituado pelo Decreto Federal 5.296/2004, na Rede Pública Municipal de Ensino, de tal forma que o ICPAC faça o papel do Centro de Atendimento Educacional Especializado, visando atender as Diretrizes do Ministério da Educação, aos ditames da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, bem como as determinações da Secretaria de Educação do Município da Cidade de João Pessoa, consoante as cláusulas contidas neste termo e outras que as partes formatárias julgarem, em conjunto, oportunas.

Vigência: da data de assinatura a 31/12/2020.

Valor R\$ O valor total do Termo é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo este à conta do orçamento próprio da concedente e repassada em iguais parcelas.

Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código 9371, elemento de despesa 3.3.50.43/00, fonte de recursos. Ordinários.

Signatários: Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF sob o nº. 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e o Diretor Presidente o Sr. José Antônio Ferreira Freire, inscrita no CPF sob o nº 459.780.344-00 e RG nº 3.217.672 SSP-PB, pelo INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA ADALGISA CUNHA - ICPAC.

Data da Assinatura: 11/12/2019

João Pessoa, 11 de dezembro de 2019.


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE PATROCÍNIO Nº 002/2017**

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e o Bailarino Eduardo Lima dos Santos, CPF/MF nº 120.154.834-97.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de Eduardo Lima dos Santos, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização do ser humano.

Vigência: da data de assinatura a 31.12.2020.

Valor R\$: O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassada em parcelas iguais a Conta Corrente n. 29.334-2, Agência 3.160-7, Banco do Brasil.

Classificação orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código: 9373 – natureza: 3.3.90.48/1111 – fonte de recurso: 00.

Signatários: Edilma da Costa Freire, CPF/MF n. 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Bailarino Eduardo Lima dos Santos, CPF/MF nº 120.154.834-97.

Data da Assinatura: 02/12/2019.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2019.


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 004/2017**

Partícipes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e o **Bailarino Ednaldo Santos Silva**, CPF/MF nº 703.799.734-05.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de Ednaldo Santos Silva, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, autoestima, cidadania e valorização do ser humano.

Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020

Valor R\$: O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas iguais a Conta Corrente n. 29.334-2, Agência 3.160-7, Banco do Brasil.

Classificação orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, **código:** 9373 - **natureza:** 3.3.90.48/1111 - Recursos ordinários.

Signatários: Edilma da Costa Freire, CPF/MF n. 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Bailarino Ednaldo Santos Silva, **Data da Assinatura:** 02/12/2019.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2019.


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019

Referência:

Pregão nº 12/2019
Processo Licitatório nº 2019/099534
Processo Administrativo nº 2019/144771

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **PERFIL GRÁFICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.829.277/0001-33 (Contratada).

Objeto:

Constitui objeto do contrato: Serviço gráfico, com fornecimento de material gráfico (talões de auto de infração de trânsito).

Valor:

O valor total do contrato é de R\$ R\$ 34.499,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 02.202.26.782.5020.2049.3.3.90.30.

Vigência:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses a contar da sua assinatura, tendo como data final o dia 18/12/2020, admitindo prorrogação caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2019.


ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019

Referência:

Pregão Eletrônico-SRP nº 14/2019
Processo Licitatório nº 2018/006163
Processo Administrativo nº 2019/144767

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.524.443/0001-48 (Contratada).

Objeto:

Constitui objeto do contrato: Aquisição de veículo com mecânica operacional para sinalização viária.

Valor:

O valor total do contrato é de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 26.782.5020.2048.4.4.90.52.

Vigência:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, tendo como data final o dia 18/12/2020, podendo ser prorrogado a critério desta autarquia e caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2019.


ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2019

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 04-031/2019, publicada na edição de nº 1703, de 15 a 21 de setembro de 2019, página 051, que por equívoco, foi digitado um dado incorreto, sendo assim:

1º - Onde se lê:

CNPJ	30.108.802/0001-80
------	--------------------

2º - Leia-se:

CNPJ	29.903.019/0001-20
------	--------------------

5º - A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 12 de setembro de 2019 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2019

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-0102/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI					
CNPJ	22.172.252/0001-30					
END.	Rua, 483, nº 401, sala 01 – Morretes, Itapema/SC – CEP: 88220-000					
TELEFONE	(47) 3363-9457 E-mail: licitabss@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0010	23071- Microfone unidirecional, Microfone, tipo de mão, alimentação 110/220, resposta frequencia 100 10.000 Hz, características adicionais sensibilidade 72 db, alcance ate 50 metros, operação voltagem 1.5 v dc, aplicação caixa som amplificada	LYCO	4140400007	UND	2	R\$ 499,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-la às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.2	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.3	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.4	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.5	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

ANDRE LUIS
BOHRER:09823452984
Assinado eletronicamente
ANDRE LUIS BOHRER:09823452984
Tempo: 2019.12.19 14:23:03

Razão Social: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI

CNPJ: 22.172.252/0001-30

ANEXO QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Item	Produto	COMPDEC/JP	GAPRE	PROCON/JP	SEAD	SECITEC	SEDURB
0010	MICROFONE UNIDIRECIONAL	0	2	0	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.965/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-0102/2019, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI					
CNPJ	30.223.033/0001-61					
END.	Rua Pedro de Andrade, nº 29 A – SP. CEP: 08330-300					
TELEFONE	(11) 2013-2730/ (11) 4117-2314/ (11) 98746-8354 E-mail: mirazab vendas2@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0020	23111- Rocadeira costal fs 220 2tgas.Rocadeira manual, tipo motor-gasolina, potencia motor:2,3 HP, tipo cortador:lamina 3 pontas, rotação:12.500 RPM, características adicionais:motor 2 tempos/ tanque combustível (aprox.) 0,58 l, aplicação:corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe	SNIPER	4100200004	UND	25	R\$ 782,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-la às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.2	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.3	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.4	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.5	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 - O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 - Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 - Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração
 HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM:38698565808
 Assinado de forma digital por HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM:38698565808
 Razão Social: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI
 CNPJ: 30.223.033/0001-61

ANEXO
QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Item	Produto	COMPDEC/JP	GAPRE	PROCON/JP	SEAD	SECITEC	SEDURB
0020	ROCADEIRA COSTAL FS 220 2T GAS	0	0	0	0	0	25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2019

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-0102/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0015	23101- CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. Caixa de som amplificada 550 w rms bivolt: 550 watts rms em 4 ohms; 2 vias, 1 alto falante de 15" e 1 driver; com USB; impedância nominal 8 ohms; resposta de frequência 50 Hz / 17 kHz; pressão sonora 1w / 1m 100 db; saída auxiliar amplificada em 8 ohms conector speakon e saída mix output conector xlr macho; controles de volume master, mic, line; equalização de 3 vias (grave, médio, agudo); entrada mic: sensibilidade de entrada 3 mv; 1 conector xlr fêmea; entrada line: impedância de entrada 130k; sensibilidade de entrada 150mv; 1 conector p10 1/4 e 1 conector xlr fêmea; sistema de ventilação inteligente (ics); proteção térmica (etp); proteção contra curto (scp); tensão 120 / 240; cabo ac destacável; formato trapezoidal com suporte para pedestal e alças laterais; fly inteligente 5 pontos de fixação e tela de metal; manual em português; garantia mínima de 12 meses.	PROBASS	4140420026	UND	2	R\$ 1.600,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro de reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.2	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.3	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.4	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.5	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 - O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 - Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 - Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração
 VINICIUS CLARK
 Assinado de forma digital por VINICIUS CLARK
 Razão Social: VC COMERCIO EIRELI
 CNPJ: 31.472.148/0001-52
 PAIVA:01356795676
 Dados: 2019.12.19 16:09:20 -03'00'

ANEXO
QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Item	Produto	COMPDEC/JP	GAPRE	PROCON/JP	SEAD	SECITEC	SEDURB
0015	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	0	0	0	0	2	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-0102/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	V P SILVA BRINQUEDOS					
CNPJ	18.448.863/0001-91					
END.	Rua Portugal, nº 713 – Centro, Cambé/Paraná. CEP: 86181-310					
TELEFONE	(43) 3154-1186 / (43) 99660-6016 E-mail: vpdistribuidoralicacao@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0017	23098 - Tela de projeção retrátil motorizada, Tela de projeção retrátil motorizada 100 polegadas 16:9 tela de projeção: retrátil com acionamento por controle remoto sem fio radio frequência com alcance de até 100 metros; acionamento por controle remoto sem fio radiofrequência com alcance de até 100 metros; acionamento por botões localizados no modulo receptor do controle remoto; ponto de parada controlado pelo usuário com o controle remoto; motor tubular silencioso; película com ganho 1.0 branca;caixa em aço com pintura eletrostática na cor branca;suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto; manuais do equipamento.voltagem: bivolt ou 220 volts.garantia mínima de 01 (um) ano.	TES	4070600013	UND	2	R\$ 1.500,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.2	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.3	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.4	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.5	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 - O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-0102/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 - Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 - Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Razão Social: V P SILVA BRINQUEDOS
CNPJ: 18.448.863/0001-91

VINICIUS PEREIRA DA SILVA:0826 5645937
Assinado de forma digital por VINICIUS PEREIRA DA SILVA:08265645937
Dados: 2019.12.19 11:02:20-03'00"

ANEXO

Item	Produto	COMPDEC/JP	GAPRE	PROCON/JP	SEAD	SECITEC	SEDURB
0017	TELA DE PROJECAO RETRATIL MOTORIZADA	0	0	0	0	2	0

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 689/2019
Processo nº 3706/2019**

Contratação da Artista NENA QUEIROGA representada pela SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI-SOFOPS - CNPJ - Nº 08.584.386/0001-38, que fará uma apresentação no dia 28 de Dezembro de 2019, "Concerto de Encerramento da Banda 05 de Agosto", das 17h00 às 18h00, no Parque Lagoa Sólton de Lucena, conforme memorando nº 342/2019–DM de 14 de novembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 689/2019 – Processo nº. 3706/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista NENA QUEIROGA representada pela SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI-SOFOPS - CNPJ - Nº 08.584.386/0001-38, pelo valor global de R\$ 7.000,00(Seete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 691/2019
Processo nº 3905/2019**

Contratação da Artista JANAINA DIAS representada por TUAREG'S PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA – CNPJ Nº 10.737.104/0001-37, que fará uma apresentação no dia 19 de Dezembro de 2019, "Confraternização da SEDES", às 12h00, no Clube Cabo Branco, conforme memorando nº 353/2019–DM de 05 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 691/2019 – Processo nº. 3905/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista JANAINA DIAS representada por TUAREG'S PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA – CNPJ Nº 10.737.104/0001-37, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 692/2019
Processo nº 3599/2019**

Contratação do Grupo REDUTO DO SAMBA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ALLISSON SANTOS DA SILVA.05550682427 – CNPJ Nº 33.031.506/0001-17, que fará uma apresentação no dia 22 de Dezembro de 2019, Projeto POLVORA CULTURAL, das 16h00 às 18h00, no Parque Cultural Casa da Pólvora, conforme memorando nº 340.1/2019–DM de 17 de dezembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 692/2019 – Processo nº. 3599/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo REDUTO DO SAMBA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ALLISSON SANTOS DA SILVA.05550682427 – CNPJ Nº 33.031.506/0001-17, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Trés mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 693/2019
Processo nº 3260/2019**

Contratação do DJ. MERMAID representado por ARTSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ – Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 01 de Janeiro de 2020, “Reveillon”, das 01h00 às 03h00, no Largo de Tambaú, conforme memorando nº 298/2019–DM de 07 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 693/2019 – Processo nº 3260/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do DJ. MERMAID representado por ARTSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ – Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO LÁ
EMBAIXO**

SEJA SEMPRE EDUCADO

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.



SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208

